



LEIS E DECRETOS

LEI Nº 7.853, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Reconhece como de Utilidade Pública o Instituto THE HUB.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública o Instituto THE HUB, inscrita no CNPJ sob o nº 42.416.553/0001-70, situada à Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 2060, Jóquei, Teresina, Piauí, CEP 64.048-180, entidade que tem como finalidade participar do debate intelectual-ideológico sobre a vida econômica, educacional e científico-tecnológica da sociedade piauiense e brasileira, contribuindo para desenvolvimento de um ecossistema de inovação, tecnologia e empreendedorismo e formar pessoas que possam fortalecer o ecossistema e o mercado de inovação, tecnologia e empreendedorismo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 30 de agosto de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

(* **Lei de autoria do Deputado Francisco Limma (PT)** - (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 6.857, de 19 de julho de 2016).

LEI Nº 7.854, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Declara de Utilidade Pública estadual a Associação Filantrópica de Umbanda Oficina do Amor, localizada em Teresina.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida de Utilidade Pública estadual, a Associação Filantrópica de Umbanda Oficina do Amor, sediada na Rua São Francisco Sales nº 3351, Santo Antônio, KM-07, na cidade de Teresina - PI, inscrita no CNPJ com o nº 11.862.447/0001-96, sendo uma entidade privada sem fins lucrativos, que se regerá por estatuto.

Art. 2º A entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, a Assembleia Legislativa, até 30 (trinta) de junho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades;

II - declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para concessão da declaração de Utilidade Pública;

III - cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto se houverem;

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 30 de agosto de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

(* **Lei de autoria do Deputado Fábio Novo (PT)** - (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 6.857, de 19 de julho de 2016).

LEI Nº 7.855, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Reconhece de Utilidade Pública estadual a Associação dos Trabalhadores Rurais do Bom Lugar, localizada em Socorro do Piauí.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida de Utilidade Pública estadual, a Associação dos Trabalhadores Rurais do Bom Lugar, localidade Bom Lugar, zona rural, na cidade de Socorro do Piauí, inscrita no CNPJ com o nº 23.705.195/0001-70, sendo uma entidade privada sem fins lucrativos, que se regerá por estatuto.

Art. 2º A entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, a Assembleia Legislativa, até 30 (trinta) de junho do exercício



subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I - relatório anual de atividades;
- II - declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para concessão da declaração de Utilidade Pública;
- III - cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto se houverem;
- IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 30 de agosto de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

(***) Lei de autoria do Deputado Fábio Novo (PT)** - (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 6.857, de 19 de julho de 2016).

LEI Nº 7.856, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública do Instituto Chama Vida.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Instituto Chama Vida, sem fins lucrativos, CNPJ 32.767.411/0001-01, situada no município de Teresina, no estado do Piauí.

Art. 2º O Instituto Chama Vida, é uma entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, que tem como principais objetivos promover ações e projetos nas áreas de assistência social, saúde, educação, meio ambiente, esporte, cultura, psicológica e da profissionalização.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 30 de agosto de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

(***) Lei de autoria do Deputado Gessivaldo Isaias (Republicanos)** - (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 6.857, de 19 de julho de 2016).

DECRETO Nº 21.503, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Altera o Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, que consolida e regulamenta disposições sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizada a legislação tributária estadual;

CONSIDERANDO o Ofício nº 251/2022/SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI, de 11 de julho de 2022, oriundo da Secretaria de Estado da Fazenda, registrado no Processo SEI 00009.017253/2022-56,

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescentados os dispositivos a seguir indicados ao Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, com as seguintes redações:

I – o parágrafo único ao art. 1.139:

“Art. 1.139.
Parágrafo único. Nos casos em que o fato gerador se realizar em montante inferior ou superior ao valor da base de cálculo presumida, o contribuinte deverá observar o disposto nos arts. 1.166-C a 1.166-J. (NR)”

II - o Capítulo IX-A - Da Restituição e da Complementação do ICMS Devido por Substituição Tributária em Razão da não Definitividade da Base de Cálculo Presumida, ao Título IV – Da Substituição e Antecipação Tributária, do Livro III – Dos Procedimentos Especiais.

“CAPÍTULO IX-A

Da Restituição e da Complementação do ICMS Devido por Substituição Tributária em Razão da não Definitividade da Base de Cálculo Presumida

Art. 1.166-C. O contribuinte substituído varejista poderá pleitear restituição quando promover operação interna de circulação de mercadoria a consumidor final em montante inferior à base de cálculo presumida utilizada para o cálculo do ICMS ST, observado o disposto neste capítulo.

Parágrafo único. Somente fará jus à restituição de que trata o *caput*, o contribuinte que não tiver realizado o repasse do valor do imposto pleiteado no preço da mercadoria ou, no caso de tê-lo feito, estar expressamente autorizado a recebê-lo por quem o suportou, caso em que os documentos comprobatórios deverão ser mantidos à disposição do Fisco.

Art. 1.166-D. O pedido de restituição será feito a requerimento do sujeito passivo encaminhado ao Secretário da Fazenda, ficando sua análise condicionada a geração e transmissão à Secretaria de Fazenda de arquivo digital contendo o Demonstrativo de que trata o art. 1.166-E, conforme leiaute publicado em Portaria do Secretário da Fazenda.

§ 1º Ao pedido de restituição, deverão ser anexados os seguintes documentos:

I - o Demonstrativo de Apuração do ICMS Antecipado - Anexo XXXI, dos períodos utilizados para o cálculo da base de cálculo presumida, nos casos em que o imposto por substituição tributária foi pago pelo requerente, na entrada da mercadoria nesse Estado;

II - a Guia Nacional de Recolhimento Estadual – GNRE, das Notas Fiscais de aquisição de mercadorias em operação interestaduais, quando o substituto tributário não possuir inscrição no Estado do Piauí.

§ 2º Nos casos em que o Fisco constate erros no demonstrativo de que trata o caput deste artigo, o arquivo digital poderá ser rejeitado e/ou não processado, com a subsequente notificação ao contribuinte, para que ele retifique e reenvie.

§ 3º Será considerado como não enviado, para todos os efeitos legais, o arquivo digital rejeitado e/ou não processado.

§ 4º A autoridade fiscal se manifestará acerca do requerimento do contribuinte no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento do arquivo digital de que trata o caput.

§ 5º Não havendo manifestação da autoridade fiscal no prazo previsto no § 4º, o contribuinte poderá proceder com o abatimento previsto no art. 1.166-F, na forma disposta no Guia Prático da EFD Piauí, ficando sujeito a posterior homologação pelo fisco.

§ 6º Na hipótese do § 5º, sobrevindo decisão contrária, o contribuinte substituído, no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência do despacho, procederá ao estorno do crédito lançado, atualizado monetariamente e com os acréscimos legais cabíveis, na forma prevista no Guia Prático da EFD Piauí.

§ 7º Não sendo possível fazer o estorno, deverá o contribuinte efetuar o imediato recolhimento do crédito indevido juntamente com os acréscimos legais cabíveis conforme previsto no Guia Prático da EFD Piauí.

§ 8º Fica o contribuinte obrigado a informar mensalmente na Escrituração Fiscal Digital, na forma constante no Guia Prático da EFD Piauí, o estoque das mercadorias sujeitas à substituição e antecipação tributária a partir do primeiro mês subsequente ao da primeira solicitação de restituição do ICMS ST, em virtude de ter efetuado vendas em valor inferior à base de cálculo presumida.

Art. 1.166-E. O montante do imposto a ser restituído, em relação a não ocorrência do fato gerador em valor igual a base de cálculo presumida do ICMS-ST, será obtido por meio do confronto entre o somatório dos valores a restituir e a complementar apurados no Demonstrativo de Apuração da Restituição e da Complementação do ICMS Substituição Tributária – DARCOM, disponibilizado na página da SEFAZ.

Parágrafo único. O demonstrativo deverá refletir de forma fidedigna as informações constantes dos documentos fiscais, caso em que o contribuinte deverá verificar a consistência dos arquivos e a veracidade das informações neles contidas.

Art. 1.166-F. A quantia a ser restituída será utilizada para abater do imposto devido pelo contribuinte, a título de substituição tributária, na seguinte ordem de preferência: I- mediante emissão de NFe, modelo 55, exclusiva para esse fim, em nome de qualquer estabelecimento fornecedor que tenha retido originalmente o imposto;

II- para abater do imposto devido pelo próprio contribuinte a título de substituição tributária pelas entradas.

§ 1º Na hipótese do valor a recolher a título de substituição pelas entradas no período de apuração ser inferior ao valor do ICMS a restituir, o contribuinte ficará com saldo credor para abater no primeiro mês em que houver ICMS Substituição pelas entradas a recolher.

§ 2º. O registro da restituição na EFD ICMS IPI será efetuado conforme disposto no Guia Prático da EFD Piauí, publicado pela Portaria GSF Nº 171/2009.

§ 3º O Secretário de Estado da Fazenda poderá fixar os limites do montante de crédito autorizado para fins do disposto no caput, considerada a repercussão dessas autorizações no fluxo de caixa do Estado.

Seção I

Da Forma de Apuração da Restituição e da Complementação pelo contribuinte substituído no DARCOM

Art. 1.166-G. A restituição de que trata o caput do art. 1.166-C corresponderá à aplicação da alíquota estabelecida para as operações internas sobre o montante relativo à diferença entre o valor da base de cálculo presumida do ICMS ST da mercadoria constante do documento fiscal que acobertou sua entrada, e o valor da mesma mercadoria em operação interna destinada a consumidor final, limitada ao valor do ICMS ST constante da nota fiscal de entrada. Parágrafo único. O disposto neste Capítulo aplica-se às saídas realizadas após 5 de abril de 2017 e aos litígios judiciais pendentes submetidos à sistemática da repercussão geral.

Art. 1.166-H. O valor do imposto referente à complementação do ICMS ST corresponderá à aplicação da alíquota estabelecida para as operações internas sobre a diferença entre o valor da mercadoria em operação interna, destinada a consumidor final, e o valor da base de cálculo presumida do ICMS ST da mesma mercadoria constante do documento fiscal que acobertou sua entrada.

Parágrafo único. A complementação de que trata o caput aplica-se às saídas realizadas a partir de 1º de janeiro de 2019, conforme previsão do § 3º da Lei nº 4.257/89.

Art. 1.166-I. Nas hipóteses em que não for possível estabelecer a correspondência entre a mercadoria que ensejou a complementação e/ou a restituição e a sua respectiva base de cálculo presumida do ICMS ST, o contribuinte deverá utilizar o valor médio ponderado da base de cálculo do ICMS ST apurado com fundamento nos documentos fiscais que acobertaram as entradas em estoque de cada mercadoria.

§ 1º Na apuração dos valores ponderados médios de entrada serão incluídas todas as aquisições de cada item das mercadorias sujeitas a substituição tributária, em cada período de apuração, deduzidas as devoluções ocorridas, observado o disposto nos §§ 4º e 5º deste artigo.

§ 2º O valor ponderado médio mensal relativo à base de cálculo presumida, em cada período de apuração, será o valor resultado da divisão do somatório dos valores das entradas pela quantidade de entradas de cada item de mercadoria em estoque, desde que esta quantidade seja maior ou igual ao somatório das saídas mencionadas, observado o disposto no § 3º, quando as saídas do período superarem o estoque de mercadorias no final do período anterior.



§ 3º Sempre que a quantidade do estoque do período anterior de cada item de mercadoria for menor que o somatório das saídas do respectivo período de apuração, será obrigatório, para fins do cálculo da média, a adição das entradas ocorridas no período de referência, até que se satisfaça a condição de entradas iguais às saídas.

§ 4º Para fins de cálculo do valor médio ponderado da base de cálculo presumida, na hipótese de mercadoria recebida de contribuinte substituído, até 31 de dezembro de 2021, cujo documento fiscal de aquisição não contenha a informação da base de cálculo utilizada para o débito de responsabilidade por substituição tributária, na forma do §2º do art. 1.171, o contribuinte utilizará o Preço Médio Ponderado a Consumidor Final - PMPF vigente na data da emissão desse documento fiscal, conforme divulgado nos ATOS NORMATIVOS UNATRI Nº 25 e 26 para as mercadorias constantes em seus anexos, ou o valor constante da última nota de aquisição e a MVA estabelecida na legislação para as mercadorias não contempladas com PMPF, na data do documento fiscal.

§ 5º Nas operações com combustíveis derivados de petróleo, para fins de cálculo do montante do imposto presumido referente às mercadorias recebidas até 31 de dezembro de 2021, em substituição à base de cálculo do débito de responsabilidade por substituição tributária informado no documento correspondente às mercadorias recebidas, o contribuinte utilizará o Preço Médio Ponderado a Consumidor Final - PMPF vigente na data da emissão desse documento fiscal, conforme divulgado em ATO COTEPE/PMPF.

Art. 1.166-J. Em se tratando de mercadoria sujeita ao adicional de alíquota devido ao FECOP, o valor do referido adicional corresponderá a um ou a dois pontos percentuais da diferença apurada nos termos dos arts. 1.166-G e 1.166-H, conforme percentual do FECOP da respectiva mercadoria.

Parágrafo único. O valor de que trata o caput somente poderá ser restituído por meio do abatimento do imposto devido pelo próprio contribuinte a título de substituição tributária relativo ao adicional de alíquota devido ao FECOP. (NR)''

Art. 2º Fica revogado o art. 1.140 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina, 30 de agosto de 2022.

Maria Regina Sousa

Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto

Secretário de Governo

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário da Fazenda

SECRETARIADO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS **DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 2022**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no **Processo AP.010.1.002949/22-08**,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Auditor Fiscal Ambiental, Classe III, Padrão D, Matrícula nº 228210-X, data de admissão 23/10/2009, do servidor **FABRÍCIO NAPOLEÃO ANDRADE**, do quadro de pessoal da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com início **a partir de 30 de agosto de 2022 e término em 30 de agosto de 2025**, em razão de nomeação e posse em outro cargo não acumulável.

DISPOSIÇÃO DE SERVIDORES **DECRETOS DE 30 DE AGOSTO DE 2022**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Ofício nº 440/2022-TRE-PRESI, de 24 de agosto de 2022, do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, registrado sob o Processo SEI/TRE-PI 1621533 - Ofício,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e alterações posteriores, combinado com a Lei Federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982, e Resolução do TSE nº 23.523/2017 e TRE/PI nº 444/2022, renovar a requisição para o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Piauí, da servidora **JAVÂNIA PORTO NOLETO SILVA**, Técnico de Apoio, Matrícula nº 177381-0, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí – **UESPI**, para continuar auxiliando a serventia eleitoral do Cartório da 97ª Zona Eleitoral (Teresina-PI), **pelo período 01 (um) ano, a contar de 8 de outubro de 2022, com ônus para o órgão de origem.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Ofício nº 385/2022-TRE/PRESI, de 22 de julho de 2022, do Presidente, em exercício, do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e alterações posteriores, combinado com a Lei Federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982, e Resolução do TSE nº 23.523/2017 e TRE/PI nº 444/2022, autorizar a cessão do servidor **HENRIQUE BARBOSA COSTA**, Agente Técnico de Serviços, Matrícula nº 177383-6, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí – **UESPI/PI**, para o Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, para auxiliar nos trabalhos do Cartório da 2ª Zona Eleitoral, **pelo período de 01 (um) ano, a contar da data da entrada em exercício naquela Justiça Eleitoral, com ônus para o órgão de origem.**

**PORTARIAS E RESOLUÇÕES****GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE-PI****Portaria Nº 275, de 25 de agosto de 2022**

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art. 72 da Lei Complementar nº 13/1994, e nos arts. 6, XII, c/c 8º B, I, IV e VII, e art. 52-B e § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 56/2005 (com as alterações decorrentes da LC nº 259/2021 e da LC nº 263/2022), considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00003.002802/2022-48, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador do Estado PAULO ANDRE ALBUQUERQUE BEZERRA- matrícula 231599-8, para assumir as atribuições inerentes ao Procurador do Estado FABIO DE HOLANDA MONTEIRO, matrícula 0242700-1, pelo período de 10 (dez) dias, com início em 30 de agosto de 2022 e término em 08 de setembro de 2022, concedendo-lhe o adicional de substituição respectivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO EULÁLIONUNES
Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos

Portaria Nº 276, de 25 de agosto de 2022

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art. 72 da Lei Complementar nº 13/1994, e nos arts. 6, XII, c/c 8º B, I, IV e VII, e art. 52-B e § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 56/2005 (com as alterações decorrentes da LC nº 259/2021 e da LC nº 263/2022), considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00003.002802/2022-48, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador do Estado JOAO MARCELLO MADEIRA DE VASCONCELOS, matrícula 319096-0, para assumir as atribuições inerentes ao Procurador do Estado FABIO DE HOLANDA MONTEIRO, matrícula 0242700-1, pelo período de 10 (dez) dias, com início em 09 de setembro de 2022 e término em 18 de setembro de 2022, concedendo-lhe o adicional de substituição respectivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO EULÁLIONUNES
Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos
Of. 814

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI****Portaria Nº 55, de 29 de agosto de 2022**

O Diretor Administrativo do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais, e com base no item IV, do art. 110 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 84 de 07/05/2007,

RESOLVE

Promover a Averbação de Tempo de Serviço, requerido pela servidora desta autarquia ELIANI GOMES ALVES, CPF: 288.159.553-72, admissão em 09/05/1986, sob a matrícula 005130-6, NÍVEL FUNCIONAL TÉCNICO, lotada na Gerência de Gestão de Pessoas, na forma e condição constante prestado ao empregador e período abaixo relacionado:

EMPREGADOR: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO: 09/05/1986 a 28/02/1993
Tempo de Contribuição: 06 ano(s), 09 mês(es), 22 dia(s)

A pedido do Requerente foi aproveitado o Tempo de = 2.482dia(s), correspondendo a 6 Ano(s), 09 Mês(ês) e 22 Dia(s), conforme o informado acima.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 29 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

Andrei Monteiro Medeiros Costa
Diretor de Unidade Administrativa DER/ PI

Of. 467

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
DIREITOS HUMANOS – SASC**

PORTARIA Nº 84/2022/DUASE/SASC.

Teresina, 29 de agosto de 2022.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º, da Lei Complementar nº 28/2003, tendo em vista o disposto no art. 30, do decreto nº 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual nº 13, de janeiro de 1994.

CONSIDERANDO a Portaria nº 073, de 09 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial nº 153, que regulamentar e instalar o Grupamento Operacional de Intervenção e Ações Rápidas e Escoltas do Sistema Socioeducativo do Estado do Piauí.

RESOLVE:

I - DETERMINAR, que a base do Grupamento de Ações Rápidas – GAR/PI será em umas das dependências do Centro Educacional Masculino - CEM;

II – Os integrantes que comporão o Grupamento de Ações Rápidas – GAR/PI cumpriram uma escala de 12X60hs;

III – O horário de funcionamento diário da base será de 07:30 às 18:00hs, devendo permanecer de sobre aviso os agentes escalados no dia;

IV – O Grupamento de Ações Rápidas – GAR/PI será composto dos seguintes membros:

NOME	MATRICULA
Anderson Ferreira da Costa	344700-6
David Darlan Rocha Alves	344720-0
Francisco das Chagas Silva	137212-2
José Marcos da Silva	344718-9
José Williames Pereira Gomes	332726-4
Juarez Lira Lima Filho	230674-3
Kelson de Almeida Amorim	344721-9
Kelson dos Santos Oliveira	344723-5
Marcilio Bruno Sousa Lima	332728-X
Nayara Jesuína da Costa Lima	327098-0
Nayro Marcilio Caldas Silva	332720-5
Ricardo Henrique Costa e Silva	327136-6
Vicente de Paula Machado Júnior	344724-3

VI - Esclarecer, que a presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

José Ribamar Noleto de Santana

Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania

Of. 556



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC**

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1302/2022

Teresina(PI), 30 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual,

Considerando o afastamento da servidora **CAROLINA ARNALDO PARENTE**, matrícula nº **231.033-3**, para gozo de Licença Maternidade, no período de 01/03/2022 a 27/08/2022, conforme MEMORANDO SEDUC - PI/SUPEG/UGP/GAP/CBEN Nº 1158/2022, de 21 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar interinamente **OZIMAR CAETANO DOS SANTOS**, matrícula nº **266.867-0**, para exercer a função gratificada símbolo DAI-5 de COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) da UNIDADE ESCOLAR MARCOS PARENTE, no município de REDENÇÃO DE GURGUEIA - PIAUÍ.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data, com término em 27 de agosto de 2022.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 30 de junho de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1659/2022

Teresina(PI), 26 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa do processo nº 00011.021657/2021-14, alusivo à empresa **Patrol - Ind. Com. Construção LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº: 06.119.304/0001-59, publicada no Diário Oficial do Estado sob o nº 144 de 27/07/2022, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 65/2022, de 26/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 26 de agosto de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 176

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA JUSTIÇA – SEJUS**

PORTARIA/GSJ/ Nº 459/2022.

Altera a Portaria GSJ/Nº 213/2022 que "Autoriza o retorno gradual das visitas presenciais ou virtuais de crianças ou adolescentes aos presos custodiados nas Penitenciárias do Estado do Piauí, e dá outras providências

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO, o avanço da imunização contra a COVID-19 de crianças com 03 (três) e 04 (quatro) anos;

CONSIDERANDO, que o Decretos Estaduais nº 21.495, de 24 de agosto de 2022, que flexibilizam as medias restritivas;

CONSIDERANDO, a Portaria/GSJ/º 326/2017 e a Portaria/GSJ/ Nº 063/2018 que altera a Portaria GSJ/ Nº 326/2017 que "Dispõe sobre o procedimento de visita, bem como o ingresso de materiais no âmbito das Unidades Prisionais administradas por esta Secretaria da Justiça do Estado do Piauí e dá outras providências."

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria GSJ Nº 213/2022 de 12 de maio de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Autorizar o retorno gradual das visitas presenciais ou virtuais de crianças ou adolescentes, nos seguintes termos:

§4º Somente poderão realizar a visita crianças ou adolescentes a partir de 03 (três) anos e inferior de idade e inferior a 18 (dezoito) anos de idade, mediante apresentação do cartão de vacina com o início do esquema vacinal contra a COVID-19."

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos das Portarias/ GSJ/Nº 326/2017 e Portaria/GSJ/Nº 063/2018 e Portaria GSJ Nº 213/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 26 de agosto de 2022.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

Secretário de Estado da Justiça do Piauí.

Of. 2630

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA****Portaria Nº 541, de 25 de agosto de 2022**

Altera a Portaria Nº 515 de 15 de dezembro de 2021, publicada no DOE nº 269, de 20.12.2021, que estabelece diretrizes de organização e funcionamento da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, conforme estrutura estabelecida em lei,

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, bem como a disposição legal prevista no artigo 37, caput, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria Nº 515 de 15 de dezembro de 2021, publicada no DOE nº 269, de 20.12.2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Seção V**Da Coordenação de Gestão de Contratos**

"Art. 49. A Coordenação de Gestão de Contratos tem como atribuição geral o acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com a administração, com as seguintes atribuições:

I - cumprir e zelar pelo cumprimento das normas sobre a contratação de serviços pela administração pública estadual estabelecidas pelo Decreto nº 14.483, de 26 de maio de 2011.

II - padronizar procedimentos de elaboração de contratos e fixar minutas de forma padronizada sempre que julgar necessário;

III - elaborar minutas de contratos;

IV - emitir extratos de contratos;

V - formalizar contratação com o licitante;

VI - providenciar publicação dos extratos de contratos no Diário Oficial do Estado (DOE) ou no Diário Oficial da União (DOU);

VII - auxiliar os gestores da SSP/PI, no âmbito de suas atribuições, em assuntos relacionados à execução do objeto contratado, inclusive com relação aos prazos;

VIII - subsidiar de informações os demais setores em assuntos relacionados aos contratos firmados, no âmbito de suas atribuições;

IX - receber os pedidos de aditamentos autorizados e elaborar o instrumento para aprovação e publicação;

X - sugerir ao Diretor Administrativo-Financeiro a instauração de processos administrativos destinados à aplicação de penalidades decorrentes de descumprimento de cláusulas contratuais;

XI - solicitar, para cada exercício financeiro, a nomeação de fiscais de contratos, responsáveis diretos pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual na forma do Decreto nº 15.093/2013;

XII - instruir os aditamentos, as prorrogações, repactuações e outras alterações contratuais com antecedência razoável, de forma que a prestação de serviços ou fornecimento de material não sofra solução de continuidade;

XIII - receber os processos de contratação, repactuação, aditamento contratual, ou similar, devidamente instruídos conforme os fluxos estabelecidos pela CGE, PGE, SEADPREV, SEFAZ ou outro órgão congênere, sob pena de devolução do mesmo ao setor requerente para instrução devida;

XIV - observar e cumprir com a rotina de envio de documentações e informações relativas aos contratos no âmbito da SSP junto ao TCE-PI;

XV - desempenhar outras atividades correlatas, no âmbito de suas atribuições".(Nova Redação)

"Art. 49-A. Cabe ao Setor de Contratos:

I - Formular texto de elaboração minutas de contratos;

II - Formular texto para emissão de extratos de contratos;

III - manter sob sua guarda vias dos contratos celebrados;

IV - coletar documentos e informações para instruir os aditamentos, as prorrogações, repactuações e outras alterações contratuais com antecedência razoável, de forma que a prestação de serviços ou fornecimento de material não sofra solução de continuidade;

V - desempenhar outras atividades correlatas, no âmbito de suas atribuições." (Acrescentado)

"Art. 49-B. Cabe ao Setor de Fiscalização de Execução de Contratos:

I - Orientar os fiscais de contratos no acompanhamento e fiscalização da execução contratual, adotando procedimentos de controles operacionais de monitoramento para cada contrato celebrado;

II - Elaborar instrumentos de controles e estabelecer evidências documentais necessárias para a comprovação das despesas nas entregas de bens, serviços e obras;

III - Monitorar a atuação dos fiscais de contratos, no que tange ao cumprimento dos métodos de controles de acompanhamento da execução contratual, em cumprimento estabelecido no Decreto nº 15.092/2013;

IV - Supervisionar, com o auxílio dos fiscais dos contratos, as empresas contratadas com a Secretaria de Segurança, diante do cumprimento das cláusulas contratuais.

V - Elaborar a Ordem de Fornecimento - OF e Ordem de Serviço - OS para cada contrato celebrado, estabelecendo o cronograma de execução das entregas de bens/serviços, de acordo com a necessidade da SSP;

VI - Manter atualizados os registros, portarias ou dados dos fiscais de contratos;

VII - Cadastrar e orientar os fiscais de contratos no Sistema de Integrado de Controle Interno - SINCIN, monitorando as manifestações dos Relatórios de Fiscalização emitidos no SINCIN, propondo correções, quando for o caso, antes de autorizar o pagamento das faturas mensais;

VIII - Manter o controle individualizado de cada contrato, permitindo identificar os níveis de execução dos contratos celebrados, com os quantitativos de bens e serviços entregues e a serem entregues;

IX - Acompanhar os prazos de vigência dos contratos, solicitando a abertura de processo administrativo para prorrogação contratual, caso seja necessário para a SSP;

X - Proceder com abertura de processo administrativo de aditivo contratual, quando constatar da necessidade de acréscimo ou supressão de quantitativo de bens e serviços, estabelecidos nos termos contratuais;

XI - manter a documentação organizada, de acordo com o princípio de proveniência, em satisfatórias condições de higiene;

XII - desempenhar outras atividades correlatas, no âmbito de suas atribuições." (Acrescentado).

Seção V**Da Coordenação de Compras**

Art. 50. (...)

"Parágrafo único. Integram a coordenação de que trata o caput, os seguintes subsetores:

I - Setor de Elaboração de Termo de Referência e Minuta de Contratos;

II - Setor de Pesquisa de Preços e Acompanhamentos de processos." (Acrescentado)

Seção VI**Da Coordenação de Transportes**

Art. 54. (...)

"Parágrafo único. Integram a coordenação de que trata o caput, os seguintes subsetores:

I - Setor de Fiscalização e Controle de Frota;

II - Setor de Fiscalização e Controle de Abastecimento;

III - Setor de Fiscalização e Controle de Manutenção." (Acrescentado)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 25 de agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente por RUBENS DA SILVA PEREIRA - Matr.0349633-3, Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, em 25/08/2022, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 3932

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA****Portaria Nº 546, de 29 de agosto de 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 109 da Constituição do Estado do Piauí, Lei Complementar nº 13/94 e Decreto nº 15.248, de 02.07.13,

CONSIDERANDO o disposto em lei Complementar Federal nº 064/1990, especificamente no que se refere ao afastamento (desincompatibilização) de servidores públicos estatutários ou não dos órgãos ou entidades da Administração direta ou indireta da União, Estados e Municípios;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor AVELAR DOS REIS MOTA, versando sobre Afastamento de seu cargo para concorrer ao cargo eletivo de Deputado Estadual nas eleições de 2022;

CONSIDERANDO que o referido servidor encontra-se a disposição da Secretária de Segurança Pública, sendo designado para exercer a função de Direção e Assessoramento Intermediário, Símbolo DAI - 7, como Supervisor IV, desta Secretaria, conforme Portaria nº 274 de 27.04.21 conforme certidão da Gerência de Gestão de Pessoas (SEI 5084502);

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00027.004937/2022-70;

CONSIDERANDO que foi juntado aos autos do citado processo a DRAP (DEMONSTRATIVO DE REGULARIDADE DE ATOS PARTIDÁRIOS) e o Recibo de Transmissão de Pedido de Registro de Candidatura, datado de 04 de agosto do corrente ano;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 89 da Lei Complementar nº 13/1994, o qual prevê que "O servidor candidato a cargo eletivo na localidade onde desempenha suas funções e que exerça cargo de direção, chefia, assessoramento, arrecadação ou fiscalização, dele será afastado, a partir do dia imediato ao do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito"(grifo nosso).

RESOLVE:

CONCEDER o afastamento para candidatura a cargo eletivo de Deputado Estadual do Estado do Piauí, nos termos do considerandum desta Portaria, ao servidor AVELAR DOS REIS MOTA, Policial Militar, RG nº 10.9848-91, CPF nº 444.515.713-91, matrícula nº 015.945-0, em conformidade com os arts. 89 e 90 da Lei Complementar nº 13/1994, a contar de 04 de agosto de 2022 (data do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral) até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Of. 3979

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI****EXTRATO DE PORTARIAS
GABINETE DA REITORIA****Portaria nº 0546, de 23 de agosto de 2022**

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de ERIVALDO COSTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 332008-1, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Campus "Dra. Josefina Demes", em Floriano-PI, de Adjunto Nível I, DE para Adjunto Nível II, DE.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0551, de 24 de agosto de 2022

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de DANIELA DE QUEIROZ RAMOS FEITOSA, matrícula nº 0181024-3, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Tecnologia e Urbanismo - CTU, do Campus "Poeta Torquato Neto", de Assistente Nível I, TI-40h para Assistente Nível II, TI-40h.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0552, de 24 de agosto de 2022

Art. 1º - Homologar o Estágio Probatório da Professora MARCOELIS PESSOA DE CARVALHO MOURA, matrícula nº 0332111-8, Assistente I, TI-40h, lotada, no Campus "Dep. Jesualdo Cavalcanti", em Corrente-PI.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0554, de 24 de agosto de 2022

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de VANESSA NUNES DE SOUSA ALENCAR VASCONCELOS, matrícula nº 268854-9, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Campus Clóvis Moura, em Teresina, de Adjunto Nível I, DE para Adjunto Nível II, D.E.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0555, de 24 de agosto de 2022

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de RADAMÉS DE MESQUITA ROGERIO, matrícula nº 268824-7, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Campus "Prof. Alexandre Alves de Oliveira", na cidade de Parnaíba, de Adjunto Nível I, DE para Adjunto Nível II, DE.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0556, de 24 de agosto de 2022

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de LÚCIA MARIA DE SOUSA LEAL NUNES, matrícula nº 159725-6, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Campus "Clóvis Moura", de Adjunto Nível I, DE para Adjunto Nível II, DE.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0557, de 24 de agosto de 2022

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de RODRIGO FERREIRA DE MORAIS, Matrícula nº 332106-1, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Campus "Dep. Jesualdo Cavalcanti", em Corrente-PI, de Adjunto Nível I, DE para Adjunto Nível II, DE.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0558, de 24 de agosto de 2022

Art. 1º - Autorizar a Promoção Funcional de LUCIANO DE MELO SOUSA, matrícula nº 157388-8, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, do Campus "Poeta Torquato Neto", de Adjunto Nível IV, D.E. para Associado Nível I, D.E.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0559, de 24 de agosto de 2022

Art. 1º - Autorizar a Promoção Funcional de MARIA SUELY DE OLIVEIRA LOPES, matrícula nº 046690-5, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, do Campus "Poeta Torquato Neto", de Adjunto Nível IV, DE para Associado Nível I, D.E.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 27/10/2022.

Portaria nº 0560, de 24 de agosto de 2022

Art. 1º - Autorizar a Promoção Funcional de MARIA TEREZA DE ALENCAR, matrícula nº 085948-6, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, do Campus "Poeta Torquato Neto", de Adjunto Nível IV, D.E. para Associado Nível I, D.E.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Teresina, 29 de agosto de 2022

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa
Reitor
Of. 472



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Portaria CEPEX 037/2022

Teresina(PI), 25 de agosto de 2022.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo 00089.011012/2022-51;

Considerando o disposto nos artigos 3º e 14 da Lei Complementar 124/2009;

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, 223ª Reunião Ordinária do dia 09 de agosto de 2022;

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, 104ª Reunião Ordinária do dia 18 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho de LILANE DE ARAÚJO MENDES BRANDÃO, matrícula 207390-X, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotada no "Centro de Ciências da Natureza - CCN", em Teresina - PI, de Adjunto I - T.I. 40h para Adjunto I - D.E.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a 18/08/2022.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 038/2022

Teresina(PI), 25 de agosto de 2022.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo 00089.009584/2022-70;

Considerando o disposto nos artigos 3º e 14 da Lei Complementar 124/2009;

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, 223ª Reunião Ordinária do dia 09 de agosto de 2022;

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, 104ª Reunião Ordinária do dia 18 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho de MARIA REGINA SANTOS DE SOUZA, matrícula 353685-8, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotada no "Campus Professor Ariston Dias Lima", em São Raimundo Nonato - PI, de Adjunto I - T.I. 40h para Adjunto I - D.E.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a 18/08/2022.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 039/2022

Teresina(PI), 25 de agosto de 2022.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo 00089.011265/2022-24;

Considerando o disposto nos artigos 3º e 14 da Lei Complementar 124/2009;

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, 223ª Reunião Ordinária do dia 09 de agosto de 2022;

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, 104ª Reunião Ordinária do dia 18 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho de CÍNTIA MIRELY DE ARAÚJO, matrícula 357031-2, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotada no "Campus Dep. Jesualdo Cavalcanti", em Corrente - PI, de Assistente I - T.I. 40h para Assistente I - D.E.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a 18/08/2022.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 040/2022

Teresina(PI), 25 de agosto de 2022.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo 00089.005136/2022-05;

Considerando o disposto nos artigos 3º e 14 da Lei Complementar 124/2009;

Considerando a Portaria 529/2022;

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, 223ª Reunião Ordinária do dia 09 de agosto de 2022;

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, 104ª Reunião Ordinária do dia 18 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho de INDIRA GANDHI BEZERRA DE SOUSA, matrícula 332096-X, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotada no Campus da UESPI em Uruçuí - PI, de Adjunto I - T.I. 40h para Adjunto I - D.E.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a 18/08/2022.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 041/2022

Teresina(PI), 25 de agosto de 2022.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo 00089.008199/2022-13;

Considerando o disposto nos artigos 3º e 14 da Lei Complementar 124/2009;

Considerando a Portaria 533/2022;

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, 222ª Reunião Extraordinária do dia 29 de junho de 2022;

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, 104ª Reunião Ordinária do dia 18 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho de LILIAN MELO DE MIRANDA FORTALEZA, matrícula 271284-9, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotada no "Centro de Ciências da Saúde - CCS", em Teresina - PI, de Adjunto I - T.I. 40h para Adjunto I - D.E.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a 18/08/2022.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CEPEX

Of. 471



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ

ATO DECLARATÓRIO GASEC Nº 1/2022

Cancela inscrições no Cadastro de Contribuintes do Estado do Piauí (CAGEP) das empresas que especifica.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Despacho 1106 (5088541), exarado no bojo do processo SEI nº 00009.018883/2022-48,
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 202 a 205 do Decreto nº 13.500/08,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam canceladas as inscrições no Cadastro de Contribuintes do Estado do Piauí (CAGEP) relativas aos estabelecimentos constantes do Anexo Único a este Ato Declaratório, de acordo com o art. 203, V, do Decreto nº 13.500/08.

Art. 2º - Os contribuintes alcançados pelas medidas ora adotadas serão considerados não inscritos no CAGEP, sujeitando-se, caso continuem em atividade:

I - às penalidades legais aplicáveis aos não inscritos;

II - à apreensão de mercadorias e documentos fiscais encontrados em seu poder;

III - à proibição de transacionar com os órgãos da Administração Pública Direta, Indireta e Fundações deste Estado, bem com as suas instituições financeiras, ressalvado o recolhimento de tributos.

Art. 3º - Serão considerados inidôneos, não sendo permitida a utilização, por terceiros, os créditos consignados em documentos fiscais emitidos pelas empresas de que trata este Ato, após a data da sua publicação, e antes desta, quando viciados.

Art. 4º - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GASEC, em Teresina (PI), Teresina-PI, 23 de agosto de 2022.

ANTONIO LUIZ SOARES ANTOS
Secretário da Fazenda

ANEXO ÚNICO

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL (CAGEP)
ITAEIRA COM ALIM LTDA	19.719.784-1
BATALHA COM DE ALIMENTOS E LEGUM.	19.720.711-1
MENDES COM DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	19.718.740-4
PICOS COM DE ALIMENTOS LTDA	19.719.831-7

Documento assinado eletronicamente por ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0086192-8, Secretário da Fazenda, em 23/08/2022, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 295/2022

Prorroga a vigência da Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 5/2022, que concedeu o credenciamento em Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa ULTRAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CAGEP nº 19.681.317-4, para operar na forma dos arts. 791-A ao 791-V, do Decreto nº 13.500/2008.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II, da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989.

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no art. 115, da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 11/2021, de 06/10/2021.

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 288/2022 (SEI 5112209), de 10/08/2022, emitido em face do Processo nº 00009.018709/2022-03, de 29/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a vigência da Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 5/2022, que concedeu o credenciamento em Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa ULTRAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CAGEP sob o nº 19.681.317-4 e no CNPJ/MF sob o nº 40.288.304/0001-10, localizada na Rua Desembargador Pedro Conde, 611, Bairro Noivos, Teresina - Piauí, para operar na forma estabelecida nos arts. 791-A ao 791-V do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º. O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista no Decreto nº 13.500/2008, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de apuração, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais de 01 de agosto de 2022 a 31 de julho de 2023.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em
Teresina (PI), 10 de agosto de 2022.

(Assinado eletronicamente)
MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita

LÍLIA MARQUES MARTINS VILARINHO
Diretor(a) UNATRI

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 302/2022

Prorroga a vigência do Termo de Acordo SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI nº 017/2020, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária RISA S.A., inscrito no CAGEP sob nº 19.000.033-3.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 831 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 297/2022, constante no Processo nº 00009.005591/2022-45,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 08 de julho de 2024, o Termo de Acordo SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 017/2020, de 09 de julho de 2020, e prorrogado até 08 de julho de 2022 pela Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 152/2021, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária RISA S.A., estabelecida na Fazenda Ribeirão, S/N, Zona Rural, município de Baixa Grande do Ribeiro - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.855.894/0001-88 e no CAGEP sob o nº 19.000.033-3 para adquirir mercadorias no Estado do Piauí com o fim específico de exportação para o exterior, amparadas pela não-incidência do ICMS, conforme previsto no §1º do art. 3º, do Decreto nº 13.500, de 2008, operando na forma dos arts. 831 ao 843 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O regime especial prorrogado restringe seu objeto unicamente às operações de exportação realizadas diretamente pela BENEFICIÁRIA, a quem fica atribuída a responsabilidade de comprovar junto à SEFAZ-PI a efetiva saída das mercadorias para o



exterior, não impedindo o Fisco da aplicação do disposto no art. 838 do Decreto nº 13.500, de 2008.

Parágrafo único. A BENEFICIÁRIA assume a responsabilidade solidária contida na alínea "c" do inc. IX do art. 169 do referido decreto.

Art. 3º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 09 de julho de 2022 a 08 de julho de 2024.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI),
19 de agosto de 2022.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita
(Competência na forma do Art. 115, da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/
SUPAFT/UNAFIN Nº 11, de 06/10/2021)

LÍSIA MARQUES MARTINS VILARINHO
Diretor(a) UNATRI

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 302/2022

Prorroga a vigência do Termo de Acordo SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI nº 017/2020, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária RISA S.A., inscrito no CAGEP sob nº 19.000.033-3.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 831 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 297/2022, constante no Processo nº 00009.005591/2022-45,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 08 de julho de 2024, o Termo de Acordo SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI nº 017/2020, de 09 de julho de 2020, e prorrogado até 08 de julho de 2022 pela Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 152/2021, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária RISA S.A., estabelecida na Fazenda Ribeirão, S/N, Zona Rural, município de Baixa Grande do Ribeiro - PI, inscrita no CNPJ sob nº 06.855.894/0001-88 e no CAGEP sob nº 19.000.033-3 para adquirir mercadorias no Estado do Piauí com o fim específico de exportação para o exterior, amparadas pela não-incidência do ICMS, conforme previsto no §1º do art. 3º, do Decreto nº 13.500, de 2008, operando na forma dos arts. 831 ao 843 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O regime especial prorrogado restringe seu objeto unicamente às operações de exportação realizadas diretamente pela BENEFICIÁRIA, a quem fica atribuída a responsabilidade de comprovar junto à SEFAZ-PI a efetiva saída das mercadorias para o exterior, não impedindo o Fisco da aplicação do disposto no art. 838 do Decreto nº 13.500, de 2008.

Parágrafo único. A BENEFICIÁRIA assume a responsabilidade solidária contida na alínea "c" do inc. IX do art. 169 do referido decreto.

Art. 3º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 09 de julho de 2022 a 08 de julho de 2024.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 19 de agosto de 2022.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita
(Competência na forma do Art. 115, da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/
SUPAFT/UNAFIN Nº 11, de 06/10/2021)

Documento assinado eletronicamente por LÍSIA MARQUES MARTINS VILARINHO - Matr.0086191-0, Diretor(a) UNATRI, em 22/08/2022, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 283

ATO NORMATIVO UNATRI Nº 21/2022

Teresina-PI, 26 de agosto de 2022.

Altera o Ato Normativo UNATRI nº 025/2021, de 20 de setembro de 2021, que "Divulga preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações que especifica e os valores de referência para efeito de determinação da base de cálculo do ICMS incidente nas operações que especifica".

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 025/21, de 20 de setembro de 2021,

CONSIDERANDO as solicitações feitas por meio dos processos SEFAZ SEI n.º 00009.027568/2021-21, 00009.014855/2022-51, 00009.016604/2022-10, 00009.017937/2022-58, 00009.019301/2022-41, 00009.019453/2022-43, 00009.020156/2022-41, 00009.020339/2022-66, 00009.020431/2022-26 e 00009.020485/2022-91,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam acrescentados itens ao Ato Normativo UNATRI nº 025/2021, na forma indicada no Anexo I deste Ato Normativo.

Art. 2º Ficam alterados itens do Ato Normativo UNATRI nº 025/2021, na forma indicada no Anexo II deste Ato Normativo.

Art. 3º Ficam revogados os itens 7, 402, 403, 404, 422, 423, 433, 493, 494, 548, 587, 588, 644, 982, 1162, 1355, 1421, 1450, 1467, 1485, 1537, 1581, 1702, 1745, 1938, 1961, 2071, 2325, 2403, 2405, 2415, 2437, 2452, 2580, 2617, 2633, 3331, 3770, 3797, 3882, 4027, 4205, 4304, 4406, 4415, 4884, 4997, 5028, 5085, 5943, 6067, 6316, 6342, 6343, 6344, 6408, 6419, 6463, 6466, 6502, 6503, 6514, 6596 e 6633 da Tabela 7 (Vinho) do Anexo II do Ato Normativo UNATRI nº 025/2021.

Art. 4º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/09/2022.

Publique - se.
Cumpra - se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 26 de agosto de 2022.

(Assinado eletronicamente)



LÍZIA MARQUES MARTINS VILARINHO

Diretora/UNATRI

ANEXO I (ATNR 21/22)

“

ANEXO I - DO ATO NORMATIVO Nº 25/2021			
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PMPF (R\$)
TABELA 2 - REFRIGERANTE			
(...)			
402	REFRIGERANTE FANTA MISTÉRIO BLUE LATA 350ML	UND	2,55
403	REFRIGERANTE COCA COLA SEM AÇÚCAR MELANCIA E MORANGO LATA 310ML	UND	2,79
TABELA 4 - ENERGÉTICO			
(...)			
155	ENERGÉTICO HITSPower (TODOS SABORES) GARRAFA PET 260ML	UND	2,18
156	ENERGÉTICO HITSPower (TODOS SABORES) GARRAFA PET 1L	UND	5,40
157	ENERGÉTICO HITSPower (TODOS SABORES) GARRAFA PET 2L	UND	8,58
ANEXO II - DO ATO NORMATIVO Nº 25/2021			
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PMPF (R\$)
TABELA 1 - AGUARDENTE DE CANA DE AÇÚCAR			
(...)			
292	CACHAÇA AVIADOR PREMIUM GARRAFA 500ML	UND	58,37
293	CACHAÇA AVIADOR PRATA GARRAFA 500ML	UND	45,37
TABELA 6 - ESPUMANTE			
(...)			
672	ESPUMANTE BODEGA PUTRUELE STARDUST BRUT GARRAFA 750ML	UND	69,90
673	ESPUMANTE ROSÉ BODEGA PUTRUELE STARDUST BRUT GARRAFA 750ML	UND	69,90
TABELA 7 - VINHO			
(...)			
6743	VINHO BRANCO T.H. (TERROIR HUNTER) VALLE DEL LIMARI CHARDONNAY GARRAFA 750ML	UND	147,19
6744	VINHO BRANCO T.H. (TERROIR HUNTER) VALLE DEL LEYDA SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UND	147,19
6745	VINHO BRANCO U BY UNDURRAGA VALLE CENTRAL CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 187ML	UND	21,23
6746	VINHO BRANCO U BY UNDURRAGA VALLE CENTRAL SAUVIGNON BLANC GARRAFA 750ML	UND	50,97
6747	VINHO ROSÉ U BY UNDURRAGA VALLE CENTRAL GARRAFA 750ML	UND	50,97
6748	VINHO TINTO ALTAZOR D.O. VALLE DEL MAIPO CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UND	396,04
6749	VINHO TINTO FOUNDER'S COLLECTION VALLE DEL MAIPO CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UND	259,44
6750	VINHO TINTO T.H. (TERROIR HUNTER) VALLE DEL MAIPO CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UND	147,19
6751	VINHO TINTO T.H. (TERROIR HUNTER) VALLE DEL MAULE CARIGNAN GARRAFA 750ML	UND	147,19
6752	VINHO TINTO T.H. (TERROIR HUNTER) VALLE DEL CACHAPOAL CARMENERE GARRAFA 750ML	UND	147,19
6753	VINHO TINTO T.H. (TERROIR HUNTER) VALLE DEL LEYDA PINOT NOIR GARRAFA 750ML	UND	147,19
6754	VINHO TINTO T.H. (TERROIR HUNTER) VALLE DEL LIMARI SYRAH GARRAFA 750ML	UND	147,19
6755	VINHO TINTO SIBARIS GRAN RESERVA D.O. VALLE DEL MAIPO CABERNET SAUVIGNON	UND	96,53

	GARRAFA 750ML		
6756	VINHO TINTO SIBARIS GRAN RESERVA D.O. VALLE DE COLCHAGUA CARMENERE GARRAFA 750ML	UND	96,53
6757	VINHO TINTO SIBARIS GRAN RESERVA D.O. VALLE DE LEYDA PINOT NOIR GARRAFA 750ML	UND	96,53
6758	VINHO TINTO ALIWEN RESERVA VALLE DEL MAULE CABERNET SAUVIGNON SYRAH GARRAFA 750ML	UND	54,72
6759	VINHO TINTO ALIWEN RESERVA VALLE DE COLCHAGUA CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UND	54,72
6760	VINHO TINTO ALIWEN RESERVA VALLE DEL RAPEI CARMENERE GARRAFA 750ML	UND	54,72
6761	VINHO TINTO U BY UNDURRAGA VALLE CENTRAL CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 187ML	UND	21,23
6762	VINHO TINTO U BY UNDURRAGA VALLE CENTRAL CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 375ML	UND	29,64
6763	VINHO TINTO U BY UNDURRAGA VALLE CENTRAL CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UND	50,97
6764	VINHO TINTO U BY UNDURRAGA VALLE CENTRAL MERLOT GARRAFA 750ML	UND	50,97
6765	VINHO TINTO U BY UNDURRAGA VALLE CENTRAL RED BLEND GARRAFA 750ML	UND	50,97
6766	VINHO TINTO LA VIEILLE FERME ROUGE GARRAFA 750ML	UND	137,01
6767	VINHO ROSÉ LA VIEILLE FERME GARRAFA 750ML	UND	137,01
6768	VINHO BRANCO LA VIEILLE FERME BLANC GARRAFA 750ML	UND	137,01
6769	VINHO TINTO LA VIEILLE FERME ROUGE GARRAFA 375ML	UND	82,86
6770	VINHO TINTO COTES DU RHONE VILLAGES AOC ROUGE GARRAFA 750ML	UND	223,18
6771	VINHO ROSÉ LA VIEILLE FERME GARRAFA 1,5L	UND	282,92
6772	VINHO BRANCO LA VIEILLE FERME BLANC GARRAFA 375ML	UND	82,86
6773	VINHO ROSÉ LA VIEILLE FERME GARRAFA 375ML	UND	87,30
6774	VINHO TINTO LA VIEILLE FERME ROUGE MAGNUM GARRAFA 1,5L	UND	263,41
6775	VINHO BRANCO LA VIEILLE FERME BLANC GARRAFA 1,5L	UND	257,82
6776	VINHO TINTO FAMILLE PERRIN COTES DU RHONE AOC RESERVA ROUGE GARRAFA 750ML	UND	195,14
6777	VINHO BRANCO FAMILLE PERRIN COTES DU RHONE AOC RESERVA BLANC GARRAFA 750ML	UND	195,14
6778	VINHO TINTO FAMILLE PERRIN CHATEAUNEUF DU PAPE AOC LES SINARDS ROUGE GARRAFA 750ML	UND	738,45
6779	VINHO TINTO FAMILLE PERRIN COTES DU RHONE AOC RESERVA ROUGE GARRAFA 375ML	UND	102,56
6780	VINHO TINTO FAMILLE PERRIN RASTEAU AOC L'ANDEOL ROUGE GARRAFA 750ML	UND	264,90
6781	VINHO TINTO FAMILLE PERRIN CAIRANNE AOC PEYRE BLANCHE GARRAFA 750ML	UND	239,99
6782	VINHO TINTO FAMILLE PERRIN VACQUEYRAS AOC LES CHRISTINS ROUGE GARRAFA 750ML	UND	346,87
6783	VINHO TINTO FAMILLE PERRIN GIGONDAS AOC L'ARGNEE VV ROUGE GARRAFA 750ML	UND	1.198,56
6784	VINHO BRANCO FAMILLE PERRIN CHATEAUNEUF DU PAPE AOC LES SINARDS BLANC GARRAFA 750ML	UND	628,55
6785	VINHO TINTO FAMILLE PERRIN COTES DU RHONE AOC RESERVA ROUGE GARRAFA 1,5L	UND	314,55
6786	VINHO TINTO CHATEAU DE BEAUCASTEL HOMMAGE AJACQUES PERRIN GARRAFA 750ML	UND	5.986,47
6787	VINHO TINTO FAMILLE PERRIN VINSOBRES AOC LES CORNUDS GARRAFA 750ML	UND	245,84
6788	VINHO TINTO FAMILLE PERRIN GIGONDAS AOC LA GILLE GARRAFA 750ML	UND	473,51
6789	VINHO TINTO FAMILLE PERRIN VINSOBRES AOC LES HAUTS DE JULIEN VIEILLES VIGNES GARRAFA 750ML	UND	557,76
6790	VINHO BRANCO COTES DU RHONE AOC COUDOULET DE BEAUCASTEL BLANC GARRAFA 750ML	UND	406,65



6791	VINHO ROSÉ FAMILLE PERRIN MUSCAT BEAU MES DE VENISE GARRAFA 375ML	UND	79,89
6792	VINHO TINTO E.GUIGAL CROZES HERMITAGE GARRAFA 750ML	UND	402,11
6793	VINHO TINTO ALAIN GRAILLOT CROZES HERMITAGE LA GUIRAUDE GARRAFA 750ML	UND	764,61
6794	VINHO TINTO ALAIN GRAILLOT SAINT JOSEPH GARRAFA 750ML	UND	499,54
6795	VINHO BRANCO GOULÉE BY COS D'ESTOURNEL BLANC GARRAFA 750ML	UND	4.000,30
6796	VINHO BRANCO CHATEAU TOUR DE MIRAMBEAU LA RESERVA GARRAFA 750ML	UND	199,07
6797	VINHO TINTO CHATEAU TOUR DE MIRAMBEAU LA RESERVE ROUGE GARRAFA 750ML	UND	222,65
6798	VINHO BRANCO CHATEAU TOUR DE MIRAMBEAU GRAND VIN BLANC GARRAFA 750ML	UND	242,08
6799	VINHO TINTO CHATEAU TOUR MIRAMBEAU GRAND VIN ROUGE GARRAFA 750ML	UND	309,54
6800	VINHO BRANCO CHATEAU TOUR DE MIRAMBEAU SEMILLON NOBLE GARRAFA 375ML	UND	470,95
6801	VINHO BRANCO CHATEAU TOUR DE MIRAMBEAU GRAN VIN GARRAFA 750ML	UND	304,62
6802	VINHO BRANCO CHATEAU TOUR DE MIRAMBEAU LA RESERVE GARRAFA 375ML	UND	123,52
6803	VINHO BRANCO CHATEAU TOUR DE MIRAMBEAU GRAN VIN GARRAFA 750ML	UND	287,78
6804	VINHO TINTO CHATEAU BEL AIR PIRPONCHER GIROLATE GARRAFA 750ML	UND	1.459,53
6805	VINHO TINTO CHATEAU FROMBRAUZE GARRAFA 750ML	UND	736,12
6806	VINHO TINTO CHATEAU ROCHEYRON AOC SAINT EMILION GRAND CRU GARRAFA 750ML	UND	2.080,53
6807	VINHO TINTO CHATEAU BARDE HAUT GARRAFA 750ML	UND	837,17
6808	VINHO TINTO CHATEAU CADET BON GARRAFA 750ML	UND	774,20
6809	VINHO TINTO CHATEAU QUINAULT L'ENCLOS GARRAFA 750ML	UND	886,92
6810	VINHO TINTO CHATEAU FONROQUE GARRAFA 750ML	UND	746,99
6811	VINHO TINTO CHATEAU LA DOMINIQUE GARRAFA 750ML	UND	836,36
6812	VINHO TINTO CHATEAU CERTAN DE MAY GARRAFA 750ML	UND	2.868,45
6813	VINHO TINTO CHATEAU BEAUREGARD POMEROL GARRAFA 750ML	UND	945,15
6814	VINHO TINTO PORTADA LOTE DFJ RESERVA GARRAFA 750ML	UND	89,90
6815	VINHO ROSÉ PORTADA LOTE DFJ GARRAFA 750ML	UND	59,90
6816	VINHO BRANCO PORTADA LOTE DFJ GARRAFA 750ML	UND	59,90
6817	VINHO TINTO PORTADA LOTE DFJ GARRAFA 750ML	UND	59,90
6818	VINHO TINTO ANCIANO CLASSICO VALDEPENAS TEMPRANILLO GARRAFA 750ML	UND	49,90
6819	VINHO TINTO BODEGA PUTRU ELE TOIA GRAN RESERVA BLEND GARRAFA 750ML	UND	239,90
6820	VINHO BRANCO PÉRGOLA MOSCATO SECO GARRAFA 750ML	UND	38,44
6821	VINHO TINTO PÉRGOLA DE MESA DEMI-SEC BORDÔ GARRAFA 375ML	UND	8,30
6822	VINHO TINTO PÉRGOLA SELEÇÃO DE MESA LATA 355ML	UND	11,23
6823	VINHO BRANCO PÉRGOLA GASEIFICADO SUAVE LATA 355ML	UND	11,23

“

ANEXO II (ATNOR 21/22)

“

ANEXO I - DO ATO NORMATIVO Nº 25/2021			
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PMPF (R\$)
TABELA 1 - CERVEJA			
	(...)		
739	CERVEJA SPATEN PURO MALTE GARRAFA DESCARTÁVEL 355ML	UND	4,79
740	CERVEJA SPATEN PURO MALTE LATA 350ML	UND	3,59
741	CERVEJA SPATEN PURO MALTE GARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	UND	7,99
742	CERVEJA SPATEN PURO MALTE GARRAFA RETORNÁVEL 600ML	UND	8,69

ANEXO II - DO ATO NORMATIVO Nº 25/2021			
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PMPF (R\$)
TABELA 3 - APERITIVO E RUM			
	(...)		
193	COOLER TINTO PÉRGOLA DE MORANGO 750ML	UND	20,01
194	COOLER BRANCO PÉRGOLA DE PÊSSEGO GARRAFA 750ML	UND	20,01
195	COOLER TINTO PÉRGOLA DE PÊSSEGO GARRAFA 750ML	UND	20,01
TABELA 7 - VINHO			
	(...)		
17	VINHO BRANCO LEYDA RESERVA SAUVIGNON BLANC GARRAFA 375ML	UND	74,00
105	VINHO TINTO EA GARRAFA 750ML	UND	94,78
137	VINHO TINTO LA PLAYA VARIETAL MERLOT GARRAFA 750ML	UND	42,99
174	VINHO TINTO RAYUN VARIETAL CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UND	47,90
175	VINHO TINTO RAYUN VARIETAL CARMENERE GARRAFA 750ML	UND	47,90
218	VINHO TINTO YALI WILD SWAN CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UND	64,74
219	VINHO TINTO YALI WILD SWAN CHARDONNAY GARRAFA 750ML	UND	64,74
267	VINHO BRANCO FRISANTE MACAW GARRAFA 750ML	UND	33,15
268	VINHO ROSÉ FRISANTE MACAW GARRAFA 750ML	UND	33,15
276	VINHO TINTO MACAW BRANCO CAB SAUV GARRAFA 750ML	UND	33,15
277	VINHO BRANCO MACAW MOSCATO GARRAFA 750ML	UND	33,15
278	VINHO TINTO MACAW TANNAT DEMI SECO GARRAFA 750ML	UND	33,15
279	VINHO TINTO MACAW MERLOTT DEMI SECO GARRAFA 750ML	UND	33,15
1354	VINHO TINTO CARRETEIRO SUAVE GARRAFA 750ML	UND	12,46
1508	VINHO TINTO ALAMOS MALBEC GARRAFA 750ML	UND	136,44
1714	VINHO TINTO VEGA SICILIA PINTIA GARRAFA 750ML	UND	1.347,00
1780	VINHO TINTO PICHON LONGUEVILLE BARON GARRAFA 750ML	UND	2.100,00
1936	VINHO BRANCO FRITZ HAAG RIESLING TROCKEN GARRAFA 750ML	UND	329,00
2208	VINHO BRANCO EA GARRAFA 750ML	UND	94,78
2270	VINHO ROSÉ EA GARRAFA 750ML	UND	94,78
2436	VINHO TINTO CAR TUXA RESERVA GARRAFA 750ML	UND	589,00
2451	VINHO TINTO PERA MANCA GARRAFA 750ML	UND	3.698,44
2573	VINHO TINTO NAMAQUA PINOTAGE GARRAFA 750ML	UND	66,42
2579	VINHO TINTO ARGENTO RESERVA CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UND	101,34
2581	VINHO TINTO ARGENTO RESERVA MALBEC GARRAFA 750ML	UND	101,34
2610	VINHO BRANCO YALI WETLAND RESERVA SAUVIGNON GARRAFA 375ML	UND	45,00
2612	VINHO TINTO YALI WETLAND RESERVA CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UND	82,65
2613	VINHO TINTO YALI WILD SWAN MERLOT GARRAFA 750ML	UND	64,74
2614	VINHO TINTO YALI WETLAND RESERVA CARMENERE GARRAFA 750ML	UND	82,65
2615	VINHO BRANCO YALI WETLAND RESERVA SAUVIGNON BLANC GARRAFA 750ML	UND	82,65
2616	VINHO TINTO YALI WETLAND RESERVA PINOT NOIR GARRAFA 750ML	UND	82,65
2618	VINHO BRANCO YALI WILD SWAN CHARDONNAY GARRAFA 375ML	UND	45,00
2619	VINHO BRANCO YALI WILD SWAN SAUVIGNON BLANC GARRAFA 375	UND	45,00
3016	VINHO BRANCO LYNGROVE COLLECTION CHENIN BLANC GARRAFA 750ML	UND	96,39
3026	VINHO TINTO ANUBIS MALBEC GARRAFA 750ML	UND	85,59
3027	VINHO TINTO BENMARCO MALBEC GARRAFA 750ML	UND	117,83
3028	VINHO TINTO BENMARCO CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UND	117,26
3029	VINHO TINTO BENMARCO EXPRESSIVO GARRAFA 750ML	UND	201,34
3030	VINHO TINTO BENMARCO CABERNET FRANC GARRAFA 750ML	UND	148,15
3031	VINHO TINTO CRIOS CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UND	69,78
3032	VINHO ROSÉ CRIOS DE MALBEC GARRAFA 375ML	UND	35,46



3034	VINHO ROSÉ CRIOS MALBEC GARRAFA 750ML	UND	61,20
3035	VINHO TINTO CRIOS MALBEC GARRAFA 750ML	UND	74,36
3036	VINHO BRANCO CRIOS TORRONTES GARRAFA 375ML	UND	35,46
3037	VINHO BRANCO CRIOS TORRONTES GARRAFA 750ML	UND	65,21
3039	VINHO TINTO CRIOS RED BLEND GARRAFA 750ML	UND	69,78
3041	VINHO BRANCO CRIOS DULCE NATURAL GARRAFA 750ML	UND	69,78
3042	VINHO TINTO NOSOTROS MALBEC GARRAFA 750ML	UND	837,41
3045	VINHO TINTO SUSANA BALBO SIGNATURE BRIOSO GARRAFA 750ML	UND	233,38
3046	VINHO TINTO SUSANA BALBO SIGNATURE MALBEC GARRAFA 750ML	UND	152,72
3047	VINHO TINTO SUSANA BALBO SIGNATURE CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UND	152,72
3049	VINHO TINTO SUSANA BALBO LATE HARVEST MALBEC GARRAFA 500ML	UND	130,42
3050	VINHO BRANCO SUSANA BALBO SIGNATURE TORRONTES GARRAFA 750ML	UND	201,34
3051	VINHO ROSÉ SUSANA BALBO SIGNATURE GARRAFA 750ML	UND	192,19
3053	VINHO BRANCO SUSANA BALBO SIGNATURE WHITE BLEND GARRAFA 750ML	UND	192,19
3055	VINHO TINTO SUSANA BALBO TRADICION RED BLEND GARRAFA 750ML	UND	85,23
3056	VINHO TINTO SUSANA BALBO TRADICION CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UND	85,23
3057	VINHO TINTO SUSANA BALBO TRADICION MALBEC GARRAFA 750ML	UND	85,23
3058	VINHO BRANCO SUSANA BALBO TRADICION CHARDONNAY GARRAFA 750ML	UND	85,23
3059	VINHO TINTO MALEVO BLEND SYRAH MALBEC GARRAFA 750ML	UND	40,04
3060	VINHO TINTO MALEVO PREMIUM MALBEC GARRAFA 750ML	UND	54,91
3061	VINHO TINTO MALEVO TEMPRANILLO E BONARDA GARRAFA 750ML	UND	30,89
3062	VINHO TINTO THE GRILL MASTER GARRAFA 750ML	UND	32,21
3063	VINHO BRANCO THE GRILL MASTER GARRAFA 750ML	UND	32,21
3064	VINHO BRANCO SAN TELMO CHARDONNAY GARRAFA 750ML	UND	41,76
3065	VINHO TINTO SAN TELMO CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UND	41,76
3066	VINHO TINTO SAN TELMO MALBEC GARRAFA 750ML	UND	41,76
3067	VINHO TINTO SAN TELMO MALBEC GARRAFA 187ML	UND	14,87
3068	VINHO TINTO SAN TELMO RESERVE MALBEC GARRAFA 750ML	UND	61,78
3069	VINHO ROSÉ YELLOW TAIL PINK MOSCATO GARRAFA 750ML	UND	66,35
3070	VINHO BRANCO YELLOW TAIL MOSCATO GARRAFA 750ML	UND	66,35
3071	VINHO BRANCO YELLOW TAIL CHARDONNAY GARRAFA 750ML	UND	66,35
3072	VINHO TINTO YELLOW TAIL SYRAH GARRAFA 750ML	UND	66,35
3073	VINHO TINTO YELLOW TAIL CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UND	66,35
3075	VINHO TINTO JOHN DUVAL PLEXUS SGM GARRAFA 750ML	UND	566,85
3076	VINHO TINTO JOHN DUVAL ENTITY SHIRAZ DOM GARRAFA 750ML	UND	682,97
3077	VINHO TINTO JOHN DUVAL ELIGO GARRAFA 750ML	UND	1.220,08
3078	VINHO TINTO KALFU GRAN RESERVA KUDA PINOT NOIR GARRAFA 750ML	UND	100,67
3079	VINHO BRANCO KALFU KUDA GRAN RESERVA SAUVIGNON BLANC GARRAFA 750ML	UND	100,67
3080	VINHO TINTO KALFU RESERVA MOLU PINOT NOIR GARRAFA 750ML	UND	64,64
3082	VINHO TINTO KALFU SUMPAL PINOT NOIR GARRAFA 750ML	UND	178,46
3084	VINHO BRANCO RAMIRANA VARIETAL SAUVIGNON BLANC GARRAFA 750ML	UND	47,48
3085	VINHO TINTO RAMIRANA VARIETAL CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UND	47,48
3086	VINHO TINTO RAMIRANA GRAN RESERVA MAIPO CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UND	100,67
3087	VINHO TINTO RAMIRANA GRAN RESERVA SYRAH CARMENERE GARRAFA 750ML	UND	100,67
3090	VINHO TINTO RAMIRANA RESERVA MAIPO CARMENERE GARRAFA 750ML	UND	65,78
3091	VINHO TINTO RAMIRANA RESERVA MAIPO CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UND	65,78
3092	VINHO TINTO RAMIRANA RESERVA MAIPO CAB SAUV/CARMENERE GARRAFA 750ML	UND	65,78
3093	VINHO TINTO VENTISQUERO CLASSICO CABERNET SAUVIGNON 750ML	UND	42,90
3094	VINHO TINTO VENTISQUERO CLASSICO CARMENERE GARRAFA 750ML	UND	42,90
3095	VINHO BRANCO VENTISQUERO CLASSICO CHARDONNAY GARRAFA 187ML	UND	25,38

3096	VINHO BRANCO VENTISQUERO CLASSICO CHARDONNAY GARRAFA 750ML	UND	42,90
3097	VINHO TINTO VENTISQUERO CLASSICO MERLOT GARRAFA 187ML	UND	18,88
3098	VINHO TINTO VENTISQUERO CLASSICO MERLOT GARRAFA 750ML	UND	42,90
3099	VINHO BRANCO VENTISQUERO CLASSICO SAUVIGNON BLANC GARRAFA 750ML	UND	42,90
3100	VINHO TINTO VENTISQUERO CLASSICO SYRAH GARRAFA 750ML	UND	42,90
3101	VINHO TINTO VENTISQUERO ENCLAVE MAIPO CAIXA INDIVIDUAL GARRAFA 750ML	UND	897,48
3102	VINHO TINTO VENTISQUERO ENCLAVE MAIPO GARRAFA 750ML	UND	670,96
3103	VINHO TINTO VENTISQUERO GREY MAIPO CARMENERE GARRAFA 750ML	UND	193,73
3104	VINHO TINTO VENTISQUERO GREY MAIPO CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UND	193,73
3105	VINHO BRANCO VENTISQUERO GREY CASABLANCA CHARDONNAY GARRAFA 750ML	UND	193,73
3106	VINHO TINTO VENTISQUERO GREY APALTA GCM GARRAFA 750ML	UND	193,73
3107	VINHO TINTO VENTISQUERO GREY APALTA MERLOT GARRAFA 750ML	UND	193,73
3108	VINHO TINTO VENTISQUERO GREY LEYDA PINOT NOIR GARRAFA 750ML	UND	193,73
3109	VINHO TINTO VENTISQUERO GREY APALTA SYRAH GARRAFA 750ML	UND	193,73
3110	VINHO BRANCO VENTISQUERO GREY SAUVIGNON BLANC GARRAFA 750ML	UND	193,73
3113	VINHO TINTO VENTISQUERO QUEULAT MAIPO CARMENERE GARRAFA 750ML	UND	86,94
3114	VINHO TINTO VENTISQUERO QUEULAT MAIPO CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UND	86,94
3115	VINHO BRANCO VENTISQUERO QUEULAT CASABLANCA SAUVIGNON BLANC GARRAFA 750ML	UND	86,94
3116	VINHO TINTO VENTISQUERO QUEULAT CASABLANCA PINOT NOIR GARRAFA 750ML	UND	86,94
3117	VINHO TINTO VENTISQUERO QUEULAT MAIPO SYRAH GARRAFA 750ML	UND	86,94
3118	VINHO TINTO VENTISQUERO QUEULAT ITATA CINSULT GARRAFA 750ML	UND	118,94
3119	VINHO TINTO VENTISQUERO RESERVA COLCHAGUA CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UND	81,95
3121	VINHO TINTO VENTISQUERO RESERVA COLCHAGUA CARMENERE GARRAFA 750ML	UND	81,95
3122	VINHO BRANCO VENTISQUERO RESERVA CASABLANCA CHARDONNAY GARRAFA 750ML	UND	81,95
3123	VINHO TINTO VENTISQUERO RESERVA COLCHAGUA MERLOT GARRAFA 750ML	UND	81,95
3124	VINHO TINTO VENTISQUERO RESERVA CASABLANCA PINOT NOIR GARRAFA 750ML	UND	81,95
3126	VINHO BRANCO VENTISQUERO RESERVA CASABLANCA SAUVIGNON BLANC GARRAFA 375ML	UND	40,04
3126	VINHO BRANCO VENTISQUERO RESERVA CASABLANCA SAUVIGNON BLANC GARRAFA 750ML	UND	60,06
3127	VINHO TINTO VENTISQUERO RESERVA COLCHAGUA SYRAH GARRAFA 750ML	UND	60,06
3128	VINHO TINTO VENTISQUERO RESERVA RED BLEND GARRAFA 750ML	UND	60,06
3129	VINHO ROSÉ VENTISQUERO RESERVA GARRAFA 750ML	UND	60,06
3130	VINHO BRANCO TARA CHARDONNAY GARRAFA 750ML	UND	475,20
3131	VINHO TINTO TARA ATACAMA SYRAH GARRAFA 750ML	UND	475,20
3132	VINHO TINTO TARA ATACAMA PINOT NOIR GARRAFA 750ML	UND	475,20
3133	VINHO BRANCO TANTEHUE CHARDONNAY GARRAFA 750ML	UND	44,15
3134	VINHO TINTO TANTEHUE CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UND	44,15
3135	VINHO TINTO VENTISQUERO VERTICE APALTA CARMENERE/SYRAH TTO 750ML	UND	357,62
3147	VINHO BRANCO RAMON BILBAO ALBARINO GARRAFA 750ML	UND	97,24
3148	VINHO TINTO RAMON BILBAO MIRTO GARRAFA 750ML	UND	454,17
3149	VINHO TINTO RAMON BILBAO RESERVA GARRAFA 750ML	UND	171,60
3150	VINHO TINTO RAMON BILBAO CRIANZA GARRAFA 750ML	UND	103,53
3152	VINHO ROSÉ RAMON BILBAO EL VIAJE GARNACHA GARRAFA 750ML	UND	143,64
3153	VINHO TINTO RAMON BILBAO EL VIAJE TEMPRANILLO GARRAFA 750ML	UND	143,64
3154	VINHO BRANCO RAMON BILBAO EL VIAJE VERDEJO GARRAFA 750ML	UND	143,64
3160	VINHO TINTO TRINCHERO MENAGE A THOIS ZINFANDEL GARRAFA 750ML	UND	128,70
3161	VINHO TINTO MENAGE A THOIS MIDNIGHT GARRAFA 750ML	UND	128,70



3162	VINHO TINTO MENAGE A THOIS SILK GARRAFA 750ML	UND	128,70	3219	VINHO TINTO LE CASINE SANGIOVESE GARRAFA 750ML	UND	87,75
3163	VINHO TINTO THINCHERO MENAGE A THOIS RED BLEND GARRAFA 750ML	UND	108,11	3220	VINHO TINTO LE CASINE MONTEPULCIANO D' ABRUZZO GARRAFA 750ML	UND	87,75
3164	VINHO BRANCO AMERICANO MENAGE A THOIS GOLD CHARDONNAY GARRAFA 750ML	UND	108,11	3224	VINHO TINTO CABREO IL BORGO TOSCANA IGT GARRAFA 750ML	UND	748,85
3166	VINHO TINTO MENAGE A THOIS LAVISH GARRAFA 750ML	UND	128,70	3225	VINHO TINTO FOLONARI BRUNELLO DI MONTALCINO TOSCANA GARRAFA 750ML	UND	875,75
3168	VINHO BRANCO TRINCHERO NAPA CELLARS CHARDONNAY GARRAFA 750ML	UND	219,65	3226	VINHO TINTO FOLONARI IL PARETO TENUTE DI NOZZOLE GARRAFA 750ML	UND	1.184,22
3169	VINHO TINTO TRINCHERO NAPA CELLARS CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UND	336,34	3227	VINHO TINTO FOLONARI NOZZOLE CHIANTI CLASSICO GARRAFA 750ML	UND	327,24
3170	VINHO ROSÉ TRINCHERO SUTTER HOME WHITE ZINFANDEL GARRAFA 750ML	UND	72,64	3228	VINHO TINTO FOLONARI TENUTA DI NOZZOLE CHIANTI CLASSICO RIVERVA GARRAFA 750ML	UND	452,79
3171	VINHO BRANCO AMERICANO SUTTER HOME CHARDONNAY GARRAFA 750ML	UND	72,64	3229	VINHO TINTO FOLONARI BST SANGIOVESE E CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UND	240,84
3172	VINHO TINTO SUTTER HOME ZINFANDEL GARRAFA 750ML	UND	72,64	3230	VINHO TINTO GIUSTI ZANZA BELCORE TOSCANA GARRAFA 750ML	UND	312,66
3174	VINHO TINTO SUTTER HOME CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UND	72,64	3231	VINHO TINTO GIUSTI ZANZA DULCAMARA TOSCANA GARRAFA 750ML	UND	626,13
3175	VINHO TINTO FERRATON CHATEAUNEUF DU PAPE LE PARVIS GARRAFA 750ML	UND	400,97	3232	VINHO BRANCO GIUSTI ZANZA NEMORINO TOSCANA GARRAFA 750ML	UND	249,62
3176	VINHO TINTO FERRATON CROZES HERMITAGE GARRAFA 750ML	UND	176,18	3233	VINHO TINTO GIUSTI ZANZA NEMORINO TOSCANA GARRAFA 750ML	UND	249,62
3177	VINHO TINTO FERRATON HERMITAGE GARRAFA 750ML	UND	734,45	3234	VINHO TINTO GIUSTI E ZANZA PERBRUNO SYRAH TOSCANA GARRAFA 750ML	UND	437,54
3178	VINHO TINTO FRANCES FERRATON COTES DU RHONE SAMORENS GARRAFA 750ML	UND	92,09	3235	VINHO BRANCO PINO PINO FRISANTE GARRAFA 750ML	UND	53,20
3180	VINHO TINTO FERRATON COTES-DU-RHONE VILLAGES PLAN DE DIEU GARRAFA 750ML	UND	117,26	3236	VINHO ROSÉ PINO PINO FRISANTE GARRAFA 750ML	UND	53,20
3181	VINHO TINTO BEAUJOUR BORDEAUX GARRAFA 750ML	UND	72,07	3237	VINHO TINTO MGM ROVERSI BAROLO GARRAFA 750ML	UND	346,82
3182	VINHO TINTO CHATEAU HAUT MYLES MEDOC CRU BOURGEOIS GARRAFA 750ML	UND	224,10	3238	VINHO TINTO MGM ROVERSI BARBARESCO GARRAFA 750ML	UND	253,94
3184	VINHO BRANCO CALVET VARIETALS SAUVIGNON BLANC GARRAFA 750ML	UND	65,21	3239	VINHO TINTO ROVERSI BARBERA GARRAFA 750ML	UND	89,24
3185	VINHO TINTO CALVET VARIETALS CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UND	65,21	3240	VINHO TINTO MGM SOGNO GARRAFA 750ML	UND	52,92
3187	VINHO TINTO CALVET VARIETALS MERLOT GARRAFA 750ML	UND	65,21	3241	VINHO TINTO MONTRESOR CAMPO MADONNA CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UND	221,94
3190	VINHO ROSÉ CALVET COTES DE PROVENCE GARRAFA 750ML	UND	159,90	3242	VINHO TINTO MONTRESOR AMARONE SATINATO GARRAFA 750ML	UND	416,48
3191	VINHO TINTO CALVET CHATEAUNEUF DE PAPE GARRAFA 750ML	UND	400,97	3244	VINHO BRANCO MONTRESOR VIDUSSI FRIULLI PINOT GRIGIO GARRAFA 750ML	UND	156,74
3192	VINHO TINTO CALVET PRESTIGE BORDEAUX GARRAFA 750ML	UND	76,65	3248	VINHO TINTO RIVETTO BAROLO SERRALUNGA GARRAFA 750ML	UND	841,73
3193	VINHO TINTO CALVET PRESTIGE COTES DU RHONE GARRAFA 750ML	UND	85,80	3249	VINHO TINTO RIVETTO LANGHE NEBBIOLO GARRAFA 750ML	UND	296,30
3194	VINHO TINTO CALVET VARIETALS PINOT NOIR GARRAFA 750ML	UND	65,21	3250	VINHO TINTO BARBERA D'ALBA RIVETTO ZIO NANDO DOC 750ML	UND	302,59
3195	VINHO BRANCO CALVET CHABLIS GRAND RESESRVA GARRAFA 750ML	UND	372,87	3251	VINHO TINTO RIVETTO MARCARINI BARBARESCO GARRAFA 750ML	UND	411,84
3196	VINHO ROSÉ CALVET VARIETALS CINSULT GARRAFA 750ML	UND	89,24	3252	VINHO TINTO SETTESOLI NERO D'AVOLA GARRAFA 750ML	UND	79,79
3196	VINHO ROSÉ CALVET VARIETALS CINSULT GARRAFA 750ML	UND	65,21	3253	VINHO BRANCO SETTESOLI PINOT GRIGIO GARRAFA 750ML	UND	79,79
3198	VINHO TINTO CHATEAU DU GRAND BORDEAUX SUPERIOR GARRAFA 750ML	UND	105,17	3254	VINHO TINTO SETTESOLI NERELLO MASCALÈSE GARRAFA 750ML	UND	79,79
3199	VINHO TINTO CHATEAU LILIAN LADOUYS SAINT-ESTÈPHE CRU BOURGEOIS GARRAFA 750ML	UND	610,88	3255	VINHO ROSÉ SETTESOLI GARRAFA 750ML	UND	79,79
3200	VINHO TINTO CHATEAU DES COMBES SAINT EMILION GARRAFA 750ML	UND	388,13	3256	VINHO TINTO SETTESOLI RISERVA GARRAFA 750ML	UND	165,38
3201	VINHO ROSÉ CHATEAU DE POURCIEUX AOC GARRAFA 375ML	UND	91,52	3257	VINHO TINTO ZOLLA PRIMITIVO DIMANDURIA GARRAFA 750ML	UND	217,62
3202	VINHO ROSÉ CHATEAU DE POURCIEUX COTES DE PROVENCE 750ML	UND	178,47	3258	VINHO TINTO VECCHIE PRIMITIVO DI MANDURIA GOLD GARRAFA 750ML	UND	449,82
3203	VINHO BRANCO CHATEAU DES COMPERES SAUTERNES GARRAFA 375ML	UND	231,39	3259	VINHO TINTO VIGNE VECCHIE NEGROAMARO GARRAFA 750ML	UND	320,32
3204	VINHO BRANCO CHATEAU DES COMPERES SAUTERNES GARRAFA 750ML	UND	388,13	3260	VINHO TINTO I MURI NEGROAMARO PUBLIA GARRAFA 750ML	UND	123,26
3205	VINHO BRANCO BLASONS DE BOURGOGNE CHARDONNAY GARRAFA 750ML	UND	186,44	3261	VINHO TINTO I MURI PRIMITIVO PUBLIA GARRAFA 750ML	UND	123,26
3206	VINHO TINTO BLASON DE BOURGOGNE PINOT NOIR GARRAFA 750ML	UND	203,85	3262	VINHO BRANCO ECHO BAY SAUVIGNON BLANC GARRAFA 750ML	UND	232,20
3207	VINHO TINTO NUITON BEAUNOY BOURGOGNE PINOT NOIR RESERVE GARRAFA 750ML	UND	253,13	3263	VINHO TINTO CASA SANTOS LIMA TOURIGA NACIONAL GARRAFA 750ML	UND	142,83
3208	VINHO TINTO NUITON-BEAUNOY GEVREY-CHAMBERTIN PREMIER CRU GARRAFA 750ML	UND	1.589,76	3264	VINHO TINTO BONS VENTOS RESESRVA GARRAFA 750ML	UND	104,10
3209	VINHO TINTO NUITON-BEAUNOY POMMARD GARRAFA 750ML	UND	565,14	3265	VINHO TINTO BONS VENTOS DOURO GARRAFA 750ML	UND	95,04
3209	VINHO TINTO NUITON BEAUNOY POMMARD GARRAFA 750ML	UND	783,68	3266	VINHO BRANCO BONS VENTOS VERDE DOC GARRAFA 750ML	UND	66,69
3210	VINHO TINTO NUITON-BEAUNOY BEAUNE AOC GARRAFA 750ML	UND	417,96	3267	VINHO TINTO BONS VENTOS BAG IN BOX GARRAFA 3L	UND	182,12
3211	VINHO BRANCO NUITON-BEAUNOY MEURSAULT GARRAFA 750ML	UND	856,17	3268	VINHO BRANCO QUINTA DE BONS VENTOS GARRAFA 375ML	UND	38,34
3212	VINHO BRANCO NUITON BEAUNOY CHARDONNAY GARRAFA 750ML	UND	223,43	3269	VINHO TINTO QUINTA DE BONS VENTOS GARRAFA 375ML	UND	38,34
3213	VINHO BRANCO PULIGNY-MONTRACHET NUITON BEAUNOY GARRAFA 750ML	UND	891,68	3270	VINHO BRANCO QUINTA DE BONS VENTOS GARRAFA 750ML	UND	66,69
3214	VINHO TINTO NUITON BEAUNOY HAUTES COTES DE BEAUNE GARRAFA 750ML	UND	268,38	3271	VINHO TINTO QUINTA DE BONS VENTOS GARRAFA 750ML	UND	66,69
3215	VINHO ROSÉ PISCINE STRIPES GARRAFA 750ML	UND	224,10	3272	VINHO TINTO QUINTA DE BONS VENTOS MAGNUM GARRAFA 1500 ML	UND	118,94
3217	VINHO TINTO DUCA D'ORO ROSSO GARRAFA 750ML	UND	54,91	3273	VINHO ROSÉ QUINTA DE BONS VENTOS GARRAFA 750ML	UND	66,69
3218	VINHO TINTO LE CASINE CHIANTI GARRAFA 750ML	UND	87,75	3274	VINHO TINTO QUINTA DAS SETENCOSTAS GARRAFA 750ML	UND	103,01



3275	VINHO BRANCO OPTA DAO GARRAFA 750ML	UND	105,84
3276	VINHO TINTO OPTA DAO GARRAFA 750ML	UND	105,84
3277	VINHO TINTO OPTA DAO RESERVA GARRAFA 750ML	UND	159,57
3279	VINHO TINTO OPTA DAO TOURIGA NACIONAL GARRAFA 750ML	UND	159,57
3280	VINHO BRANCO OPTA DAO ENCRUZADO GARRAFA 750ML	UND	159,57
3281	VINHO TINTO POCAS COROADO D'OURO GARRAFA 750ML	UND	102,20
3282	VINHO TINTO POCAS JUNIOR VALE DE CAVALOS GARRAFA 750ML	UND	171,86
3283	VINHO TINTO POCAS SIMBOLO DOURO GARRAFA 750ML	UND	631,94
3284	VINHO TINTO POCAS RESERVA GARRAFA 750ML	UND	283,64
3285	VINHO TINTO DO PORTO POCAS TAMNY 20 ANOS GARRAFA 750ML	UND	607,78
3286	VINHO TINTO DO PORTO POCAS 10 ANOS GARRAFA 750ML	UND	268,94
3287	VINHO TINTO PORTO POÇAS TAWNY GARRAFA 750ML	UND	136,62
3288	VINHO TINTO PORTO POÇAS RUBY GARRAFA 750ML	UND	136,62
3289	VINHO TINTO BARRICADO GARRAFA 750ML	UND	56,57
3290	VINHO TINTO ART.TERRA AMPHORA GARRAFA 750ML	UND	267,03
3292	VINHO BRANCO SÃO MIGUEL DESCOBRIDORES ALENTEJO ATLANTICO GARRAFA 750ML	UND	71,01
3293	VINHO TINTO SÃO MIGUEL DESCOBRIDORES ATLANTICO ALENTEJO GARRAFA 750ML	UND	71,01
3294	VINHO TINTO CICONIA RESERVA GARRAFA 750ML	UND	161,06
3296	VINHO TINTO CICONIA ALENTEJO GARRAFA 375 ML	UND	52,92
3297	VINHO ROSÉ CICONIA ALENTEJO GARRAFA 750ML	UND	75,47
3298	VINHO TINTO CICONIA ALENTEJO GARRAFA 750ML	UND	75,47
3299	VINHO BRANCO VERDE CICONIA GARRAFA 750ML	UND	75,47
3300	VINHO TINTO CICONIA ALENTEJO GARRAFA 1,5L	UND	148,64
3301	VINHO TINTO HERDADE E DE SÃO MIGUEL TOURIGA NACIONAL GARRAFA 750ML	UND	143,00
3302	VINHO TINTO HERDADE E DE SÃO MIGUEL TOURIGA FRANCA GARRAFA 750ML	UND	156,73
3303	VINHO TINTO HERDADE E SÃO MIGUEL RESERVA GARRAFA 750ML	UND	273,99
3304	VINHO TINTO HERDADE E DE SÃO MIGUEL PRIVATE COLLECTION GARRAFA 750ML	UND	542,26
3306	VINHO TINTO HERDADE E SÃO MIGUEL ESCOLHEITA DOS ENOLOGOS GARRAFA 750ML	UND	180,18
3307	VINHO TINTO HERDADE E DE SÃO MIGUEL COLHEITA SELECIONADA GARRAFA 375ML	UND	54,34
3308	VINHO TINTO HERDADE E DE SÃO MIGUEL COLHEITA SELECIONADA GARRAFA 1500 ML	UND	186,47
3309	VINHO TINTO HERDADE E DE SÃO MIGUEL CONHEITA SELECIONADA GARRAFA 750ML	UND	120,42
3309	VINHO BRANCO HERDADE E DE SÃO MIGUEL COLHEITA SELECIONADA GARRAFA 750ML	UND	88,09
3310	VINHO HERDADE E DE SÃO MIGUEL PE DE MAE PACK COM 2 GARRAFAS 750ML	UND	976,98
3311	VINHO HERDADE E DE SÃO MIGUEL GIFT PACK 3 CASTAS GARRAFAS 750ML	UND	461,60
3312	VINHO ROSÉ SÃO MIGUEL COLHEITA SELECIONADA GARRAFA 750ML	UND	88,09
3313	VINHO TINTO HERDADE E DA PIMENTA A GRANDE ESCOLHA ALENTEJO GARRAFA 750ML	UND	295,72
3314	VINHO TINTO PIMENTA PRETA GARRAFA 750ML	UND	76,65
3315	VINHO TINTO HERDADE E DA PIMENTA ALENTEJO GARRAFA 750ML	UND	136,71
3316	VINHO BRANCO VILA NOVA ALVARINHO GARRAFA 750ML	UND	95,52
3317	VINHO BRANCO VILA NOVA LOUREIRO GARRAFA 750ML	UND	69,78
3319	VINHO ROSÉ VILA NOVA GARRAFA 750ML	UND	80,65
3320	VINHO BRANCO LEVITY VERDE GARRAFA 750ML	UND	42,33
3321	VINHO ROSÉ VERDE LEVITY GARRAFA 750ML	UND	42,33
3338	VINHO BRANCO PÉRGOLA FINO DEMI SEC FRISANTE GARRAFA 650ML	UND	32,92
3872	VINHO ROSÉ BARON D' ARIGNAC GARRAFA 750ML	UND	126,62
3881	VINHO TINTO ESPORÃO RESERVA GARRAFA 750ML	UND	260,27
4050	VINHO TINTO LEON DE TARAPACÁ MERLOT GARRAFA 375ML	UND	25,28
4051	VINHO TINTO LEON DE TARAPACÁ MERLOT GARRAFA 750ML	UND	69,30
4053	VINHO BRANCO LEON DE TARAPACÁ SAUVIGNON BLANC GARRAFA 750ML	UND	69,30
4054	VINHO TINTO LEON DE TARAPACÁ SYRAH GARRAFA 750ML	UND	69,30

4091	VINHO TINTO CODICI MASSERIE PRIMITIVO DI MANDURIA GARRAFA 750ML	UND	107,54
4092	VINHO TINTO CODICI MASSERIE PRIMITIVO PUBLIA GARRAFA 750ML	UND	68,64
4385	VINHO TINTO GARIBALDI MERLOT SECO GARRAFA 750ML	UND	38,50
4885	VINHO TINTO SANTA CAROLINA RESERVADO CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UND	46,92
4886	VINHO TINTO SANTA CAROLINA RESERVADO CABERNET SAUVIGNON MAGNUM GARRAFA 1,5L	UND	62,90
4887	VINHO TINTO SANTA CAROLINA RESERVADO CARMENERE GARRAFA 750ML	UND	46,92
4888	VINHO TINTO SANTA CAROLINA RESERVADO EDIÇÃO LIMITADA CAB. SAUV. E MERLOT GARRAFA 750ML	UND	46,92
4889	VINHO TINTO SANTA CAROLINA RESERVADO MALBEC GARRAFA 750ML	UND	46,92
4890	VINHO TINTO SANTA CAROLINA RESERVADO MERLOT GARRAFA 750ML	UND	46,92
4891	VINHO TINTO SANTA CAROLINA RESERVADO MERLOT EDIÇÃO LIMITADA GARRAFA 750ML	UND	46,92
4892	VINHO TINTO SANTA CAROLINA RESERVADO SHIRAZ GARRAFA 750ML	UND	46,92
4893	VINHO TINTO SANTA CAROLINA RESERVADO SUAVE GARRAFA 750ML	UND	46,92
5236	VINHO ROSÉ SEA SUN GARRAFA 750ML	UND	187,11
5345	VINHO ROSÉ YALI WILD SWAN GARRAFA 750ML	UND	64,74
5586	VINHO TINTO LA GRUPO RED BLEND SELECCION GARRAFA 750ML	UND	29,90
5587	VINHO BRANCO LA GRUPO WHITE DRY SELECCION GARRAFA 750ML	UND	29,90
5588	VINHO TINTO LA GRUPO CABERNET SAUVIGNON SELECCION GARRAFA 750ML	UND	36,90
5589	VINHO BRANCO LA GRUPO CHARDONNAY SELECCION GARRAFA 750ML	UND	36,90
5590	VINHO TINTO LA GRUPO MALBEC SELECCION GARRAFA 750ML	UND	36,90
5591	VINHO ROSÉ LA GRUPO SELECCION GARRAFA 750ML	UND	29,90
5592	VINHO BRANCO LA GRUPO TORRONTES SELECCION GARRAFA 750ML	UND	36,90
5602	VINHO TINTO VALLE DE ATACAMA RED BLEND GARRAFA 750ML	UND	39,90
5603	VINHO TINTO VALLE DE ATACAMA CARMENERE GARRAFA 750ML	UND	39,90
5604	VINHO BRANCO VALLE DE ATACAMA CHARDONNAY GARRAFA 750ML	UND	39,90
5605	VINHO TINTO VALLE DE ATACAMA CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UND	39,90
5606	VINHO TINTO VALLE DE ATACAMA MERLOT GARRAFA 750ML	UND	39,90
5607	VINHO TINTO ANCIANO CLASSICO TEMPRANILLO GARRAFA 750ML	UND	49,90
5609	VINHO TINTO ANCIANO CRIANZA 2 ANOS TEMPLANILLO GARRAFA 750ML	UND	69,90
5610	VINHO TINTO ANCIANO 10 ANOS OAK MATURED TEMPLANILLO GARRAFA 750ML	UND	99,80
5611	VINHO TINTO ANCIANO 4 ANOS TEMPLANILLO GARRAFA 750ML	UND	79,90
5612	VINHO TINTO ANCIANO CLASSICO GARNACHA GARRAFA 750ML	UND	59,90
5620	VINHO TINTO CAVE DE LADAC GARRAFA 750ML	UND	44,29
5621	VINHO BRANCO CAVE DE LADAC SAUVIGNON BLANC GARRAFA 750ML	UND	49,90
5622	VINHO TINTO CAVE DE LADAC CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UND	49,90
5623	VINHO TINTO CAVE DE LADAC MERLOT GARRAFA 750ML	UND	49,90
5624	VINHO ROSÉ CAVE DE LADAC GARRAFA 750ML	UND	49,90
5625	VINHO BRANCO CAVE DE LADAC CHARDONNAY GARRAFA 750ML	UND	61,90
5626	VINHO TINTO CAVE DE LADAC PINOT NOIR GARRAFA 750ML	UND	61,90
5628	VINHO ROSÉ CASTEL VIVID GARRAFA 750ML	UND	74,90
5629	VINHO BRANCO AB IMIS GARRAFA 750ML	UND	47,90
5630	VINHO TINTO AB-IMIS ROSSO GARRAFA 750ML	UND	47,90
5631	VINHO TINTO AB-IMIS SANGIOVESE GARRAFA 750ML	UND	58,90
5632	VINHO BRANCO AB-IMIS PINOT GRIGIO GARRAFA 750ML	UND	58,90
6136	VINHO TINTO PORTO POÇAS 40 ANOS GARRAFA 750ML	UND	2.623,73
6592	VINHO BRANCO BLASONS DE BOURGOGNE POUILLY FUISSE GARRAFA 750ML	UND	276,85

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC-PI****Portaria Nº 5, de 18 de agosto de 2022****Ementa:**

O DIRETOR DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de equipamentos e materiais para uso em locais de crime, em convênio com a SENASP.

CONSIDERANDO a necessidade de conferência dos equipamentos e materiais recebidos, quanto à adequação e quantidade.

RESOLVE:

Nomear os peritos abaixo discriminados para a comissão de recebimento de 3 Detectores de Gases Tóxicos que serão utilizados em locais de crime, nas Perícias Oficiais do Estado do Piauí.

Presidente: Perito Laurentino Batista Caland Neto, matrícula: 218910-X, CPF: 003.521.483-06, email: lauretinocaland@gmail.com

Membro 1: Pércles Freitas Avelino Filho, Matrícula: 286785-X; CPF: 012.269.503-88, email: periclesfa@gmail.com

Membro 2: Alcino de Sousa Marques Neto, matrícula: 271267-9, CPF: 001.941.473-04, email: alcinoengenheiro@outlook.com

A comissão deverá apresentar a conclusão dos trabalhos, no prazo de 7 (sete) dias, a contar da data da publicação desta portaria.

REVOGUEM-SE DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO**CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

DIREÇÃO DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA, em Teresina, 22 de Agosto de 2022.

Portaria nº 565/2022/PC-PI

O DeJ. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o Resultado Definitivo do IV Concurso de Remoção de Servidores, ocupantes do cargo de Agente e Escrivão da Polícia Civil do Estado do Piauí, disciplinado pelo Edital nº 02/2022, de 04.07.2022 (Processo Sei nº 00019.012853/2022-17), o qual foi disponibilizado em 25.07.2022 no endereço eletrônico da Polícia Civil do Estado do Piauí - <https://portal.pi.gov.br/pc/>;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor TIAGO PABLO FRANCELINO, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 356.027-9, oriundo da Delegacia Regional de Corrente, junto à Delegacia do 17º Distrito Policial, em José de Freitas-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação;

Art. 2º DETERMINAR que a presente portaria produzirá efeitos a partir de 08 de agosto de 2022;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 29 de julho de 2022.

Portaria nº 566/2022/PC-PI

O DeJ. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o Resultado Definitivo do IV Concurso de Remoção de Servidores, ocupantes do cargo de Agente e Escrivão da Polícia Civil do Estado do Piauí, disciplinado pelo Edital nº 02/2022, de 04.07.2022 (Processo Sei nº 00019.012853/2022-17), o qual foi disponibilizado em 25.07.2022 no endereço eletrônico da Polícia Civil do Estado do Piauí - <https://portal.pi.gov.br/pc/>;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor RENÉE ALVES PEREIRA, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 356.025-2, oriundo da Delegacia de Gilbués, junto à Delegacia do 14º Distrito Policial, em Altos-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação;

Art. 2º DETERMINAR que a presente portaria produzirá efeitos a partir de 08 de agosto de 2022;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 29 de julho de 2022.

Portaria nº 567/2022/PC-PI

O DeJ. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o Resultado Definitivo do IV Concurso de Remoção de Servidores, ocupantes do cargo de Agente e Escrivão da Polícia Civil do Estado do Piauí, disciplinado pelo Edital nº 02/2022, de 04.07.2022 (Processo Sei nº 00019.012853/2022-17), o qual foi disponibilizado em 25.07.2022 no endereço eletrônico da Polícia Civil do Estado do Piauí - <https://portal.pi.gov.br/pc/>;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora CIARA ALVES BRAGA, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 355.994-7, oriunda da Delegacia de Colônia do Gurgueia, junto à Delegacia de Nazária, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação;

Art. 2º DETERMINAR que a presente portaria produzirá efeitos a partir de 08 de agosto de 2022;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 29 de julho de 2022.

**Portaria nº 568/2022/PC-PI**

O DeJ. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o Resultado Definitivo do IV Concurso de Remoção de Servidores, ocupantes do cargo de Agente e Escrivão da Polícia Civil do Estado do Piauí, disciplinado pelo Edital nº 02/2022, de 04.07.2022 (Processo Sei nº 00019.012853/2022-17), o qual foi disponibilizado em 25.07.2022 no endereço eletrônico da Polícia Civil do Estado do Piauí - <https://portal.pi.gov.br/pc/>;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora ANNA FLÁVIA SANTOS DE ANDRADE, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 356.032-5, oriunda da Delegacia Regional de Canto do Buriti, junto à Delegacia do 14º Distrito Policial, em Altos-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação;

Art. 2º DETERMINAR que a presente portaria produzirá efeitos a partir de 08 de agosto de 2022;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 29 de julho de 2022.

Portaria nº 570/2022/PC-PI

O DeJ. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o Resultado Definitivo do IV Concurso de Remoção de Servidores, ocupantes do cargo de Agente e Escrivão da Polícia Civil do Estado do Piauí, disciplinado pelo Edital nº 02/2022, de 04.07.2022 (Processo Sei nº 00019.012853/2022-17), o qual foi disponibilizado em 25.07.2022 no endereço eletrônico da Polícia Civil do Estado do Piauí - <https://portal.pi.gov.br/pc/>;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor HERNANI GUIMARÃES SOARES NETO, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 355.998-0, oriundo da Delegacia Regional de Guadalupe, junto à Delegacia do 20º Distrito Policial, em União-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação;

Art. 2º DETERMINAR que a presente portaria produzirá efeitos a partir de 08 de agosto de 2022;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 29 de julho de 2022.

Portaria nº 571/2022/PC-PI

O DeJ. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o Resultado Definitivo do IV Concurso de Remoção de Servidores, ocupantes do cargo de Agente e Escrivão da Polícia Civil do Estado do Piauí, disciplinado pelo Edital nº 02/2022, de 04.07.2022 (Processo Sei nº 00019.012853/2022-17), o qual foi disponibilizado em 25.07.2022 no endereço eletrônico da Polícia Civil do Estado do Piauí - <https://portal.pi.gov.br/pc/>;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora TERESINHA DE JESUS LEAL DE SABOIA, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 355.984-0, oriunda da Delegacia de Pedro II, junto à Delegacia do 17º Distrito Policial, em José de Freitas-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação;

Art. 2º DETERMINAR que a presente portaria produzirá efeitos a partir de 08 de agosto de 2022;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 29 de julho de 2022.

Portaria nº 572/2022/PC-PI

O DeJ. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o Resultado Definitivo do IV Concurso de Remoção de Servidores, ocupantes do cargo de Agente e Escrivão da Polícia Civil do Estado do Piauí, disciplinado pelo Edital nº 02/2022, de 04.07.2022 (Processo Sei nº 00019.012853/2022-17), o qual foi disponibilizado em 25.07.2022 no endereço eletrônico da Polícia Civil do Estado do Piauí - <https://portal.pi.gov.br/pc/>;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor MARCUS VINICIUS MONTE MORAES, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 355.987-4, oriundo da Delegacia Regional de Luzilândia, junto à Delegacia do 20º Distrito Policial, em União-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação;

Art. 2º DETERMINAR que a presente portaria produzirá efeitos a partir de 08 de agosto de 2022;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 29 de julho de 2022.

**Portaria nº 573/2022/PC-PI**

O Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

RESOLVE:

ART. 1º LOTAR o servidor ANTONIO BARBOSA CARDOSO FILHO, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 257.832-8, oriundo da DELEGACIA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - DPCA, em Teresina-PI, para exercer suas funções junto à DELEGACIA DE POLÍCIA INTERESTADUAL - POLINTER, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

ART. 2º DETERMINAR que a presente portaria produzirá efeitos a partir de 08/08/2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 29 de julho de 2022.

Portaria nº 574/2022/PC-PI

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n.º 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de lotação de Agentes de Polícia junto a Assessoria de Planejamento e Gestão da Delegacia Geral (APG), que atualmente conta com apenas 01 (uma) Delegada de Polícia.

CONSIDERANDO que o servidor ANTONIO RIBEIRO PAIVA JÚNIOR, Matrícula nº 3538966, possui diversos cursos na temática de Gestão, Liderança e Inovação, trabalhou no Banco do Brasil por 05 (cinco) anos, o que demonstra que o servidor possui perfil adequado para o setor.

RESOLVE:

LOTAR, de ofício, o servidor ANTONIO RIBEIRO PAIVA JÚNIOR, Matrícula nº 353896-6, Agente de Polícia, oriundo da Delegacia de Água Branca-PI, para exercer suas funções junto à Assessoria de Planejamento e Gestão da Delegacia Geral (APG), em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 29 de Julho de 2022.

Portaria nº 575/2022/PC-PI

O Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

RESOLVE:

ART. 1º LOTAR a servidora MARIANE DA FONSECA CAVALCANTE, Escrivã de Polícia Civil, Matrícula nº 286.577-7, oriunda da DELEGACIA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - DPCA, em Teresina-PI, para exercer suas funções junto à DELEGACIA DE POLÍCIA INTERESTADUAL - POLINTER, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

ART. 2º DETERMINAR que a presente portaria produzirá efeitos a partir de 10/08/2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 29 de julho de 2022.

Portaria nº 576/2021/PC-PI

O Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a aprovação de ANNA FLÁVIA SANTOS DE ANDRADE no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

CONSIDERANDO a o ato de nomeação, publicado no DOE n.º DOE n.º 140, de 05/07/2021, pag. 01 a 02, bem como o Termo de Posse de ANNA FLÁVIA SANTOS DE ANDRADE, de 22/07/2021, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2021, conforme Edital de Convocação nº 04 de 24 de Fevereiro de 2021;

RESOLVE:

LOTAR a servidora ANNA FLÁVIA SANTOS DE ANDRADE, Agente de Polícia Civil, CPF nº 047.420.353-05, junto à Delegacia de Polícia Civil de Canto do Buriti-PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 27 de julho de 2021.

Portaria nº 579/2022/PC-PI

O Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,



CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o Resultado Definitivo do IV Concurso de Remoção de Servidores, ocupantes do cargo de Agente e Escrivão da Polícia Civil do Estado do Piauí, disciplinado pelo Edital nº 02/2022, de 04.07.2022 (Processo Sei nº 00019.012853/2022-17), o qual foi disponibilizado em 25.07.2022 no endereço eletrônico da Polícia Civil do Estado do Piauí - <https://portal.pi.gov.br/pc/>;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor DAVID DE MELO BRITO, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 3112497, oriundo da Delegacia de Luís Correia, em Luís Correia-PI, junto a(o) Delegacia Regional de Polícia Civil de Parnaíba, em Parnaíba-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação;

Art. 2º DETERMINAR que a presente portaria produzirá efeitos a partir de 08 de agosto de 2022;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 04 de agosto de 2022.

Portaria nº 580/2022/PC-PI

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o Resultado Definitivo do IV Concurso de Remoção de Servidores, ocupantes do cargo de Agente e Escrivão da Polícia Civil do Estado do Piauí, disciplinado pelo Edital nº 02/2022, de 04.07.2022 (Processo Sei nº 00019.012853/2022-17), o qual foi disponibilizado em 25.07.2022 no endereço eletrônico da Polícia Civil do Estado do Piauí - <https://portal.pi.gov.br/pc/>;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor BRENO DOS SANTOS MOTA, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 3538672, oriundo da Delegacia de Polícia Civil de Buriti dos Lopes, em Buriti dos Lopes-PI, junto a(o) Delegacia Regional de Polícia Civil de Parnaíba, em Parnaíba-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação;

Art. 2º DETERMINAR que a presente portaria produzirá efeitos a partir de 08 de agosto de 2022;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 03 de agosto de 2022.

Portaria nº 582/2022/PC-PI

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o Resultado Definitivo do IV Concurso de Remoção de Servidores, ocupantes do cargo de Agente e Escrivão da Polícia Civil do Estado do Piauí, disciplinado pelo Edital nº 02/2022, de 04.07.2022 (Processo Sei nº 00019.012853/2022-17), o qual foi disponibilizado em 25.07.2022 no endereço eletrônico da Polícia Civil do Estado do Piauí - <https://portal.pi.gov.br/pc/>;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor FRANKLIN DOUGLAS ARCANJO MARIANO, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 3538826, oriundo da Delegacia de Polícia Civil de Luzilândia, em Luzilândia-PI, junto a(o) Delegacia Regional de Polícia Civil de Parnaíba, em Parnaíba-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação;

Art. 2º DETERMINAR que a presente portaria produzirá efeitos a partir de 08 de agosto de 2022;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 03 de agosto de 2022.

Portaria nº 583/2022/PC-PI

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o Resultado Definitivo do IV Concurso de Remoção de Servidores, ocupantes do cargo de Agente e Escrivão da Polícia Civil do Estado do Piauí, disciplinado pelo Edital nº 02/2022, de 04.07.2022 (Processo Sei nº 00019.012853/2022-17), o qual foi disponibilizado em 25.07.2022 no endereço eletrônico da Polícia Civil do Estado do Piauí - <https://portal.pi.gov.br/pc/>;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o(a) servidor(a) ALICE ARAGÃO DE ARAUJO, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 3560333, oriundo(a) da Delegacia Regional de Canto do Buriti, em Canto do Buriti-PI, junto a(o) Delegacia Regional de Polícia Civil Parnaíba, em Parnaíba-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação;

Art. 2º DETERMINAR que a presente portaria produzirá efeitos a partir de 08 de agosto de 2022;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 03 de agosto de 2022.

**Portaria nº 584/2022/PC-PI**

O DeJ. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o Resultado Definitivo do IV Concurso de Remoção de Servidores, ocupantes do cargo de Agente e Escrivão da Polícia Civil do Estado do Piauí, disciplinado pelo Edital nº 02/2022, de 04.07.2022 (Processo Sei nº 00019.012853/2022-17), o qual foi disponibilizado em 25.07.2022 no endereço eletrônico da Polícia Civil do Estado do Piauí - <https://portal.pi.gov.br/pc/>;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor ANDRE ALVES TAVARES, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 3543501, oriundo da Delegacia Regional de São Raimundo Nonato, em São Raimundo Nonato-PI, junto a(o) Delegacia de Polícia Civil de Luis Correia, em Luis Correia-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação;

Art. 2º DETERMINAR que a presente portaria produzirá efeitos a partir de 08 de agosto de 2022;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 04 de agosto de 2022.

Portaria nº 586/2022/PC-PI

O DeJ. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o Resultado Definitivo do IV Concurso de Remoção de Servidores, ocupantes do cargo de Agente e Escrivão da Polícia Civil do Estado do Piauí, disciplinado pelo Edital nº 02/2022, de 04.07.2022 (Processo Sei nº 00019.012853/2022-17), o qual foi disponibilizado em 25.07.2022 no endereço eletrônico da Polícia Civil do Estado do Piauí - <https://portal.pi.gov.br/pc/>;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor CYRO NASCIMENTO FONSECA, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 2861666, oriundo da Delegacia Regional de Polícia Civil de Luzilândia, em Luzilândia-PI, junto a(o) Delegacia de Polícia Civil de Piracuruca, em Piracuruca-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação;

Art. 2º DETERMINAR que a presente portaria produzirá efeitos a partir de 08 de agosto de 2022;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 03 de agosto de 2022.

Portaria nº 588/2022/PC-PI

O DeJ. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o Resultado Definitivo do IV Concurso de Remoção de Servidores, ocupantes do cargo de Agente e Escrivão da Polícia Civil do Estado do Piauí, disciplinado pelo Edital nº 02/2022, de 04.07.2022 (Processo Sei nº 00019.012853/2022-17), o qual foi disponibilizado em 25.07.2022 no endereço eletrônico da Polícia Civil do Estado do Piauí - <https://portal.pi.gov.br/pc/>;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor ISA DA COSTA MELO, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 3559823, oriunda da Delegacia de Polícia Civil de Curimatá, em Curimatá-PI, junto a(o) Delegacia Regional de Polícia Civil de Piri-piri, em Piri-piri-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 08 de agosto de 2022.

Portaria nº 590/2022/PC-PI

O DeJ. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o Resultado Definitivo do IV Concurso de Remoção de Servidores, ocupantes do cargo de Agente e Escrivão da Polícia Civil do Estado do Piauí, disciplinado pelo Edital nº 02/2022, de 04.07.2022 (Processo Sei nº 00019.012853/2022-17), o qual foi disponibilizado em 25.07.2022 no endereço eletrônico da Polícia Civil do Estado do Piauí - <https://portal.pi.gov.br/pc/>;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora GABRIELY RAILY LIMA FEITOSA, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 3543480, oriunda da Delegacia Regional de Polícia Civil de Esperantina, em Esperantina-PI, junto a(o) Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Cocais, em Esperantina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação;

Art. 2º DETERMINAR que a presente portaria produzirá efeitos a partir de 08 de agosto de 2022;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 08 de agosto de 2022.

**Portaria nº 592/2022/PC-PI**

O Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o Resultado Definitivo do IV Concurso de Remoção de Servidores, ocupantes do cargo de Agente e Escrivão da Polícia Civil do Estado do Piauí, disciplinado pelo Edital nº 02/2022, de 04.07.2022 (Processo Sei nº 00019.012853/2022-17), o qual foi disponibilizado em 25.07.2022 no endereço eletrônico da Polícia Civil do Estado do Piauí - <https://portal.pi.gov.br/pc/>;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora AMANDA GISELLE SOUSA SANTOS, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 3539016, oriunda da Delegacia de Polícia Civil de São Miguel do Tapuio, em São Miguel do Tapuio-PI, junto a(o) Delegacia de Polícia Civil de Castelo do Piauí, em Castelo do Piauí-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação;

Art. 2º DETERMINAR que a presente portaria produzirá efeitos a partir de 08 de agosto de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 01 de agosto de 2022.

Portaria nº 594/2022/PC-PI

O Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o Resultado Definitivo do IV Concurso de Remoção de Servidores, ocupantes do cargo de Agente e Escrivão da Polícia Civil do Estado do Piauí, disciplinado pelo Edital nº 02/2022, de 04.07.2022 (Processo Sei nº 00019.012853/2022-17), o qual foi disponibilizado em 25.07.2022 no endereço eletrônico da Polícia Civil do Estado do Piauí - <https://portal.pi.gov.br/pc/>;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor ANTONIO CARLOS BELCHIOR FONTENELE, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 0867420, oriundo da Delegacia Regional de Polícia Civil de Piripiri, em Piripiri-PI, junto a(o) Delegacia Regional de Polícia Civil de Campo Maior, em Campo Maior-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação;

Art. 2º DETERMINAR que a presente portaria produzirá efeitos a partir de 08 de agosto de 2022;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 02 de agosto de 2022.

Portaria nº 595/2022/PC-PI

O Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o Resultado Definitivo do IV Concurso de Remoção de Servidores, ocupantes do cargo de Agente e Escrivão da Polícia Civil do Estado do Piauí, disciplinado pelo Edital nº 02/2022, de 04.07.2022 (Processo Sei nº 00019.012853/2022-17), o qual foi disponibilizado em 25.07.2022 no endereço eletrônico da Polícia Civil do Estado do Piauí - <https://portal.pi.gov.br/pc/>;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora THAÍS FÉLIX MORAIS, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 3538907, oriunda da Delegacia Regional de Polícia Civil de Canto do Buriti, em Canto do Buriti-PI, junto a(o) Delegacia de Polícia Civil de Miguel Alves, em Miguel Alves-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação;

Art. 2º DETERMINAR que a presente portaria produzirá efeitos a partir de 08 de agosto de 2022;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 03 de agosto de 2022.

Portaria nº 596/2022/PC-PI

O Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o Resultado Definitivo do IV Concurso de Remoção de Servidores, ocupantes do cargo de Agente e Escrivão da Polícia Civil do Estado do Piauí, disciplinado pelo Edital nº 02/2022, de 04.07.2022 (Processo Sei nº 00019.012853/2022-17), o qual foi disponibilizado em 25.07.2022 no endereço eletrônico da Polícia Civil do Estado do Piauí - <https://portal.pi.gov.br/pc/>;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora THAÍS CABRAL VIEIRA FREITAS, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 3538818, oriunda da Delegacia Regional de Polícia Civil Esperantina, em Esperantina-PI, junto a(o) Delegacia de Polícia Civil de Barro Duro, em Barro Duro-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação;

Art. 2º DETERMINAR que a presente portaria produzirá efeitos a partir de 08 de agosto de 2022;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 08 de agosto de 2022.

**Portaria nº 598/2022/PC-PI**

O DeJ. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o Resultado Definitivo do IV Concurso de Remoção de Servidores, ocupantes do cargo de Agente e Escrivão da Polícia Civil do Estado do Piauí, disciplinado pelo Edital nº 02/2022, de 04.07.2022 (Processo Sei nº 00019.012853/2022-17), o qual foi disponibilizado em 25.07.2022 no endereço eletrônico da Polícia Civil do Estado do Piauí - <https://portal.pi.gov.br/pc/>;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor ARTHUR DIEGO SILVA DE OLIVEIRA, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 3560287, oriundo da Delegacia Regional de Polícia Civil de Corrente, em Corrente-PI, junto a(o) Delegacia de Polícia Civil de Barro Duro, em Barro Duro-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação;

Art. 2º DETERMINAR que a presente portaria produzirá efeitos a partir de 08 de agosto de 2022;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 08 de agosto de 2022.

O DeJ. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o Resultado Definitivo do IV Concurso de Remoção de Servidores, ocupantes do cargo de Agente e Escrivão da Polícia Civil do Estado do Piauí, disciplinado pelo Edital nº 02/2022, de 04.07.2022 (Processo Sei nº 00019.012853/2022-17), o qual foi disponibilizado em 25.07.2022 no endereço eletrônico da Polícia Civil do Estado do Piauí - <https://portal.pi.gov.br/pc/>;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora ELLEN KÁSSIA DA SILVA SOUSA, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 3559955, oriundo da Delegacia de Polícia Civil de Gilbués, em Gilbués-PI, junto a(o) Delegacia de Polícia Civil de Barro Duro, em Barro Duro-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 08 de agosto de 2022.

Portaria nº 600/2022/PC-PI

O DeJ. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o Resultado Definitivo do IV Concurso de Remoção de Servidores, ocupantes do cargo de Agente e Escrivão da Polícia Civil do Estado do Piauí, disciplinado pelo Edital nº 02/2022, de 04.07.2022 (Processo Sei nº 00019.012853/2022-17), o qual foi disponibilizado em 25.07.2022 no endereço eletrônico da Polícia Civil do Estado do Piauí - <https://portal.pi.gov.br/pc/>;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor JOSE BENERVAL DE OLIVEIRA FILHO, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 2861984, oriundo da Delegacia Regional de Polícia Civil de São João do Piauí, junto a(o) Delegacia Regional de Polícia Civil de Água Branca, em Água Branca-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação;

Art. 2º DETERMINAR que a presente portaria produzirá efeitos a partir de 08 de agosto de 2022;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 08 de agosto de 2022.

Portaria nº 602/2022/PC-PI

O DeJ. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o Resultado Definitivo do IV Concurso de Remoção de Servidores, ocupantes do cargo de Agente e Escrivão da Polícia Civil do Estado do Piauí, disciplinado pelo Edital nº 02/2022, de 04.07.2022 (Processo Sei nº 00019.012853/2022-17), o qual foi disponibilizado em 25.07.2022 no endereço eletrônico da Polícia Civil do Estado do Piauí - <https://portal.pi.gov.br/pc/>;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora LUCRÉCIA GRAZIELA DO RÊGO DANTAS, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 3560244, oriundo da Delegacia de Polícia Civil de Curimatá, em Curimatá-PI, junto a(o) Delegacia Regional de Polícia Civil de Água Branca, em Água Branca-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 08 de agosto de 2022.

**Portaria nº 603/2022/PC-PI**

O Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o Resultado Definitivo do IV Concurso de Remoção de Servidores, ocupantes do cargo de Agente e Escrivão da Polícia Civil do Estado do Piauí, disciplinado pelo Edital nº 02/2022, de 04.07.2022 (Processo Sei nº 00019.012853/2022-17), o qual foi disponibilizado em 25.07.2022 no endereço eletrônico da Polícia Civil do Estado do Piauí - <https://portal.pi.gov.br/pc/>;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor ANGÉLICA MARIA VALE CARDOSO, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 3560317, oriundo da Delegacia Regional de Polícia Civil de Bom Jesus, em Bom Jesus-PI, junto a(o) Delegacia de Polícia Civil de Elesbão Veloso, em Elesbão Veloso-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 08 de agosto de 2022.

Portaria nº 604/2022/PC-PI

O Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o Resultado Definitivo do IV Concurso de Remoção de Servidores, ocupantes do cargo de Agente e Escrivão da Polícia Civil do Estado do Piauí, disciplinado pelo Edital nº 02/2022, de 04.07.2022 (Processo Sei nº 00019.012853/2022-17), o qual foi disponibilizado em 25.07.2022 no endereço eletrônico da Polícia Civil do Estado do Piauí - <https://portal.pi.gov.br/pc/>;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor LAÉCIO OLIVEIRA LUZ, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 3560309, oriundo da Delegacia Regional de Polícia Civil de Bom Jesus, em Bom Jesus-PI, junto a(o) Delegacia de Polícia Civil de Elesbão Veloso, em Elesbão Veloso-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 08 de agosto de 2022.

Portaria nº 606/2022/PC-PI

O Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o Resultado Definitivo do IV Concurso de Remoção de Servidores, ocupantes do cargo de Agente e Escrivão da Polícia Civil do Estado do Piauí, disciplinado pelo Edital nº 02/2022, de 04.07.2022 (Processo Sei nº 00019.012853/2022-17), o qual foi disponibilizado em 25.07.2022 no endereço eletrônico da Polícia Civil do Estado do Piauí - <https://portal.pi.gov.br/pc/>;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor JOSAFADA SILVA MORENO, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 299150X, oriundo da Delegacia de Polícia Civil de Itauera, em Itauera-PI, junto a(o) Delegacia Regional de Floriano, em Floriano-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação;

Art. 2º DETERMINAR que a presente portaria produzirá efeitos a partir de 08 de agosto de 2022;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 02 de agosto de 2022.

Portaria nº 608/2022/PC-PI

O Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o Resultado Definitivo do IV Concurso de Remoção de Servidores, ocupantes do cargo de Agente e Escrivão da Polícia Civil do Estado do Piauí, disciplinado pelo Edital nº 02/2022, de 04.07.2022 (Processo Sei nº 00019.012853/2022-17), o qual foi disponibilizado em 25.07.2022 no endereço eletrônico da Polícia Civil do Estado do Piauí - <https://portal.pi.gov.br/pc/>;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor JOSÉ LUIS DE SOUSA, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 0867152, oriundo da Delegacia Regional de Polícia Civil de Picos, Picos-PI, junto a(o) Delegacia de Polícia Civil de Fronteiras, em Fronteiras-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação;

Art. 2º DETERMINAR que a presente portaria produzirá efeitos a partir de 08 de agosto de 2022;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 02 de agosto de 2022.

**Portaria nº 609/2022/PC-PI**

O DeJ. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o Resultado Definitivo do IV Concurso de Remoção de Servidores, ocupantes do cargo de Agente e Escrivão da Polícia Civil do Estado do Piauí, disciplinado pelo Edital nº 02/2022, de 04.07.2022 (Processo Sei nº 00019.012853/2022-17), o qual foi disponibilizado em 25.07.2022 no endereço eletrônico da Polícia Civil do Estado do Piauí - <https://portal.pi.gov.br/pc/>;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor ANDERSON BISPO DE SOUSA LEITE, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 3560376, oriundo da Delegacia de Polícia Civil Simões, em Simões-PI, junto a(o) Delegacia Regional de Polícia Civil Picos, em Picos-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação;

Art. 2º DETERMINAR que a presente portaria produzirá efeitos a partir de 08 de agosto de 2022;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 03 de agosto de 2022.

Portaria nº 610/2022/PC-PI

O DeJ. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o Resultado Definitivo do IV Concurso de Remoção de Servidores, ocupantes do cargo de Agente e Escrivão da Polícia Civil do Estado do Piauí, disciplinado pelo Edital nº 02/2022, de 04.07.2022 (Processo Sei nº 00019.012853/2022-17), o qual foi disponibilizado em 25.07.2022 no endereço eletrônico da Polícia Civil do Estado do Piauí - <https://portal.pi.gov.br/pc/>;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora NATÁLIA LIMA RIBEIRO, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 3560295, oriunda da Delegacia Regional de Polícia Civil de Corrente, em Corrente-PI, junto a(o) Delegacia Regional de Polícia Civil de Picos, em Picos-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação;

Art. 2º DETERMINAR que a presente portaria produzirá efeitos a partir de 08 de agosto de 2022;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 08 de agosto de 2022.

Portaria nº 612/2022/PC-PI

O DeJ. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o Resultado Definitivo do IV Concurso de Remoção de Servidores, ocupantes do cargo de Agente e Escrivão da Polícia Civil do Estado do Piauí, disciplinado pelo Edital nº 02/2022, de 04.07.2022 (Processo Sei nº 00019.012853/2022-17), o qual foi disponibilizado em 25.07.2022 no endereço eletrônico da Polícia Civil do Estado do Piauí - <https://portal.pi.gov.br/pc/>;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor LARISSA MARQUES GONÇALVES, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 2990806, oriunda da Delegacia de Polícia Civil de Uruçuí, em Uruçuí-PI, junto a(o) Delegacia de Polícia Civil de Jaicós, em Jaicós-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

Art. 2º DETERMINAR que a presente portaria produzirá efeitos a partir de 08 de agosto de 2022;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 03 de agosto de 2022.

Portaria nº 618/2022/PC-PI

O DeJ. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO os documentos constantes no Processo Sei nº 00019.014925/2022-52, bem como o teor da Portaria nº 576/2022/PC-PI, a qual lota a APC GÉSSICA CARREIRA DA SILVA, matrícula nº 355.997-1, no Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP), em Teresina-PI.

RESOLVE:

LOTAR o(a) servidor(a) JOÃO PAULO CORREIA BATISTA MOURA, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 299.138-1, oriundo da Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP), em Teresina-PI, na GERÊNCIA DE POLÍCIA DO INTERIOR (GPI), em Teresina-PI, para exercer suas funções em regime de expediente diário, até ulterior deliberação;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 02 de agosto de 2022.

**Portaria nº 623/2022/PC-PI**

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n.º 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de lotação de Agentes de Polícia junto a Gerência de Inteligência da Polícia Civil (GIPC), por motivos expostos através do processo Sei nº 00019.014986/2022-10.

CONSIDERANDO o inteiro teor do ofício nº 00947/GIPC/2022, expedido no processo Sei nº 00019.014986/2022-10, que sugere o nome do servidor JOÃO BENTO DE SOUZA NETO, Matrícula: 311285-6, para lotação na unidade.

RESOLVE:

LOTAR, de ofício, o servidor JOÃO BENTO DE SOUZA NETO, Matrícula: 311285-6, Agente de Polícia, oriundo da Delegacia de Pedro II-PI, para exercer suas funções junto a Gerência de Inteligência da Polícia Civil (GIPC), em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 02 de Agosto de 2022.

Portaria nº 624/2022/PC-PI

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o Resultado Definitivo do IV Concurso de Remoção de Servidores, ocupantes do cargo de Agente e Escrivão da Polícia Civil do Estado do Piauí, disciplinado pelo Edital nº 02/2022, de 04.07.2022 (Processo Sei nº 00019.012853/2022-17), o qual foi disponibilizado em 25.07.2022 no endereço eletrônico da Polícia Civil do Estado do Piauí - <https://portal.pi.gov.br/pc/>;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor ANTONIO GUALBERTO DE PAIVA NETO, Escrivão de Polícia Civil, Matrícula nº 311.186-5, oriundo da Delegacia de Altos, junto à Central de Flagrantes, em Teresina-PI, em regime de plantão, até ulterior deliberação;

Art. 2º DETERMINAR que a presente portaria produzirá efeitos a partir de 08 de agosto de 2022;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 02 de agosto de 2022.

Portaria nº 634/2022/PC-PI

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o Resultado Definitivo do IV Concurso de Remoção de Servidores, ocupantes do cargo de Agente e Escrivão da Polícia Civil do Estado do Piauí, disciplinado pelo Edital nº 02/2022, de 04.07.2022 (Processo Sei nº 00019.012853/2022-17), o qual foi disponibilizado em 25.07.2022 no endereço eletrônico da Polícia Civil do Estado do Piauí - <https://portal.pi.gov.br/pc/>;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 555/2022/PC-PI;

Art. 2º LOTAR o servidor IZAIAS DE OLIVEIRA MENEZES, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 353.880-0, oriundo da Delegacia de Barro Duro, junto à Delegacia de Polícia Interestadual - POLINTER, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação;

Art. 3º DETERMINAR que a presente portaria produzirá efeitos a partir de 08 de agosto de 2022;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 02 de agosto de 2022.

Portaria nº 638/2022/PC-PI

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o Resultado Definitivo do IV Concurso de Remoção de Servidores, ocupantes do cargo de Agente e Escrivão da Polícia Civil do Estado do Piauí, disciplinado pelo Edital nº 02/2022, de 04.07.2022 (Processo Sei nº 00019.012853/2022-17), o qual foi disponibilizado em 25.07.2022 no endereço eletrônico da Polícia Civil do Estado do Piauí - <https://portal.pi.gov.br/pc/>;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria 633/2022/PC-PI;

Art. 2º LOTAR o servidor GUSTAVO HENRIQUE BORGES REBELO, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 286.625-X, oriundo da Delegacia Regional de Piripiri-PI, junto à Delegacia do 08º Distrito Policial, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação;

Art. 3º DETERMINAR que a presente portaria produzirá efeitos a partir de 08 de agosto de 2022;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 05 de agosto de 2022.

**Portaria nº 642/2022/PC-PI**

O DeJ. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o Resultado Definitivo do IV Concurso de Remoção de Servidores, ocupantes do cargo de Agente e Escrivão da Polícia Civil do Estado do Piauí, disciplinado pelo Edital nº 02/2022, de 04.07.2022 (Processo Sei nº 00019.012853/2022-17), o qual foi disponibilizado em 25.07.2022 no endereço eletrônico da Polícia Civil do Estado do Piauí - <https://portal.pi.gov.br/pc/>;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 547/2022/PC-PI;

Art. 2º LOTAR o servidor RICARDO ARAUJO MESQUITA, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 311.288-8, oriundo da Delegacia de Miguel Alves, junto à Delegacia do 09º Distrito Policial, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 09 de agosto de 2022.

Of. 11539

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI
HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA**

HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

PRORROGAÇÃO PORTARIA/SINDICÂNCIA Nº 01/2022

Parnaíba - PI, 29 de agosto de 2022.

"Prorrogação da Portaria de Sindicância nº 01/2022"

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001,

RESOLVE:

I - PRORROGAR, nos termos do art. 166, Parágrafo Único da Lei Complementar Estadual nº 13, por mais 30 (trinta) dias, o prazo da Sindicância nº 01/2022, tendo em vista a necessidade de diligências e oitiva de depoimentos para apuração dos fatos relativos ao atendimento de gestante nas dependências deste hospital, ocorrido na data de 21/07/2022, conforme notícia veiculada em site de internet (em anexo) que chegou ao conhecimento desta Diretoria (<https://www.gp1.com.br/pi/piaui/noticia/2022/7/22/bebe-morre-na-barriga-da-mae-por-demora-em-atendimento-no-heda-em-parnaiba-530316.html>). II - Para fins legais da prorrogação aqui concedida, conta-se o prazo de 30 (trinta) dias da presente Portaria de prorrogação com efeitos retroativos a 29 de agosto de 2022, sendo que neste intervalo prorrogado deverá ser apresentado, o relatório e julgamento da Comissão de Sindicância.

Publique-se e cumpra-se.

DANIEL MIRANDA CARDOSO
Diretor Geral
Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA
Parnaíba - PI

Of. 426

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC**

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1663/2022

Teresina(PI), agosto de 2022

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Termo de Fomento nº 004/2022 celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação do Piauí e a FUNDAÇÃO TAQUARI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 35, II, "e" e "g", da Lei Complementar estadual n. 28, de 9 de junho de 2003;

CONSIDERANDO o art. 35º, V, "g" da Lei nº 13.019, de 31/07/2014 e o art. 35, do Decreto Estadual nº 17.083 de 03 de Abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Elta Maria de Araújo, Matrícula: 157445-X, E-mail: eltaaraujo@seduc.pi.gov.br, Dulce Cronemberger de Miranda, Matrícula 157445-X, E-mail: dulcemiranda@seduc.pi.gov.br e Bruna Vital de Abreu Gonzaga Araújo, CPF: 028.749.503-51, para Gestores do Termo de Fomento 004/2022 firmado com a FUNDAÇÃO TAQUARI, CNPJ nº 07.502.605/0001-20, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e no art. 35, do Decreto 17.083 de 03 de Abril de 2017.

Art. 2º - São atribuições dos gestores:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico de análise das prestações contas parciais, se for o caso, e parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), agosto de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí
Of. 361



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI**

PORTARIA N.º 362/2022

DESIGNA servidor para função que especifica.

ODIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o (a) servidor (a) MALTHUS NÓBREGA DE CARVALHO LEITE, Assessor Técnico III, Engenheiro Civil, CREA n.º 1901842550, Matrícula n.º 108302-3, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Convênio n.º 003/2021, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, e o MUNICÍPIO DE TERESINA, CNPJ N.º 06.554.869/0001-64, cujo objeto é o RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO QUENTE - CBUQ NO MUNICÍPIO DE TERESINA.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina/PI, 29 de agosto de 2022.

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

Of. 2343

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ**

Portaria N.º 35, de 30 de agosto de 2022

Ementa: Nomeação de Fiscal e Gestor de Contrato de Prestação de Serviços de Controle de Pragas - Contrato N.º 007/2022

O Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado, por força do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE

I - Designar o servidor RENATO MOURA DE MORAES, matrícula 00959-8, como Fiscal do Contrato N.º 007/2022 firmado com a EMPRESA BIOLAVSEC IMPERMEABILIZAÇÃO E LIMPEZA DE ESTOFADOS, CNPJ 37.509.784/0001-98.

II - Designar o servidor ANTONIO SABINO DOS SANTOS, matrícula 334031-7, como Gestor do Contrato N.º 007/2022 firmado com a EMPRESA BIOLAVSEC IMPERMEABILIZAÇÃO E LIMPEZA DE ESTOFADOS, CNPJ 37.509.784/0001-98.

Objeto do contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS.

III - Cientificar que responderá solidariamente perante aos Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

IV - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE:

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ

Of. 219

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

PORTARIA GP N.º 0836/2022/PIAUIPREV TERESINA, 19 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei n.º 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo n.º 2022.07.0307P, 2022.07.0308P, 2022.07.0309P;

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC n.º 54/2019, em favor dos dependentes do segurado NELSON EUSTÁQUIO DINIZ SOARES, outrora ocupante do cargo ENGENHEIRO (NÍVEL ANALISTA ÁREA FIM), Classe III, Padrão E vinculado aos D.E.R.-PI, matrícula n.º 0050148, falecido em 20/02/2022, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO						
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO		VALOR (R\$)			
VENCIMENTO	ART. 19 DA LEI N.º 6.846/16 C/C LEI N.º 7.713/2021		8.092,00			
VPNI - LEI 6.846/16	ART. 20 DA LEI 6.846/2016		1.360,20			
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 22 DA LEI N.º 6.846/16		796,50			
TOTAL			10.248,70			
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS						
Título		Valor				
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		10.248,70 * 50% = 5.124,35				
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS		7.087,22				
Acréscimo de 30% da cota parte (Referente a 3 dependente)		3.074,61				
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		8.198,96				
RATEIO DO BENEFÍCIO						
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO (R\$)
CRISTIANE DE CARVALHO SOUSA SOARES	02/11/1980	Cônjuge	825.743.913-49	20/02/2022	20/02/2037	33,33 2.732,99
GABRIEL URIEL DINIZ CARVALHO SOARES	04/12/2007	Filho Menor não emancipado	060.403.103-32	20/02/2022	04/12/2028	33,33 2.732,99
GIBRAN REIS DINIZ CARVALHO SOARES	09/01/2015	Filho Menor não emancipado	082.339.643-60	20/02/2022	09/01/2036	33,33 2.732,99

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/02/2022. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
Of. 4359



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO
DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

Portaria Nº 195, de 26 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 188, de 5 de outubro de 2020, Teresina -PI, no âmbito do BRA/19/003, firmado entre a Secretaria de Planejamento do Estado Piauí - SEPLAN, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD e a Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores - ABC,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Senhora **Débora Gomes Galvão**, da função de Coordenadora e Ordenadora de Despesas do Projeto supra citado.

Art. 2º. Exonerar a **Senhora Ludmila de Moraes Moura**, da função de Usuária Operacional do Projeto supra citado.

Art. 3º Designar como Coordenadora e Ordenadora de Despesas do Projeto supra citado a Senhora **Luisa Sobral de Carvalho**, CPF Nº 033246953-09 e MATRICULA Nº 364156-2.

Art. 4º Designar a Senhora **Ticiana Glaydes Batista Lima de Sousa**, CPF Nº 02628533-75 e MATRICULA Nº 366975-X, como Coordenadora Substituta da **Sra. Luisa Sobral de Carvalho**, nas suas funções, sempre que a mesma estiver ausente ou impedida de exercer suas atividades na Coordenação do Projeto supra citado, bem como executar as funções de usuária operacional.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centifique-se.
 Publique-se.
 Cumpra-se.

REJANE TAVARES DASILVA
 Secretária de Estado do Planejamento
 Of. 882

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI

PORTARIA ATI. GAB. DG Nº 035/2022

Disciplina sobre a substituição de indicação de servidores para comporem a Equipe de Planejamento de Contratações da ATI/PI.

O Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 5º, da Lei nº 5.643, de 12 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **FRANCISCO LEVY LEAL CAMPOS**, portadora da matrícula nº 343957-7, como substituto do servidor **RAYFRAN ALVES DA SILVA** - Matrícula: 0342000-X para compor a Equipe de Planejamento de Contratações da ATI/PI, substituindo os dispostos na portaria nº 30/2022, publicada no DOE nº 149.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º. Fica revogada qualquer disposição em contrário.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de assinatura do contrato.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 26 de Agosto de 2022

Antônio Torres da Paz
 Diretor Geral da ATI
 Of. 904

PORTARIA ATI.GAB.DG Nº 036/2022

Disciplina sobre a designação dos fiscais responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato nº 43/2022, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a empresa ALLTECH - SOLUCOES EMTECNOLOGIALTDA-ME.

O Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 5º, da Lei nº 5.643, de 12 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Thiago Lemos Neres**, portador da matrícula nº 0360097-1 e a servidora **Sahra Karolina Gomes e Silva**, portadora da matrícula nº 360264-8, como responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato nº 43/2022, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a Empresa ALLTECH - SOLUCOES EMTECNOLOGIALTDA-ME.

Art. 2º. Fica revogada qualquer disposição em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 30 de agosto de 2022

Antônio Torres da Paz
 Diretor Geral da ATI

Of. 908

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO ESTADO DO PIAUÍ

Portaria N.º DGE/189/2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designar servidor para acompanhamento de fiscalização do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

DESIGNAR o motorista **AMANDO ALVES DE MOURA**, Matrícula Nº 005250-7, lotado na Gerência de Manutenção e Equipamentos – GME, para acompanhar os Engenheiros na Fiscalização nos Territórios do Estado do Piauí: Território de Desenvolvimento Planície Litorânea “TD 01”; Território de Desenvolvimento dos Cocais “TD 02”; Território de Desenvolvimento dos Carnaubais “TD 03”; Território de Desenvolvimento Entre Rios “TD 04”; Território de Desenvolvimento Vale do Sambito “TD 05”; Território de Desenvolvimento Vale do Guaribas “TD 06”; Território de Desenvolvimento Vale do Canindé “TD 07”; Território de Desenvolvimento Serra da Capivara “TD 08”; Território de Desenvolvimento Vale dos Rios Piauí e Itaueiras “TD 09”; Território de Desenvolvimento Tabuleiro do Alto Parnaíba “TD 10”; Território de Desenvolvimento Chapada das Mangabeiras “TD 11”; Território de Desenvolvimento Chapada Vale do Itaim “TD 12”.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 30 de Agosto de 2022.

Eng.º Felipe de Melo Eulálio
 Diretor-Geral do DER-PI

**Portaria N.º DGE/190/2022**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designar Engenheiro responsável pela Fiscalização da Execução dos Serviços/Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

DESIGNAR o Engenheiro **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA** matrícula N.º 005099-7, Classe “III”, padrão “E”, para fiscalização da Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo do município de Juazeiro-PI, nas ruas especificadas em projeto, numa área de 3.227,00 m², conforme contrato PJU/075/2022 e Ordem de Serviço N.º 030/2022 – DUCM, com efeitos a partir de 12 de Julho de 2022.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 30 de Agosto de 2022

Eng.º Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral/DER-PI

Portaria N.º DGE/191/2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designar Engenheiro responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços/Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

NOMEAR o Engenheiro **DANRLEI MAGNO BENEDITO DASILVA**, Matrícula: 365557-1, para Acompanhamento e Fiscalização da Execução das Obras de Pavimentação em Paralelepípedo de ruas na Zona Rural e Urbana do Município de Patos do Piauí – PI, com área total de 2.709,00 m², conforme o disposto no Contrato PJU/068/2022 e Ordem de Serviço 047/2022 - DÜEN, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de Agosto de 2022.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 30 de Agosto de 2022.

Eng.º Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral do DER-PI

Portaria N.º DGE/192/2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designar Engenheira responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Serviços/Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

DESIGNAR a Engenheira **TATIANY MÉRCIA DOS SANTOS RIBEIRO**, matrícula N.º 360394-6, para Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo no Povoado São Vicente de Cima, contemplando 04 (quatro) ruas numa área de 6.299,95 m², de acordo com o contrato PJU/074/2022 e Ordem de Serviço 029/2022 – DUCM, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de Agosto de 2022.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 30 de Agosto de 2022

Eng.º Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral/DER-PI

Portaria N.º DGE/193/2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designar Engenheiro responsável pela Fiscalização da Execução dos Serviços/Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

DESIGNAR o Engenheiro **DAVI DA ROCHA MACHADO TAJRA**, Matrícula N.º 360308-3, para Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Serviços de Sinalização Horizontal/Vertical e Execução da calçada do canteiro em blocos intertravados, no prolongamento da Avenida José Virgílio Ribeiro – Belém Piauí, trecho: Igreja Matriz/ Estádio Municipal/ Rodovia de Ligação com 1,196 km de extensão, conforme o disposto no contrato PJU/062/2022 e Ordem de Serviço 026/2022 – DUCM, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Agosto de 2022.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Teresina, 30 de Agosto de 2022.

Eng.º Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral/DER-PI
Of. 342

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA**

PORTARIA do Gabinete Militar da Governadoria N.º 48/2022 de 24 de agosto de 2022.

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do **Contrato N.º 010/2022-GAMIL**, firmado entre o Gabinete Militar da Governadoria-GAMIL e a empresa Primeira Classe Viagens e Turismo LTDA, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada em **serviços** de hospedagens, nacional, nacional local (dentro do Estado do Piauí) e internacional para atender o(a) Exmo (a). Sr (a). Governador(a) do Estado do Piauí, seus agentes de segurança e demais necessidades públicas, pertinentes ao objeto, sob a responsabilidade do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí - GAMIL/PI.

RESOLVE:



Art. 1º Ficam designados os servidores: Daniel Soares Ferreira da Silva, CPF nº 981.307.493-00, Matrícula 179432-9, para exercer a função de Fiscal de Contrato, Ana Carolina Cardeal da Silva, CPF nº 043.773.863-95, Matrícula nº 244068-7, para exercer a função de Suplente do Fiscal do Contrato e o servidor Maj. PM Elton Maciel de Sousa, CPF Nº. 763.465.953-34, Matrícula 104.807-4, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter devidamente autuado e sob sua guarda uma cópia dos contratos nº 010/2022-GAMIL, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato, informando ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar, se for o caso, o cumprimento por parte da concedente, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento dos serviços discriminados nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação do mesmo;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se.

Cledson José Queiroz Granja – Maj. QOPM

Chefe do GAMIL

Of. 172

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DA PORTARIA Nº 177/2022-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 29 de agosto de 2022.

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme

Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
179/2022	AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI EPP	Aquisição de 01 Carreta Agrícola, material carroceria madeira, capacidade 4 T, quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16. Cota Principal, destinado ao município de Miguel Alves/PI.	Jayro Lopes Antunes	342287-9	Luciano Sousa de Brito	339.589-8

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1356

EXTRATO DA PORTARIA Nº 178/2022-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 30 de agosto de 2022.

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme

Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
223/2022	FMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE FERRAGENS LTDA	Aquisição de 100 Kits de Irrigação, tipo gotejo em baixa pressão, área de 500 m², com montagem (Cota Reservada), destinados para os municípios de Batalha, Esperantina, Joaquim Pires, Matias Olimpio, Nossa Senhora dos Remédios, Piracuruca, Altos, José de Freitas, Nazária e Teresina/PI.	Antônio José Pereira Ferreira	083209-0	José Pessoa Neto Brito	022782-0

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1362



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE**

Portaria Nº 266/2022 – GAB

Teresina (PI), 30 de agosto de 2022

**A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - SDE**, por seu Secretário de Estado, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTº 1º - Nomear, **TERESA CRISTINA CAVALCANTE MELO**, Matrícula Nº 006511-X, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor, Símbolo DAI – 7, desta Secretaria a partir de 01.09.2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

IGORLEONAMPINHEIRONÉRI
Secretário
Of. 1210

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE**

PORTARIA Nº 262/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 30 de agosto de 2022.

**CONSTITUI A COMISSÃO PARA
RECEBIMENTO PROVISÓRIO E
DEFINITIVO DA CONCLUSÃO DOS
SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM
PARALELEPÍPEDO DE 4.500,00M² DE VIAS
PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE IPIRANGA -
PI, REFERENTE AO CONTRATO Nº 110/
2022 E ORDEM DE SERVIÇO Nº 136/2022**

**O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO** no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo da obra da **CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 4.500,00M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE IPIRANGA - PI**

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 02 (dois) membros, sim dispostos:

Kelson de França Sousa, Matrícula nº 341817-X, CPF 012.725.473-02, CREA nº 191208030-3;

Eduardo Apolônio Cavalcante; Matrícula: 349594-9-5; CPF: 068.262.513-29; CREA: 1918781982;

Art. 3º - Compete a esta comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionando no art. 1º desta portaria, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IGORLEONAMPINHEIRONÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE

PORTARIA Nº 263/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 30 de agosto de 2022.

**CONSTITUI A COMISSÃO PARA
RECEBIMENTO PROVISÓRIO E
DEFINITIVO DA CONCLUSÃO DOS
SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE
ESTRADAS VICINAIS DE 23,20KM NO
MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES – PI,
REFERENTE AO CONTRATO Nº 043/2022 E
ORDEM DE SERVIÇO Nº 117/2022**

**O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO** no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo da obra da **CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DE 23,20KM NO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES – PI**

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 02 (dois) membros, sim dispostos:

Kelson de França Sousa, Matrícula nº 341817-X, CPF 012.725.473-02, CREA nº 191208030-3;

Eduardo Apolônio Cavalcante; Matrícula: 349594-9-5; CPF: 068.262.513-29; CREA: 1918781982;

Art. 3º - Compete a esta comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionando no art. 1º desta portaria, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IGORLEONAMPINHEIRONÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE

**PORTARIA Nº 263/2022- GAB - SDE**

Teresina (PI), 30 de agosto de 2022.

CONSTITUI A COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 11.008,00M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI, REFERENTE AO CONTRATO Nº 072/2022 E ORDEM DE SERVIÇO Nº 095/2022

O **SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo da obra da **CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 11.008,00M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI**

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 02 (dois) membros, sim dispostos:
Kelson de França Sousa, Matrícula nº 341817-X, CPF 012.725.473-02, CREA nº 191208030-3;

Eduardo Apolônio Cavalcante; Matrícula: 349594-9-5; CPF: 068.262.513-29; CREA: 1918781982;

Art. 3º - Compete a esta comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionando no art. 1º desta portaria, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

IGOR LEONAMPINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE

PORTARIA Nº 265/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 24 de agosto de 2022.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 158/22 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A AMORIM EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÕES EIRELI

O **SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores **Paulo Roberto de Oliveira Santos Filho**, Matrícula: 353437-5, como fiscal do Contrato Nº 158/22, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Amorim Empreendimentos Emp. Construções Eireli – CNPJ 36.720.178/0001-54, que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de recuperação de 25km de estrada vicinal no município de Jacobina - PI, e **Ana Leide Alves Coelho da Mata**, Matrícula: 342363-8, como Gestora do Contrato, podendo exigir da Amorim Empreendimentos Emp. Construções Eireli, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a **CONTRATADA** com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

IGOR LEONAMPINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
Of. 1206


GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1648/2022

Teresina(PI), 25 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscais do Contrato, celebrado por esta Secretaria, qual seja, Contrato Nº 261/2022, W B FERREIRA EIRELI, o qual têm por objeto a obra de Reforma do Ceti Helvídio Nunes, localizado no município de Teresina - PI, os seguintes servidores:

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	EMAIL	CONTATO
AURICÉLIO VIEIRA LOPES	GESTOR	352768-9	039.891.933-09	auricelio.seduc@gmail.com	(86) 99933-9364
JAIRO DE OLIVEIRA BONA JÚNIOR	FISCAL	366874-6	000.011.453-71	jairojunior@seduc.pi.gov.br	(86) 99472-7780

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013. Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 25 de agosto de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 807
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1654/2022

Teresina(PI), 25 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar FRANCISCA MARIA DA COSTA VELOSO SANTOS, matrícula nº 076.207-5, para exercer a função gratificada símbolo DAI-7 de SUPERVISOR(A) DE BENEFÍCIOS, pertencente à Unidade de Gestão de Pessoas - UGP, nesta Secretaria.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 25 de agosto de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 177**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO Nº 54/2022-SUPLI/
 GEGCO/AGESPISAAO CONTRATO Nº 46/2018-ASJUR

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

CONTRATADA: BELAZARTE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA

CNPJ: 07.204.255/0001-15

OBJETO: Prestação de serviços terceirizados de natureza contínua, a serem lotados nas unidades da AGESPISA, nesta cidade de Teresina e no Interior do Estado do Piauí.

ADITIVO: Fica repactuado o valor atual do Contrato no percentual de 10,16 % (dez vírgula dezesseis por cento), incluindo os valores correspondentes ao Vale Alimentação e Plano de Saúde que foram alterados, perfazendo o valor mensal estimado de R\$ 275.582,58 (duzentos e setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) passando o valor estimado do Contrato de R\$ 2.712.427,00 (dois milhões, setecentos e doze mil e quatrocentos



e vinte e sete reais), para o valor estimado de R\$ 2.988.009,58 (dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil, nove reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com o art. 65, inciso II, alínea d da Lei nº 8.666/93 e de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho/2022, retroagindo ao mês de janeiro de 2022, conforme determina a CCT/2022. Com a repactuação, o salário dos prestadores de serviço fica reajustado no percentual de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento).

PROCESSO Nº 518/2022

DATA DE ASSINATURA: 19/08/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações

LEONARDO SILVA SOUSA
Diretor Presidente
Of. 609

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022 - CLC/DPE/PI
CÓDIGO UASG 453705

SEI Nº 00303.002364/2022-33

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para a prestação dos serviços continuados de: Auxiliar de Gestão Nível Superior, Motorista de Veículo Pesado e Motoboy, a fim de atender às demandas DA DPE/PI.

TIPO: Menor Preço Unitário por Item

VALOR TOTAL: O valor total máximo para a presente contratação é R\$ 7.560.630,72 (sete milhões quinhentos e sessenta mil seiscentos e trinta reais e setenta e dois centavos).

ABERTURA DE PROPOSTAS E RECEBIMENTO DE LANCES: A partir das 9:00 (nove) horas do dia 13 de setembro de 2022, no endereço eletrônico: Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras/)

OBTENÇÃO DO EDITAL: o edital e demais informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.defensoria.pi.def.br/institucional/licitacoes/> e www.gov.br/compras/. INFORMAÇÕES: (86) 3233-7407 e (86) 99428-1127, bem como pelo e-mail cpldpe@defensoria.pi.def.br.

Fernanda Márcia de Lima Silva
Pregoeira - DPE/PI
Portaria GDFG nº 379/2022

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral
Of. 062

AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DO PIAUÍ S.A.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 005/2022

Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 036/2022.
CONTRATO: 005/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de publicidade, com o objetivo de produzir e veicular 12 (doze) matérias jornalísticas/reportagens inéditas com assuntos de interesse da PIAUÍ FOMENTO.

CONTRATANTE: Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A – PIAUÍ FOMENTO.

CONTRATADA: JOSÉ LUIZ DE ABREU (Alpha Vídeo Produções)
CNPJ DA CONTRATADA: 18.401.128/0001-22.

RECURSO: Recursos próprios da PIAUÍ FOMENTO.

DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2022.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual deste instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogável, contado a partir do dia 26.08.2022 a 25.08.2023.

FISCAL DO CONTRATO: Valdene Clementino Santos, CPF nº 728.421.308-63.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 13.303/2016.

Teresina-PI, 26 de agosto de 2022.

Publique-se.

CARLETE CARVALHO FREITAS
DIRETORA-PRESIDENTE
(em exercício)
Of. 080

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ - PI
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ - PI, através do pregoeiro, torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2022, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, em 12/09/2022, às 09h:00min, tendo como objeto a aquisição de material esportivo. RECURSO: Orçamento Geral. VALOR ESTIMADO: R\$ 79.034,48. EDITAL: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/> e Av. Pedro Martins, 642, centro. TEL: 89- 3473-0034.

Massapê do Piauí (PI), 29 de agosto de 2022.

AUSTRIBERTO DE CARVALHO VELOSO
Pregoeiro
P. P. 7702

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022-CESCP/SESAPI.
Processo SEI Nº 00012.014992/2022-37.

A Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, por meio da Comissão Especial de Seleção do Chamamento Público, designada pela Portaria SESAPI/GAB nº 4178, de 22 de Agosto de 2022, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados, que através deste, está procedendo a Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas Jurídicas Especializadas para realização de exames de mamografia em veículo adaptado, incluindo gerenciamento, deslocamento, operação, manutenção, laudos e mão de obra especializada, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Saúde do Piauí. Valor Total: R\$ 8.156.846,00 (oito milhões, cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta e seis reais). Fonte de Recursos: 100/113. As propostas e documentos de habilitação serão recebidos no período de 31/08/2022 às 10h00min do dia 16/09/2022, na sala da Comissão Especial de Seleção do Chamamento Público, situada à Av. Pedro Freitas, S/Nº, Centro Administrativo, Bloco "A", 1º Andar, Bairro São Pedro, Teresina - Piauí, CEP: 64018-900. A íntegra do edital e seus anexos estão disponíveis no site da Secretaria de Estado da Saúde, através do endereço eletrônico <http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes>, na sede da SESAPI, no site do TCE/PI: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/>, podendo ainda ser solicitado através do endereço de e-mail cescp@saude.pi.gov.br.

Teresina-PI, 30 de agosto de 2022.

Antônio Nérís Machado Júnior
Secretário de Estado da Saúde
Of. 252


GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES – SECID

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 005/2022- CEL	
Nº PROCESSO SEI	000310.000524/2022-11
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONVITE
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES CNPJ sob nº 08.767.094/0001-30.
OBJETO DA LICITAÇÃO	Contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços de construção de uma quadra poliesportiva na zona rural do município de Pavussu - PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA SECID https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	08/09/2022, às 09:00 (nove) horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 300.293,21 (trezentos mil duzentos e noventa e três reais e vinte e um centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORGAO ORÇAMENTARIO: 45 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 45101; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.1871
FONTE DE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00514

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022- CEL	
Nº PROCESSO SEI	000310.001054/2021-21
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES CNPJ sob nº 08.767.094/0001-30.
OBJETO DA LICITAÇÃO	Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal no município de Marcolândia - PI, com extensão de 22,00 km.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA SECID https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	15/09/2022, às 09:00 (nove) horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 859.745,62 (oitocentos e cinquenta e nove mil setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORGAO ORÇAMENTARIO: 45 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 45101; PROGRAMA DE TRABALHO: 26.782.0008.1870
FONTE DE RECURSOS	117
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00491

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 080/2022 - SECID

PROCESSO: AA.310.1.000023/22-30;
 PROCESSO SEI: 00310.000729/2022-04;
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022;
 CONTRATO: Nº 080/2022;
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES;
 CONTRATADA: CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELLI;
 OBJETO: Termo Aditivo para acréscimo de 22,08% do valor contratual, referente a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 28.270,00 m² de vias públicas no município de Luís Correia - PI;
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, §1º da Lei nº 8.666/1993;
 VALOR: R\$ 719.199,16 (setecentos e dezenove mil cento e noventa e nove reais e dezesseis centavos);
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0008.1871;
 FONTE: 100;
 NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51;
 NOTA DE RESERVA: 2022NR00530;
 AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO08563;
 DATA DA ASSINATURA: 25/08/2022;
 SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Felipe de Santana Machado.

Of. 650

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2022	
Nº do Processo Sei	00310.000711/2021-13
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21002783
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços Nº 001/2021
Fundamento Legal	Processo Administrativo AA.310.1.000142/20-60
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades.
Codificação da UG no SIAFE	450101
Contratado	FTS Construtora Ltda - ME
CNPJ do Contratado	18.568.718/0001-44
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia civil para execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal de 10,90km, no município de São José do Divino-PI.
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	90 (noventa) dias.
Data da Assinatura do Contrato	03/08/2022
Valor Global	R\$ 400.147,14 (quatrocentos mil, cento e quarenta e sete reais e quatorze centavos)
Dotação Orçamentaria	26.782.0008.1870
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00572
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO08652
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Felipe Carvalho Freitas.

Of. 680
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 025/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0473/22-00. CONTRATANTE: Secretaria do Estado das Cidades-Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, CONTRATADO: Engeprol Construtora Ltda-ME, CNPJ: 07.323.258/0001-78. OBJETO: 1º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 025/2022, no município de Demerval Lobão-PI. PRAZOS: Execução 60 (sessenta) dias e Vigência 120 (cento e vinte) dias. DATA DA ASSINATURA: 30/08/2022. SIGNATÁRIOS: Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira - CONTRATANTE e Thiago Cosme da Silva - CONTRATADA.

Of. 681
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

"No extrato do contrato de nº 21/2022, publicado no Diário Oficial do Estado, Nº 164, Pag.58, dia 26/08/2022, onde se lê: Contratada: Scientific Produtos Médicos Hosp. Ltda. (Representante da empresa: Larissa de Moraes Kodama)" Leia-se: Contratada: Scientific Produtos Médicos Hosp. Ltda. (Representante da empresa: Bráslia Mamoru Kodama).

Publique-se

 WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES
 Diretora do LACEN-PI

Of. 263

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ****AVISO DE REPUBLICAÇÃO****COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº 03/2022 - SEFAZ/PI**

Programa de Modernização da Gestão Fiscal no Brasil - PROFISCO II
- Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Piauí -
PRODAF- Contrato nº: 4460/OC-BR - BID

OBJETO: REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO IMÓVEL ONDE FUNCIONA A GERÊNCIA REGIONAL DE FLORIANO, NO MUNICÍPIO DE FLORIANO/PI, PERTENCENTE À SEFAZ/PI
MODALIDADE: COMPARAÇÃO DE PREÇOS
TIPO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
PRAZO FINAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Até às 10:00h do dia 14/09/2022.
LOCAL DE ENTREGA: ATRAVÉS DO E-MAIL cel@sefaz.pi.gov.br OU NA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ/ COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, Av. Pedro Freitas, BLOCO C, s/nº, Térreo, Bairro São Pedro, Centro Administrativo, Sala da Comissão Especial de Licitação, CEP: 64.018/200, Teresina/PI/BRASIL. O Edital Republicado da Comparação de Preços Nº 03/2022 está disponível no site da SEFAZ/PI: <https://portal.sefaz.pi.gov.br/licitacao/>
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: No endereço acima; pelo portal eletrônico: www.sefaz.pi.gov.br E-mail: cel@sefaz.pi.gov.br Telefone: (55) 86-3216-9600, Ramal: 2301.

Teresina (PI), 30 de agosto de 2022.

Dalva Leal Soares Tourinho
Presidente CEL/SEFAZ

Visto:
Antônio Luiz Soares Santos
Secretário da Fazenda

Of. 122

**FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALAR – FEPISERH****TERMO DE RATIFICAÇÃO.**

Conforme constam nos autos do Processo Administrativo nº 0.000.305/2022, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, através do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2022, a favor das empresas que apresentaram as propostas de menor valor, totalizando valores individuais dispostos da seguinte forma: R\$ 421.919,36 (quatrocentos e vinte e um mil novecentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos) pela empresa PIAUI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.657.358/0001-67; R\$ 290.550,00 (duzentos e noventa mil quinhentos e cinquenta reais) pela empresa SOUSA FILHO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 69.603.330/0001-78, totalizando o valor de R\$ 712.469,36 (setecentos e doze mil quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos), para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - DEMANDA 06 (SEIS) MESES, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Justino Luz - HRJL, em caráter emergencial, nos termos e condições estabelecidas por esta Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISERH, cujas despesas correrão à conta dos recursos do Plano de Custeio desta FEPISERH para o Hospital Regional Justino Luz - HRJL, na rubrica 33.90.30.07 - Material de Consumo / Gêneros de Alimentação, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos. Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de fornecimento em favor da empresa indicada, consoante o art. 62, caput, da Lei 8.666/93, c/c Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997, com vistas a possibilitar o fornecimento dos gêneros alimentícios pela empresa acima indicadas, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual e o acompanhamento da sua execução. Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do

procedimento de Dispensa de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Teresina-PI, 26 de agosto de 2022.

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente da FEPISERH

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO.
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0.000.305/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - DEMANDA 06 (SEIS) MESES, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Justino Luz - HRJL, em caráter emergencial.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.
EMPRESAS SELECIONADAS:
" PIAUI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.657.358/0001-67: R\$ 421.919,36 (quatrocentos e vinte e um mil novecentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos);
" SOUSA FILHO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 69.603.330/0001-78: R\$ 290.550,00 (duzentos e noventa mil quinhentos e cinquenta reais).
FONTE DE RECURSOS: Plano de Custeio desta FEPISERH para o Hospital Regional Justino Luz - HRJL, na rubrica 33.90.30.07 - Material de Consumo / Gêneros de Alimentação.

Teresina-PI, 26 de agosto de 2022.

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente da FEPISERH

Of. 294

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ**

EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 007/2022	
Processo Administrativo	00110.000154/2022-78
Número Automático de Contrato no SIAFE-PI	22003216
Fundamentação Legal	LEI 8.666/93
Contratante	FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ – FAPEPI
Codificação da UG no SIAFE-PI	200203
Contratada	EMPRESA BIOLAVSEC IMPERMEABILIZAÇÃO E LIMPEZA DE ESTOFADOS
CNPJ da Contratada	37.509.784/0001-98
Objeto	Prestação de Serviços de Controle de Pragas
Prazo de Vigência	30/08/2022 a 30/08/2023
Prazo de Execução	01 (um) ano
Data da Assinatura do Contrato	30/08/2022
Valor do Contrato	R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)
Nº da Nota de Reserva	2022NR00196
Nº da Nota de Reserva Orçamentária	2022RO07463
Dotação Orçamentária	UG 200203
Fonte Recursos	100 – TESOURO ESTADUAL
Natureza da Despesa	33.90.39
Signatários do Contrato	Contratante: ANTONIO CARDOSO DO AMARAL Contratada: PEDRO KEILE ARANTES ALVES

Of. 219



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇONº 055/2022 - CPL
PROCESSO Nº0259/2022**

O Coordenador de Fomento a Irrigação do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº0259/2022, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇONº 055/2022, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA para a execução de obras e serviços de construção de 01 barragem e recuperação de 02 barragens na zona rural no município de São Lourenço - PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUTORA TAMANDUÁ LTDA com proposta comercial no valor R\$ 482.746,21 (quatrocentos e oitenta e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Coordenação. INFORMAÇÕES: sala da Comissão Permanente de Licitação da COFIR, sito à Rua David Caldas, nº 134, 2º andar, Centro/Norte Teresina - PI, Fone: (0XX86) 3223 - 7264 e e-mail: cofirpl@gmail.com.

Teresina (PI), 30 de agosto de 2022.

Sergio Gonçalves do Rêgo Mota
COORDENADOR DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO

Of. 350

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 058/2022 - CPL	
NºPROCESSO	00224.000427/2022-05
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇO
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50.
OBJETO DA LICITAÇÃO	Contratação de empresa de engenharia para serviço de CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NOMUNICÍPIO DE ALEGRETE-PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÕES DA COFIR https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	15/09/2022, às 12:00 (doze) horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 463.996,35(QUATROCENTOS E SSESSENTA E TRES MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 11 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11117; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.607.0006.1945
FONTE DE RECURSOS	100 –RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00207

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 057/2022 - CPL	
NºPROCESSO	00224.000263/2022-16
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇO
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50.
OBJETO DA LICITAÇÃO	Contratação de empresa de engenharia para serviço de EXECUÇÃO DE (02) PASSAGEM MOLHADA NOMUNICÍPIO DE BARRA D'ALCANTARA-PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÕES DA COFIR https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	15/09/2022, às 09:00 (nove) horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 788.713,47(SETECENTOS E OITENTA E OITO MIL, SETECENTOS E TREZE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 11 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11117; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.607.0006.1945
FONTE DE RECURSOS	100 –RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00202

Of. 351

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E
EMPREENDEDORISMO RURAL**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 268/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000286/2022-83
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	22002585
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº. 119/2022
Fundamento Legal	Parecer CGE nº 599, Parecer PGE nº 117
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA
CNPJ do Contratado	02.528.908/0001-06
Resumo do Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 14.917,69 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS- PI
Prazo de Vigência	30 de agosto de 2023
Prazo de Execução	60 dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviços
Data da Assinatura do Contrato	30 de agosto de 2022
Valor Global	R\$ 1.299.009,81 (Um milhão, duzentos e noventa e nove mil, nove reais e oitenta e um centavos).
Dotação Orçamentária	52010.20605.0006.197
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00912
Nº Reserva Orçamentária	2022RO08659
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: Getúlio Alves de Carvalho

Of. 242

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE****EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2022**

NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: AA.152.1.000616/22-90
NÚMERO PROCESSO SEI Nº: 00152.000224/2022-00
NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE: 22005201
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 140/2022 CPL/SDE
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25
CONTRATADO: DORO E BARROS ENGENHARIA E AGRONOMIA LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 20.994.835/0001-11
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE 23,5KM DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE AROAZES - PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 DE AGOSTO DE 2022
VALOR CONTRATADO: R\$ 772.837,05 (SETECENTOS E SETENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E SETE MIL E CINCO CENTAVOS)
NOTA DE RESERVA: 2022NR00610
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO08646
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI: 1994
NATUREZA DA DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSO: 100
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
PELA CONTRATADA: BRUNO JOSÉ DE SOUSA GONÇALVES
Of. 1201

EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2022

NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: AA.152.1.000297/22-34
NÚMERO PROCESSO SEI Nº: 00152.000422/2022-65
NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE: 22004309
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 137/2022-CPL/SDE - LOTE II
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25
CONTRATADO: ADA SILVA CONSTRUÇÕES
CNPJ DO CONTRATADO: 36.781.447/0001-92
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO MUNICÍPIO DE FLORESTA - PI: LOTE II: RECUPERAÇÃO DE 21,13KM DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 DE AGOSTO DE 2022
VALOR CONTRATADO: R\$ 985.517,85 (NOVECIENTOS E OITENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)
NOTA DE RESERVA: 2022NR00755
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO08653
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI: 1994
NATUREZA DA DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSO: 100
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
PELA CONTRATADA: ANTONIELSON DA SILVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2022

NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: AA.152.1.000387/22-20
NÚMERO PROCESSO SEI Nº: 00152.000203/2022-86
NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE: 22003561
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 137/2022-CPL/SDE - LOTE I
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25
CONTRATADO: ADA SILVA CONSTRUÇÕES
CNPJ DO CONTRATADO: 36.781.447/0001-92
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO MUNICÍPIO DE FLORESTA - PI: LOTE I: CONSTRUÇÃO DE (02) DUAS QUADRAS NAS LOCALIDADES OLHO D'ÁGUA E CAIÇARA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 DE AGOSTO DE 2022
VALOR CONTRATADO: R\$ 510.476,88 (QUINHENTOS E DEZ MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)
NOTA DE RESERVA: 2022NR00412
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO08650
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI: 1994
NATUREZA DA DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSO: 100
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
PELA CONTRATADA: ANTONIELSON DA SILVA
Of. 1202

EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2022

NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: AA.152.1.000398/22-32
NÚMERO PROCESSO SEI: 00152.000164/2022-17
NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE: 22008610
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 086/22-CPL/SDE - LOTE I
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25
CONTRATADO: FBS ENGENHARIA LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 19.945.983/0001-67
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO: LOTE I: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 4.488,60M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS - PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 DE AGOSTO DE 2022
VALOR CONTRATADO: R\$ 480.335,17 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL, TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)
NOTA DE RESERVA: 2022NR00276
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO08610
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI: 1994
NATUREZA DA DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSO: 100
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
PELA CONTRATADA: FRANCISNEILSON BARROS SANTOS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2022**

NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: AA.152.1.000749/21-81
NÚMERO PROCESSO SEI Nº: 00152.000185/2022-32
NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE: 22003200
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 109/22-CPL/SDE – LOTE III
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25
CONTRATADO: JRS CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ DO CONTRATADO: 08.974.524/0001-95
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE OBRAS DE: LOTE III: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE 20,85KM NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ DO PIAUÍ – PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS
DATADA ASSINATURADO CONTRATO: 30 DE AGOSTO DE 2022
VALOR CONTRATADO: R\$ 663.344,85 (SEISCENTOS E SESENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)
NOTA DE RESERVA: 2022NR00380
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO08651
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI: 1994
NATUREZA DA DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSO: 100
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
PELA CONTRATADA: JERONIMO RODRIGUES DA SILVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2022

NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: AA. 152.1.000179/22-66
NÚMERO PROCESSO SEI: 00152.000134/2022-19
NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE: 22002835
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 104/22 – CPL/SDE – LOTE II
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25
CONTRATADO: PICOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI
CNPJ DO CONTRATADO: 07.595.623/0001-01
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE VÁRZEA E DE QUADRA DE ESPORTE: LOTE II: CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTE NO MUNICÍPIO DE PICOS-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS
DATADA ASSINATURADO CONTRATO: 30 DE AGOSTO DE 2022
VALOR CONTRATADO: R\$ 419.273,86 (QUATROCENTOS E DEZENOVE MIL DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)
NOTA DE RESERVA: 2022NR00330
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO08640
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI: 1994
NATUREZA DA DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSO: 100
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
PELA CONTRATADA: MELQUISEDEQUE GOMES DE SOUSA
Of. 1203

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 134/22-CPL/SDE – LOTE I
PROCESSO Nº AA.152.1.000042/22-04
PROCESSO SEI Nº: 00152.000501/2022-76

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo **PROCESSO Nº AA.152.1.000042/22-04 – LOTE I, ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da **CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI - CNPJ: 10.525.283/0001-49** que apresentou proposta de preços mais vantajosa no valor de **R\$ 513.549,81 (quinhentos e treze mil quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos)** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **TOMADA DE PREÇOS Nº 134/2022-CPL/SDE – LOTE I** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO: LOTE I: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 4.577,10M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SIMPLÍCIO MENDES – PI.**

Teresina (PI), 30 de agosto de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri
 Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 134/22-CPL/SDE – LOTE II
PROCESSO Nº AA.152.1.000041/22-04;
PROCESSO SEI Nº: 00152.000503/2022-65

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo **PROCESSO Nº AA.152.1.000041/22-04 – LOTE II, ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da **CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI - CNPJ: 10.525.283/0001-49** que apresentou proposta de preços mais vantajosa no valor de **R\$ 520.684,28 (quinhentos e vinte mil seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos)** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **TOMADA DE PREÇOS Nº 134/2022-CPL/SDE – LOTE II** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO: LOTE II: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 4.830,00M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SIMPLÍCIO MENDES – PI.**

Teresina (PI), 30 de agosto de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri
 Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
Of. 1204

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 144/22-CPL/SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000859/21-76
PROCESSO SEI Nº: 00152.000576/2022-57

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório **TOMADA DE PREÇOS 144/2022 – SDE/CPL**, conforme a seguir: **HABILITADAS: BETESDA CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ 13.504542/0001-43. Fica designado para o dia 01 de setembro de 2022 as 08:00h a abertura do Envelope 2 – proposta de preços.** O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da **Secretaria do Desenvolvimento Econômico**, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.

Teresina (PI), 30 de agosto de 2022

Pedro Henrique Viana Pires
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: **Igor Leonam Pinheiro Néri**
 Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
Of. 1205



**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE
PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 131/22-CPL/SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.606/22-91
PROCESSO SEI Nº: 00152.000482/2022-88**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento das propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 131/22-CPL/SDE, após ANÁLISE e PARECER do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte CLASSIFICAÇÃO: 1º COLOCADA e VENCEDORA: AMORIM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES – CNPJ 36.720.178/0001-54 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 975.063,68 (novecentos e setenta e cinco mil sessenta e três reais e sessenta e oito centavos); 2º COLOCADA: ALTOS ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 41.506.072/0001-92 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 999.903,65 (novecentos e noventa e nove mil novecentos e três reais e sessenta e cinco centavos); 3º COLOCADA: DORO CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 20.994.835/0001-11 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 999.903,65 (novecentos e noventa e nove mil novecentos e três reais e sessenta e cinco centavos). O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.

Teresina (PI), 29 de agosto de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão de licitação

VISTO: Igor Leonam Pinheiro Néri.
Secretário SDE

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 124/22-CPL/SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000323/22-95; AA.152.1.000321/22-70
PROCESSO SEI Nº: 00152.000407/2022-17; 00152.000409/
2022-14**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório TOMADA DE PREÇOS 124/2022 – SDE/CPL, conforme a seguir: **HABILITADAS LOTE I e II:** ALTOS ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 41.506.072/0001-92; GMC CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 17.787.461/0001-59; FORTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 11.453.418/0001-70; TECNIC ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 04.717.160/0001-07; AAN ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 08.295.245/001-03, R MELO CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 01.857.346/0001-73; CONSTRUFORT EIRELI – CNPJ: 19.329.492/0001-91; CONSTRUTORA CASA FORTE LTDA – EPP – CNPJ: 19671.243/0001-80; PRO ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 22.851.187/0001-70; CONCIP CONSTRUÇÃO CIVIL POTIGUAR LTDA – CNPJ: 03.954.069/0001-42; CONSTRUTORA JF EIRELI – CNPJ: 32.146.994/0001-45; MP ENGENHARIA EIRELI – ME – CNPJ: 23.559.275/0001-65. **INABILITADAS LOTE I e II:** R. ALMEIDA CONSTRUTORA – CNPJ: 23.612.847/0001-22: não atendimento ao item 8.3.2.5. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.

Teresina (PI), 09 de agosto de 2022

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
Of. 1207

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 131/22-CPL/SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000606/22-91
PROCESSO SEI Nº: 00152.000482/2022-88**

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº AA.152.1.000606/22-91, ADJUDICAR o objeto licitado em favor da AMORIM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES – CNPJ 36.720.178/0001-54 apresentou proposta de preços mais vantajosas no valor de R\$ 975.063,68 (novecentos e setenta e cinco mil sessenta e três reais e sessenta e oito centavos) e HOMOLOGAR o procedimento licitatório na TOMADA DE PREÇOS Nº 131/22-CPL/SDE, tipo menor preço, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 8.967,50M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA – PI

Teresina (PI), 30 de agosto de 2022

Igor Leonam Pinheiro Néri
Econômico – SDE
Of. 1208

EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2022

NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: AA.152.1.000519/22-13
NÚMERO PROCESSO SEI: 00152.000348/2022-87
NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE: 22003624
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 115/22-CPL/SDE-LOTE I

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25
CONTRATADO: CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIP. E ADM. DE OBRAS EIRELI
CNPJ DO CONTRATADO: 10.525.283/0001-49
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO: LOTE I: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 5.780,00M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTARITA – PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS
DATADA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 DE AGOSTO DE 2022.
VALOR CONTRATADO: R\$ 654.406,68 (SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E SEIS REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS)
NOTA DE RESERVA: 2022NR00417
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO08606
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI: 1994
NATUREZA DA DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSO: 100
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
PELA CONTRATADA: KENNIO LIMA ARAÚJO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2022

NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: AA.152.1.000234/22-01
NÚMERO PROCESSO SEI: 00152.000353/2022-90
NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE: 22003630
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 115/22-CPL/SDE-LOTE III
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25
CONTRATADO: CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIP. E ADM. DE OBRAS EIRELI
CNPJ DO CONTRATADO: 10.525.283/0001-49
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO



LOTE III: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 6.730,64M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE FLORIANO – PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 DE AGOSTO DE 2022.
VALOR CONTRATADO: R\$ 730.642,32 (SETECENTOS E TRINTA MIL SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)
NOTA DE RESERVA: 2022NR00423
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO08649
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI: 1994
NATUREZA DA DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSO: 100
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
PELA CONTRATADA: KENNIO LIMA ARAÚJO
Of. 1209

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 148/22 - CPL/SDE
 PROCESSO Nº AA.152.1.000700/22-20
 PROCESSO SEI Nº: 00152.000624/2022-15**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório **TOMADA DE PREÇOS 148/2022 – SDE/CPL**, conforme a seguir: **HABILITADAS JOÃO TADEU PEREIRA ROQUE – ME – CNPJ: 31.675.494/0001-38; APICE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP – CNPJ: 04.361.448/0001-91; LIMA BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 41.788.564/0001-18; MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 14.443.174/0001-33; MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 14.190.481/0001-50; RM CONSTRUÇÕES – CNPJ: 19.077.842/0001-70; DORO CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 20.994.835/0001-11; Fica designado para o dia 01 de setembro de 2022 às 9:30h a abertura do envelope 2 (Proposta de Preços). O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.**

Teresina (PI), 30 de agosto de 2022

Pedro Henrique Viana Pires
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
 Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
Of. 1211

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

ERRATA

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 006/2022 AO
 CONTRATO Nº 034/2020**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,
RESOLVE:

Art. 1º - Onde se lê:
 "PELO CONTRATANTE: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO"

Leia-se:
 "PELO CONTRATANTE: JOSÉ OSMAR ALVES"

Art. 2º - Esta Errata entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, permanecendo as demais disposições inalteradas.

JOSÉ OSMAR ALVES
 Secretário Estadual de Regularização Fundiária
 Diretor-Geral do INTERPI
Of. 1057

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO
 CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ**

EXTRATO DO CONTRATO 022/2022

Nº DO PROCESSO: **00012.006110/2021-89**
 Nº CADASTRO SIAFE-PI: **22003815**
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022/HEMOPI.**
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8666/93 E 10.520/2002.
CONTRATANTE: CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.564/0100-10
CONTRATADA: NORDE-LAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

CNPJ DO CONTRATADO: 04.040.450/0001-69.
RESUMO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA TRIAGEM DE HEMOGLOBINA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
PRAZO DE EXECUÇÃO: N/C
DATA DE ASSINATURA: 29/08/2022.
VALOR GLOBAL: 859.980,00
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2002
NATUREZA DA DESPESA: 3390.30
FONTE DE RECURSOS: 113 / 100
Nº DA NOTA DE RESERVA: 2022NR00117
Nº DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO08643
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
Pela Contratante: JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO
Pela Contratada: SÉRGIO DANTAS DE MEDEIROS

JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO
Diretor Geral – HEMOPI
Of. 1153

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2022-GAMIL/PI

Nº do Processo SEI: **00015.000812/2021-29**
 Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI: 22002572
 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 001/2022-GAMIL/PI
 Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 15.093/2013, Lei nº 8.666/93
 Contratante: Gabinete Militar da Governadoria
 Codificação da UG no SIAFE: 110103
 Contratada: Primeira Classe Viagens e Turismo Ltda
 CNPJ da Contratada: 00.702.030/0001-40
 Resumo do objeto Contratado: Contratação de empresa **especializada em serviços** de hospedagens, nacional, nacional local (dentro do Estado do Piauí) e internacional.
 Prazo de Vigência: 6 (seis) meses
 Prazo de Execução: 6 (seis) meses
 Data de Assinatura do Contrato: 10/08/2022
 Valor Global: R\$ 134.745,06 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais e seis centavos).
 Dotação Orçamentária: 04.122.0010.2000
 Fonte de Recursos: 100
 Natureza da Despesa: 33.90.39
 Nº Nota de Reserva no SIAFE: 2022NR00097
 Nº Reserva Orçamentária no SIAFE: 2022RO08636
 Signatários do Contrato: Cledson José Queiroz Granja – Maj. QOPM
 - contratante Eldon Tajra Evangelista de Sousa – contratada.

Cledson José Queiroz Granja – Maj. QOPM
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria
Of. 172

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC****EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO SIMPLIFICADA
DE VIGÊNCIA EX-OFÍCIO Nº004/2022 AO TERMO DE
FOMENTO Nº08/2018.****PROCESSO Nº:** 0009872/2017**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96**PARCEIRA:** ASSOCIAÇÃO REGIONAL DAS ESCOLAS FAMILIA AGRÍCOLA DO PIAUÍ- AEFAPI, CNPJ nº 07.099.045/0001-04.**OBJETO:** Prorrogar EX-OFÍCIO o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 008/2018, por mais 12 (doze) meses, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros. A prorrogação dar-se-á pelo exato período do atraso verificado, passando a vigor de 03/09/2022 a 03/09/2023 (ex-ofício).**PRAZO DE VIGENCIA:** 12 (doze) meses, de 03/09/2022 a 03/09/2023.**DATA DA ASSINATURA:** 18/08/2022**SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Ellen Gera de Brito Moura:** Secretário de Estado da Educação do Piauí; **Pela PARCEIRA: LEANDRO PAZ RODRIGUES DA SILVA:** ASSOCIAÇÃO REGIONAL DAS ESCOLAS FAMILIA AGRÍCOLA DO PIAUÍ- AEFAPI.*(assinado eletronicamente)***Ellen Gera de Brito Moura**
Secretário de Estado da Educação do Piauí**EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO SIMPLIFICADA
DE VIGÊNCIA EX-OFÍCIO Nº004/2022 AO TERMO DE
FOMENTO Nº010/2018.****PROCESSO Nº:** 0011216/2017**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.**PARCEIRA:** FUNDAÇÃO D. EDILBERTO DINKELBORG - FUNDED, CNPJ nº 02.409.651/0001-65.**OBJETO:** Prorrogar EX-OFÍCIO o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 010/2018, por mais 12 (doze) meses, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros. A prorrogação dar-se-á pelo exato período do atraso verificado, passando a vigor de 03/09/2022 a 03/09/2023 (ex-ofício).**PRAZO DE VIGENCIA:** 12 (doze) meses, de 03/09/2022 a 03/09/2023.**DATA DA ASSINATURA:** 18 de agosto de 2022**SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Ellen Gera de Brito Moura:** Secretário de Estado da Educação do Piauí; **Pela PARCEIRA: PE. JOÃO DE DEUS DE CARVALHO LEAL - FUNDAÇÃO D. EDILBERTO DINKELBORG - FUNDED.***(assinado eletronicamente)***Ellen Gera de Brito Moura**
Secretário de Estado da Educação do Piauí**EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO SIMPLIFICADA
DE VIGÊNCIA EX-OFÍCIO Nº004/2021 AO TERMO DE
FOMENTO Nº09/2018.****PROCESSO Nº:** 0011213/2017**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.**PARCEIRA:** FUNDAÇÃO PE ANTONIO DANTE CIVIERO - FUNACI, CNPJ nº 35.145.432/0001-75.**OBJETO:** Prorrogar EX-OFÍCIO o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 09/2018, por mais 12 (doze) meses, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros. A prorrogação dar-se-á pelo exato período do atraso verificado, passando a vigor de 03/09/2022 a 03/09/2023 (ex-ofício).**PRAZO DE VIGENCIA:** 12 (doze) meses, de 03/09/2022 a 03/09/2023.**DATA DA ASSINATURA:** 18 de agosto 2022**SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Ellen Gera de Brito Moura:** Secretário de Estado da Educação do Piauí; **Pela PARCEIRA: PAULO CESAR DOS SANTOS CRUZ- FUNDAÇÃO PE ANTONIO DANTE CIVIERO - FUNACI.***(assinado eletronicamente)***Ellen Gera de Brito Moura**
Secretário de Estado da Educação do Piauí**EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO SIMPLIFICADA
DE VIGÊNCIA EX-OFÍCIO Nº001/2022 AO TERMO DE
FOMENTO Nº003/2021.****PROCESSO Nº:** 00011.001014/2020- 73**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.**PARCEIRA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, CNPJ nº 35.146.042/0001-10**OBJETO:** Prorrogar EX-OFÍCIO o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 003/2021, por mais 04 (quatro) meses, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros. A prorrogação dar-se-á pelo exato período do atraso verificado, passando a vigor de 01/09/2022 a 01/01/2023 (ex-ofício).**PRAZO DE VIGENCIA:** 04 (quatro) meses, de 01/09/2022 a 01/01/2023.**DATA DA ASSINATURA:** 18 de agosto 2022**SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Ellen Gera de Brito Moura:** Secretário de Estado da Educação do Piauí; **Pela PARCEIRA: Antônio Holanda e Silva- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LUIS CORREIA***(assinado eletronicamente)***Ellen Gera de Brito Moura**
Secretário de Estado da Educação do Piauí**EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO SIMPLIFICADA
DE VIGÊNCIA EX-OFÍCIO Nº001/2022 AO TERMO DE
FOMENTO Nº002/2021.****PROCESSO Nº:** 00011.000366/2020-10**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.**PARCEIRA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, CNPJ nº 35.146.042/0001-10**OBJETO:** Prorrogar EX-OFÍCIO o prazo de vigência do **Termo de Fomento nº 002/2021**, por mais 04 (quatro) meses, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros. A prorrogação dar-se-á pelo exato período do atraso verificado, passando a vigor de 01/09/2022 a 01/01/2023 (ex-ofício).**PRAZO DE VIGENCIA:** 04 (quatro) meses, de 01/09/2022 a 01/01/2023.**DATA DA ASSINATURA:** 18 de agosto 2022**SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Ellen Gera de Brito Moura:** Secretário de Estado da Educação do Piauí; **Pela PARCEIRA: Antônio Holanda e Silva- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LUIS CORREIA***(assinado eletronicamente)***Ellen Gera de Brito Moura**
Secretário de Estado da Educação do Piauí
Of. 358**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2022****PROCESSO Nº:** 00011.009492/2022-93**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 13.019/2014, ao Decreto Estadual nº 17.083/2017, à Lei Estadual 6.101/2011 - anexo único - e suas alterações, ao Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, à Dispensa de Chamamento Público nº 004/2022, ao Parecer da PGE/PLC nº 322/2022**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEED, CNPJ 06.554.729/0001-96,



CONVENIENTE: FUNDAÇÃO TAQUARI, CNPJ nº 07.502.605/0001-20
OBJETO: Desenvolver um trabalho sócio educativo na realização de cursos livres nas modalidades Presencial e EAD e desenvolvimento esportivo, que tem como público alvo os alunos de escolas públicas do Estado do Piauí, bem como os jovens e adultos de comunidades carentes, resgatando a autoestima a fim de aproximá-los dos princípios desenvolvidos na escola como solidariedade humana, respeito, democracia, inclusão entre outros, para que possam ter uma visão de mundo, qualidade de vida, desenvolver-se na sociedade e habilitados para o ingresso no mercado de trabalho. Serão atendidos 10.000 (dez mil) jovens e adultos carentes e em situação de vulnerabilidade social das comunidades do Estado do Piauí.

VIGÊNCIA: da data da assinatura até 01 de setembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: Data do Sistema - Registrado eletronicamente

VALOR GLOBAL: RS RS 1.199.764,80 (um milhão, cento e noventa e nove mil setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária-14102; Programa; 12368021956.

NATUREZA DE DESPEZA: 3.3.50.41

FONTE DE RECURSOS: 00 com Detalhamento 881001

NOTA DE RESERVA: 2022NR02311

AUTORIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO08324
SIGNATÁRIOS: Ellen Gera de Brito Moura: Secretário Estadual da Educação do Piauí CPF: 913.307.003-25 (CONCEDENTE); LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA, Fundação Taquari, (PARCEIRA)

(assinado eletronicamente)
 Ellen Gera de Brito Moura
 Secretário de Estado da Educação do Piauí
Of. 360

Extrato dos Convênios celebrados pelas Instituições de Ensino vinculadas a SEDUC/PI para concessão de estágio.

Espécie: Concessão de Convênio de Estágio.

Objeto dos Convênios: O presente Convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional curricular junto à concedente.

O estágio constitui-se como instrumento de integração em termos de treinamento prático de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano aos alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de técnico de nível médio e pós-médio (subsequente) das unidades de educação profissional, no âmbito da Rede Estadual de Ensino do Piauí.

Parágrafo Único - Os estágios previstos nestes Convênios serão realizados pelo sistema prioritariamente na modalidade presencial ou na modalidade de teletrabalho - home office, conforme dispõem o Parecer CEE/PI nº 113/2020, consoante explicitados no correspondente termo de compromisso.

GRE	MUNICÍPIO	CONVÊNIO	EMPRESA CONCEDENTE	INSTITUIÇÃO DE ENSINO CONVENIENTE
13ª	São Raimundo Nonato	001/2022	Raiane Heula Fotografia, CNPJ: 28.113.479/0001-91 Representante: Raizanderson dos Santos Costa, CPF: 019.801.833-92	Centro Estadual de Educação Profissional Gerolamo de Castro Macedo, CNPJ: 05573151/0001-60. Diretora: Quezia Ferreira Campos, CPF: 900.267.133-49
13ª	São Raimundo Nonato	001/2022	Solução Contábil LTDA CNPJ: 29.751.544.0001-77 Representante: Raquel Borges da Costa CPF: 014.377.643-63	Centro Estadual de Educação Profissional Gerolamo de Castro Macedo, CNPJ: 05573151/0001-60 Diretora: Quezia Ferreira Campos, CPF: 900.267.133-49
9ª	Picos	002/2022	Shook Marketing e Consultoria LTDA CNPJ: 40.222.300/0001-30 Representante: Fabrício Fortaleza da Silva CPF: 789.163.323-87	Centro Estadual de Educação Profissional Petrólio Portela, CNPJ: 05881424/0001-26 Diretora: Karla Ingrid Pinheiro de Oliveira, CPF: 022.740.953-10

Teresina (PI), 23 de agosto de 2022.

José Barros Sobrinho

Superintendente de Educação Técnica e Profissional e Educação de Jovens e Adultos

Portaria GSE nº 1482/2022

Of. 177

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº01/2022 AO CONTRATO Nº 200/2021

Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	ALCOBAZ CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ do Contratado	06.220.929/0001-02
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 200/2021, relativo à Empreitada por Preço Global, a obra de Demolição e Construção do Auditório da 13ª GRE no município de São Raimundo Nonato - PI, conforme art. 57, § 1º, I e IV, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 120 (cento e vinte) dias. PROCESSO SEI 00011.036875/2022-34.
Prazo de Execução	06/07/2022 a 02/11/2022
Prazo de vigência	31/12/2022
Data de assinatura do aditivo	26 de agosto de 2022
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Gedeão dos Santos Oliveira - Representante da Empresa

Of. 455

EXTRATO DO TERMO DE PARALISAÇÃO AO CONTRATO Nº 068/2022

ESPÉCIE	Termo de Paralisação ao Contrato nº 068/2022, celebrado entre SEED/PI e a Empresa M V de Carvalho - EPP, com sede e foro na cidade de Fronteiras, Estado do Piauí, estabelecida à Avenida José Aquiles de Sousa, nº 764, Bairro: Centro inscrita no CNPJ sob o nº 07.561.615/0001-36, aqui representada pelo Sr. Manoel Vieira de Carvalho, doravante chamada abreviadamente CONTRATADA, tendo por objeto a Empreitada por Preço Unitário, da obra de Reforma da U.E. Gabriel Ferreira (Conselho Regional de Educação) em Teresina - PI, cuja paralisação da execução do contrato ocorre por 90 (noventa) dias, amparada no art. 65, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Décima Oitava, item II, do Contrato Administrativo nº 068/2022, e respaldo no Despacho da CGE-PI nº 80/2022/CGE-PI/GAB/CGA/NSSEDC. Justifica-se a presente paralisação devido à necessidade de revisão dos quantitativos e atualização do projeto executivo e os mesmos serem fundamentais para a execução do objeto original do contrato. Processo Administrativo SEI nº 00011.040388/2022-76.
OBJETO	Paralisação do Contrato nº 068/2022 - cujo objeto é a Empreitada por Preço Unitário, da obra de Reforma da U.E. Gabriel Ferreira (Conselho Regional de Educação) em Teresina - PI.
Prazo de PARALISAÇÃO	90 (noventa) dias
Data de assinatura do TERMO DE PARALISAÇÃO	25 de agosto de 2022
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Manoel Vieira de Carvalho - Representante da Empresa

Of. 456

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022AO CONTRATO Nº056/2022	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	MARATHOAN CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ do Contratado	03.981.182/0001-17
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo é a prorrogação de prazo do Contrato nº 056/2022, relativo aos serviços de conclusão de escola de tempo integral com 6 salas de aula, laboratório de informática, laboratório de ciências, biblioteca, cozinha, cantina, refeitório e quadra poliesportiva coberta com vestiários, no município de Cajueiro da Praia - PI, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 (noventa) dias PROCESSO SEI 00011.047930/2022-11.
Prazo de Execução	23/08/2022 a 21/11/2022
Prazo de vigência	31/12/2022
Data de assinatura do aditivo	17 de agosto de 2022
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Maria do Perpetuo Socorro Silva - Representante da Empresa

Of. 457

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº001/2022 ao Contrato nº032/2022	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ do Contratado	07.360.128/0001-05
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e do Contrato nº 032/2022 Reforma e ampliação do CEJA- José Lopes de Araújo, no município de Luzilândia - PI, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de vigência das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 120 (cento e vinte) dias. PROCESSO 041905/2022-24.
Prazo de execução	28/07/2022 a 25/11/2022
Prazo de vigência	31/12/2022
Data de assinatura do aditivo	04 de agosto de 2022
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Alan Sttenyo Veras de Resende - Representante da Empresa

Of. 459

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERALREFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº057/2022

ESPÉCIE Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 057/2022, celebrado entre a SEDUC-PI e a BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, com sede e foro na cidade de Nazária, Estado do Piauí, estabelecida à estrada Povoado Lagoa Nova, nº 8, km 32 PI 130, zona rural, CEP 64.415-990, inscrita no CNPJ sob o nº 07.360.128/0001-05, aqui representada pelo Sr. Alan Sttenyo Veras de Resende, tendo por objeto a Empreitada por preço unitário, execução da obra de reforma da U.E. Zezita Sampaio, no município de Buriti dos Lopes - PI, cuja rescisão ocorre por ato unilateral da Administração, amparada no legal no art. 78, I, II, III, V e VII e art. 79, I ambos da Lei nº 8.666/93 c/c a Cláusula Vigésima Segunda, item I, do Contrato Administrativo nº 057/2022, e respaldo no Despacho da CGE nº 70/2022/CGE-PI/GAB/CGA/NSSEUD e Parecer da PGE-PI/PLC/CSSEUD/FP Nº 309/2022. Justificativa: Sopesando os critérios legais motivadores da rescisão contratual com os fatos relacionados e trazidos nos autos, entende-se que a administração pública tem fundamentos jurídicos suficientes para ensejar a rescisão contratual unilateral, uma vez que houve violação aos termos do instrumento convocatório (edital) e ao contrato celebrado. Quanto à funcionalidade e vantajosidade do procedimento de rescisão do contrato em tela, entende-se que a paralisação injustificada e o andamento lento dos serviços compromete sobremaneira a eficiência e efetivação da política pública proposta pela Administração. Revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no Contrato nº 057/2022, assegurando-se à Contratada o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis à presente rescisão, previstos na alínea “e” do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93, a contar da sua publicação no Diário Oficial. PROCESSO SEI 00011.020076/2022-46.

OBJETO O objeto consiste na rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 057/2022, referente à Empreitada por preço unitário, execução da obra de reforma da U.E. Zezita Sampaio, no município de Buriti dos Lopes - PI.

Data de assinatura do TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL	18 de julho de 2022
Signatários do ContratoOriginal	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Djaci Alves de Carvalho - Representante da Empresa

Of. 460

EXTRATO DO CONTRATO Nº 261/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.009391/2022-12
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000702
Modalidade de Licitação	RDC Nº 76/2022
Fundamento Legal	Lei Federal nº 12.462, de 04/08/2011 e Decreto Federal nº 7.581/2011. Lei Complementar nº 123, 14/12/2006, Lei 8.666, de 21/06/93; e Decreto Estadual nº 16.212, de 05/10/2015.
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	W B FERREIRA EIRELI CNPJ: 10.230.003/0001-75
Objeto	A obra de Reforma do Ceti Helvídio Nunes, localizado no município de Teresina – PI
Prazo de Vigência	31/12/2023
Prazo de Execução	180 (cento e oitenta) dias
Data de Assinatura	25/08/2022
Valor Unitário	R\$ 390.127,96 (trezentos e noventa mil, cento e vinte e sete reais e noventa e seis centavos).
Dotação Orçamentária	Unidade orçamentária: 14102 Plano de Trabalho: 12.368.0002.1957 - Expansão e melhoria das escolas de educação de tempo integral
Fonte de Recursos	Fonte: 100-Recursos Próprios do Estado/ 000025-Recursos Precatórios FUNDEF
Natureza da Despesa	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00488
Nota de Reserva Orçamentaria	2022RO03864
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura Secretaria de Estado da Educação do Piauí Francisco Monteiro Rosa FilhoRepresentante

Of. 807



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

A Secretária de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI 00114.000407/2022-73, relativo ao processo de licitação autuado como Tomada de Preço nº 031/2022 _CEL, que tem por objeto: visando à contratação de empresa para executar serviços de 10.800,00 m² de pavimentação em paralelepípedo em no povoado Tabuleirinho e povoado Manga, zona rural do município de Floriano - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da SEINFRA;

RESOLVE:

1. Homologar, como de fato homologa o processo de licitação autuado como Tomada de Preço nº 031/2022 - CEL, acima referida;

2. Adjudicar o objeto do processo de licitação autuado como Tomada de Preço de nº 031/2022 - CEL á primeira classificada no certame aqui homologado, empresa COSTRUTORA FTS, apresentou carta Proposta no Valor de R\$ 1.188.727,74 (um milhão e cento e oitenta e oito mil e setecentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos);

3. Autorizo adoções das providências necessárias à celebração dos Contratos, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 16. 101; Programa de trabalho: 15.451.0008.3104; Natureza: 44.90.51, Fonte de Recurso: 100.

Teresina, 29 de agosto de 2022.

DEUSVAL LACERDA DE MORAES
Secretário de Estado da Infraestrutura – SEINFRA
Of. 1322

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

A Secretária de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI 00114.000435/2022-91, relativo ao processo de licitação autuado como Tomada de Preços de nº 032/2022 _CEL, que tem por objeto: visando à contratação de empresa para executar serviços de 3.192,9 m² de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas na zona urbana do município de Monsenhor Gil – PI, tudo para o desenvolvimento do município no estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da SEINFRA;

RESOLVE:

1. Homologar, como de fato homologa o processo de licitação autuado como Tomada de Preços de nº 032/2022 - CEL, acima referida;

2. Adjudicar o objeto do processo de licitação autuado como Tomada de Preços de nº 032/2022 - CEL á primeira classificada no certame aqui homologado, empresa POLLUX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA, por apresentar carta Proposta no Valor de R\$ 409.213,17 (quatrocentos e nove mil e duzentos e treze reais e dezessete centavos)

3. Autorizo adoções das providências necessárias à celebração dos Contratos, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 16. 101; Programa de trabalho: 15.451.0008.3104; Natureza: 44.90.51, Fonte de Recurso: 100.

Teresina, 30 de agosto de 2022.

DEUSVAL LACERDA DE MORAES
Secretário de Estado da Infraestrutura – SEINFRA
Of. 1328

EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2022 - CEL	
Nº do processo SEI	00114.000412/2021-03
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21006696
Modalidade de licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 040/2021 - CEL
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993
Contratante	SECRETARIA DO ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA
Codificação da UG no SIAFE	16.101
Contratado	JUSCON CONSULTORIA, FORNECIMENTO, REP. E EMPREENDIMENTOS
CNPJ/CPF do Contratado	35.202.475/0001-45
Resumo do objeto do contrato	VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE 5.029,20M ² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS- PI, TUDO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS NO ESTADO DO PIAUÍ
Prazo de vigência	ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022
Prazo de execução	90 (NOVENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	25 DE AGOSTO DE 2022
Valor global	R\$ 551.360,92 (QUINHENTOS E CINQUENTA E UM MIL E TREZENTOS E SESSENTA REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)
Dotação orçamentária	15.451.0008.3104
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00295
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO08485
Signatários do contrato	Pela contratante: DEUSVAL LACERDA DE MORAES Pela contratada: LUCAS DE SOUSA FORTES

Teresina (PI), 25 de agosto de 2022.

DEUSVAL LACERDA DE MORAES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Gerente Técnico de Infraestrutura - SEINFRA

Of. 1324



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2022 – CEL	
Nº do processo SEI	00114.000175/2021-72
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22002565
Modalidade de licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 019/2022 - CEL
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993
Contratante	SECRETARIA DO ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA
Codificação da UG no SIAFE	16.101
Contratado	FAUZER GUIMARÃES NUNES (CONSTRUTORA VEIDEIRA LTDA – EPP)
CNPJ/CPF do Contratado	22.596.890/0001-89
Resumo do objeto do contrato	VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE 4.442,60 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA VIA DE ACESSO PRINCIPAL NO ASSENTAMENTO MARCOS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS - PI. TUDO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS NO ESTADO DO PIAUÍ
Prazo de vigência	ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022
Prazo de execução	90 (NOVENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	25 DE AGOSTO DE 2022
Valor global	R\$ 664.225,70 (SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS)
Dotação orçamentária	15.451.0008.3104
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00209/2022NR00315
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO08539
Signatários do contrato	Pela contratante: DEUSVAL LACERDA DE MORAES Pela contratada: FAUZER GUIMARÃES NUNES

Teresina (PI), 25 de agosto de 2022.

DEUSVAL LACERDA DE MORAES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Gerente Técnico de Infraestrutura - SEINFRA

Of. 1326

EXTRATO DO CONTRATO N.º 097/2022.	
Nº do Processo SEI	00114.000103/2022-14
Nº Automático de Contrato no SIAFE/PI	22000721
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS nº 09/2022 - CPL
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666,
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	16.101
Contratado	MP ENGENHARIA EIRELI
CNPJ do Contratado	23.559.275/0001-65
Resumo do objeto do contrato	Execução de 5.621,00 m² de pavimentação em paralelepípedo na Avenida Principal do Povoado São Pedro, zona rural do município de Miguel Alves, neste Estado.
Prazo de Execução	60 (sessenta) dias
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Data de Assinatura do contrato	29 de agosto de 2022.
Valor global	R\$ 506.230,83 (quinhentos e seis mil e duzentos e trinta reais e oitenta e três centavos).
Dotação Orçamentária	16.101.15.451.0008.3104
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00123
Autorização de reserva orçamentária/SIAFE	2022RO08590
Signatários do contrato	Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes. Pela Contratada: Antônio Francisco Reis Paiva Filho

DEUSVAL LACERDA DE MORAES
Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

Of. 1330

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEGUNDO DO CONTRATO N.º 003/2022 – CEL	
Nº do Processo SEI	00114.000325/2021-48
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS DE Nº 017/2021 - CEL
Fundamento Legal:	LEI 8.666/1993
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	16101
Contratado	M V DE CARVALHO
CNPJ do Contratado	07.723.398/0001-33
Resumo do objeto do contrato	Constitui o presente segundo termo aditivo ao contrato nº 003/2022 - CEL, prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, que tem como objeto: a contratação de empresa para executar serviços de implantação em pavimentação em paralelepípedo, em diversas ruas do município de Socorro do Piauí, tudo para o desenvolvimento dos municípios do Estado do Piauí. Conforme cronograma físico financeiro aprovado pela Diretoria de Unidade de Engenharia e de Ordem do Sr. Secretário no processo administrativo referenciado
Prazo de Vigência	31/12/2022.
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	23/08/2022
Signatários do contrato	Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes. Pela Contratada: Manoel Vieira de Carvalho

DEUSVAL LACERDA DE MORAES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

Of. 1333

EXTRATO DE TERMO ADITIVO TERCEIRO DO CONTRATO N.º 003/2022 – CEL	
Nº do Processo SEI	00114.000325/2021-48
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS DE Nº 017/2021 - CEL
Fundamento Legal:	LEI 8.666/1993
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	16101
Contratado	M V DE CARVALHO
CNPJ do Contratado	07.723.398/0001-33
Resumo do objeto do contrato	Constitui o presente terceiro termo aditivo ao contrato nº 003/2022 - CEL, o REPLANILHAMENTO do projeto de construção de 5.500 m² de pavimentação em paralelepípedo, em diversas ruas do município de Socorro do Piauí. O remanejamento das metas das vias: rua projetada 01 trecho – 01e rua projetada 04 , para a meta: rua projetada 05 trecho – 01, rua Coelho Neto e rua Firmo Pires , zona urbana do município, em razão da referida meta está contemplada em outro órgão. De modo que a intervenção não implicará reflexo financeiro no contrato. Conforme cronograma físico financeiro aprovado pela Diretoria de Unidade de Engenharia e de Ordem do Sr. Secretário no processo administrativo referenciado
Prazo de Vigência	31/12/2022.
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	23/08/2022
Signatários do contrato	Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes. Pela Contratada: Manoel Vieira de Carvalho

DEUSVAL LACERDA DE MORAES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

Of. 1335



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 00089.017201/2022-37

TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) ANTONIO MICHEL DE JESUS DE OLIVEIRA MIRANDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.017201/2022-37.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pela Pró-Reitora Adjunta de Administração – PRAD, **Profa. Rosineide Candeia de Araújo**, manifesta a anuência da rescisão contratual a pedido do (a) Professor (a), **Antonio Michel de Jesus de Oliveira Miranda**, os efeitos retroagirão a contar de 23 de agosto de 2022, nos termos da cláusula sétima, alínea “f”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, IV, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.

Of. 473

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 00089.014775/2022-53

TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) HERNANDES ANDRADE SILVA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.014775/2022-53.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pela Pró-Reitora Adjunta de Administração – PRAD, **Profa. Rosineide Candeia de Araújo**, manifesta a anuência da rescisão contratual a pedido do (a) Professor (a), **Hernandes Andrade Silva**, os efeitos retroagirão a contar de 26 de agosto de 2022, nos termos da cláusula sétima, alínea “f”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, IV, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.

Of. 474

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 00089.016818/2022-35

TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) LUCAS ANTÔNIO VIANA BOTÊLHO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.016818/2022-35.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pela Pró-Reitora Adjunta de Administração – PRAD, **Profa. Rosineide Candeia de Araújo**, manifesta a anuência da rescisão contratual a pedido do (a) Professor (a), **Lucas Antônio Viana Botêlho**, os efeitos retroagirão a contar de 19 de agosto de 2022, nos termos da cláusula sétima, alínea “f”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, IV, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.

Of. 475

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 00089.017112/2022-91

TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) BRUNA RAFAELA SILVA IBIAPINA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.017112/2022-91.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pela Pró-Reitora Adjunta de Administração – PRAD, **Profa. Rosineide Candeia de Araújo**, manifesta a anuência da rescisão contratual a pedido do (a) Professor (a), **Bruna Rafaela Silva Ibiapina**, os efeitos retroagirão a contar de 22 de agosto de 2022, nos termos da cláusula sétima, alínea “f”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, IV da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.

Of. 476



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 00089.017112/2022-91

TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) BRUNA RAFAELA SILVA IBIAPINA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.017112/2022-91.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pela Pró-Reitora Adjunta de Administração – PRAD, **Profa. Rosineide Candeia de Araújo**, manifesta a anuência da rescisão contratual a pedido do (a) Professor (a), **Bruna Rafaela Silva Ibiapina**, os efeitos retroagirão a contar de 22 de agosto de 2022, nos termos da cláusula sétima, alínea “f”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, IV, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.

Of. 477

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 00089.017119/2022-11

TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) GILMÂNIA FRANCISCA SOUSA CARVALHO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.017119/2022-11.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pela Pró-Reitora Adjunta de Administração – PRAD, **Profa. Rosineide Candeia de Araújo**, manifesta a anuência da rescisão contratual a pedido do (a) Professor (a), **Gilmânia Francisca Sousa Carvalho**, os efeitos retroagirão a contar de 22 de agosto de 2022, nos termos da cláusula sétima, alínea “f”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, IV, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.

Of. 478

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 – FUESPI**

Processo Administrativo Nº 00089.005844/2022-38 – FUESPI.
OBJETO: Visa à contratação de empresa especializada na prestação de serviços não continuados, de seguro de vida contra acidentes pessoais, morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidentes, despesas médicas, hospitalares e odontológicas do tipo coletivo para alunos de graduação matriculados nas disciplinas de Estágio Supervisionado Obrigatório, alunos beneficiados com o Estágio Não-Obrigatório / alunos das Ações Extensionistas cadastradas na Pró - Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários – PREX / UESPI por meio de Programas e/ou de Projetos e alunos matriculados em cursos de Residências Médicas e Multiprofissionais, conforme as condições e especificações constantes neste termo de referência. Edital e anexos serão disponibilizados nos portais eletrônicos: <https://www.licitacoes-e.com.br> e <https://www.tce.pi.go.br> e <https://uespi.br/cpl/>.

Início acolhimento das propostas: 05/09/2022 às 08:00 (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 15/09/2022 às 09:00 (horário de Brasília).

Disputa de Lances: 15/09/2022 às 09:30 (horário de Brasília).

Esclarecimentos Adicionais: CPL – FUESPI - Rua João Cabral, 2231, Bairro Pirajá. e-mail: cpl@uespi.com

Teresina (PI), 31 de julho de 2022.

Amaurílio Xavier Barbosa Vieira
Pregoeiro-UESPI

Of. 479

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação 006/2022
Processo Licitatório nº 00303.003182/2022-80/DPE/PI

Objeto: Locação de um complexo de imóveis não residenciais situados na cidade de Teresina, no Estado do Piauí, para instalação de Núcleos e Unidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí, com duas entradas nos seguintes endereços: Entrada: Rua Governador Joca Pires, nº 1.000, Bairro de Fátima (área construída: 1963,82 m²); Entrada: Rua Professor Raimundo Portela, nº 1253, Bairro de Fátima (área construída: 115,08 m²).

Da Contratada: INSTITUTO MAVES DE ENSINO, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ nº 06.665.137/0001-41.

Do Prazo de Vigência: O contrato terá vigência a contar da sua data de assinatura por 60 (sessenta) meses.

Do Valor Mensal: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Do Fundamento Legal: Artigo 24, X, Lei 8.666/93.

Considerando o que consta no Parecer Jurídico nº 094/2022 (DOC SEI 5168998), ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa nº 007/2022 apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, com arrimo no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações. Nestes termos,

Teresina/PI, 25 de agosto de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público-Geral

Of. 060



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

ERRATA
AVISO DE FINALIZAÇÃO
PE Nº 17/2021 – SEFAZ/PI

A Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, torna público a errata do Aviso de Finalização do Pregão Eletrônico Nº 17.2021, publicado no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO/PI Nº 165, de 29/08/2022, página 80**, conforme segue:

Onde se lê: “Rafael Tajra Fonteles”;
Leia-se: “Antonio Luiz Soares Santos”.

As demais informações publicadas permanecem inalteradas:

A Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí informa que o Pregão Eletrônico 17/2021, cujo objeto é a aquisição de dispositivos móveis portáteis do tipo tablets e de impressoras térmicas, que tenham características de resistência e robustez, para equipar os veículos da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí que realizam atividades de fiscalização de trânsito o qual teve os seguintes vencedores:

LOTE 1 - 24 tablets - J.L. DO B. GUIMARAES - JBX PRODUTOS LTDA, CNPJ 15.733.417/0001-30, NO VALOR TOTAL DE R\$ 97.804,80; **LOTE 2** - 7 tablets - J.L. DO B. GUIMARAES - JBX PRODUTOS LTDA, CNPJ 15.733.417/0001-30, NO VALOR TOTAL DE R\$ 28.526,40; **LOTE 3** - 23 impressoras térmicas - AIDC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 07.500.596/0001-38, NO VALOR TOTAL DE R\$ 123.970,00; **LOTE 4** - 7 impressoras térmicas - BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAL ESPORTIVO EIRELI, CNPJ 36.581.851/0001-12, NO VALOR TOTAL DE R\$ 47.950,00. As empresas vencedoras apresentaram melhor proposta de preço, especificações técnicas e documentos de habilitação conforme edital e anexos.

Teresina (PI), 30 de agosto de 2022.

Antonio Luiz Soares Santos
Secretário da Fazenda

Of. 124

ERRATA EXTRATO
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 12/2022
RECURSO BID

A Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí torna público a Errata do Extrato de Justificativa da Contratação Direta Nº 12.2022 publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí Nº 161, de 23 de Agosto de 2022, página 52, onde lê-se: Rafael Tajra Fonteles, Secretário da Fazenda, leia-se: **Antonio Luiz Soares Santos, Secretário da Fazenda**, conforme abaixo:

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00009.013917/2022-16

Extrato da Justificativa da Contratação Direta

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realizar **MBA Executivo: Gestão Pública Fazendária** na modalidade virtual, versão “in company”.

Contratado: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS

CNPJ Nº 33.641.663/0001-44

Fundamentação Jurídica: Contrato de Empréstimo 4460/OC- BR, GN 2350-9, item 3.10, alínea “d”, Políticas BID.

Valor total: R\$ 889.920,00 (oitocentos e oitenta e nove mil, novecentos e vinte reais). **Fonte de Recurso:** BID

Teresina, 30 de agosto de 2022.

Antonio Luiz Soares Santos
Secretário da Fazenda

Of. 125

EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 006/2019

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome da Contratada: VMI SISTEMAS DE SEGURANÇALTD.A.

CNPJ/CPF da Contratada: 05.293.074/0001-87.

Resumo do Objeto do Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 006/2019, que

tem como objeto a aquisição de Solução integrada de Modernização dos Postos Fiscais, contemplando hardware, software, e a prestação de serviços de mão de obra especializada de maneira continuada para a devida operacionalização dos equipamentos e demais necessidades oriundas desse projeto de modernização da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI, firmado com a empresa VMI Sistemas de Segurança LTDA, por mais 12 (doze) meses, pelo período de **(29/08/2022) a (29/08/2023)**, conforme o artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. A prorrogação deve ser no tocante a prestação de serviços de natureza continuada, ou seja, a prestação de serviços de mão de obra especializada de maneira continuada para a devida operacionalização dos equipamentos, com base no artigo 57, inciso II e § 2º, da Lei Federal 8.666/93 e artigo 8º, inciso II, do Decreto Estadual nº. 15.093/2015. Essa prestação de serviços engloba a operacionalização dos equipamentos de inspeção e manutenções dos equipamentos de inspeção e softwares, de balanças e equipamentos de OCR (pós-garantia). Refere-se aos itens 1.5, 1.6, 1.7 e 1.8 da Cláusula Terceira do Contrato nº. 006/2019.

Fundamento Legal: Este Termo Aditivo está amparado no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, no Parecer da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer CGE-PI nº. 580/2022, no Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 071/2022, no Despacho Orientativo da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Despacho Orientativo CGE-PI nº. 010/2022 e no Processo Administrativo SEI nº. 00009.013435/2022-58.

Prazo de Vigência: Este Termo Aditivo terá vigência a partir do dia **29/08/2022** e término em **29/08/2023**, podendo ser prorrogado, caso seja de interesse da Administração, conforme o imperativo do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Prazo de Execução: De 29/08/2022 a 29/08/2023.

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 26/08/2022.

Valor Global: R\$ 2.940.521,60 (dois milhões, novecentos e quarenta mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

Fonte de Recursos: 0117001001 - PRODAF/BID.

Classificação Funcional: 13.101.04.129.0010.1900.

Natureza da Despesa: 44.90.40.03.

Nº. da Nota de Reserva no SIAFE: 2022NR00267 / 2022NR00311.

Nº. da Reserva Orçamentária no SIAFE: 2022RO08704.

Nº. Automático do Contrato no SIAFE: 19000799.

Signatários do Termo Aditivo:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS.

Pela Contratada: DORGIVAL FERREIRA DE SOUSA.

Of. 279

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADOR DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO DO ESTADO
DO PIAUÍ - COFIR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº
018/2022 – CPL
PROCESSO Nº 146/2022

O Coordenador de Fomento à Irrigação do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 146/2022, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Convite nº 018/2022, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 1.225,00 m² na zona urbana do município de Bom Jesus - PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa OÁSIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA com proposta comercial no valor de R\$ 138.208,34 (cento e trinta e oito mil, duzentos e oito reais e trinta e quatro centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Coordenação. **INFORMAÇÕES:** sala da Comissão Permanente de Licitação da COFIR, sito à Rua David Caldas, nº 134, 2º andar, Centro/Norte Teresina – PI, Fone: (0XX86) 3223 - 7264 e e-mail: cofirpl@gmail.com.

Teresina (PI), 30 de agosto de 2022.

Sergio Gonçalves do Rêgo Mota
COORDENADOR DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO
Of. 353



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 266/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000479/2022-54
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22004020
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade nº 259/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000676/22-32
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA
CNPJ do Contratado	22.917.407/0001-10
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação dos serviços artísticos musical da BANDA SAMYRA SHOW para evento no município de Francisco Ayres - PI.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	31 de julho de 2022.
Data da Assinatura do Contrato	29 de julho de 2022.
Valor Global	R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00528/ 2022NR00529
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO08065
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 373/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000535/2022-51
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22005001
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade nº 385/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.010265/22-37
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	BM PRODUÇÕES E AGENCIAMENTO ARTISTISCOS
CNPJ do Contratado	36.528.635/0001-03
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação dos serviços artísticos musical da BANDA IOHANNES , WALDO E FELIPE E DUDU NOGUEIRA para os festejos do município de São Raimundo Nonato - PI.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	31 de agosto de 2022
Data da Assinatura do Contrato	29 de agosto de 2022
Valor Global	R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00676
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO08497
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: BM PRODUÇÕES E AGENCIAMENTO ARTISTISCOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 374/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000554/2022-87
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22005039
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade nº 386/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.010344/22-11
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	BM PRODUÇÕES E AGENCIAMENTO ARTISTISCOS
CNPJ do Contratado	36.528.635/0001-03
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação dos serviços artísticos musical da BANDA IOHANNES para evento do município de Canavieira - PI.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	29 de agosto de 2022
Data da Assinatura do Contrato	26 de agosto de 2022
Valor Global	R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00681
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO08530
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: BM PRODUÇÕES E AGENCIAMENTO ARTISTISCOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 375/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000567/2022-56
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22005052
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade nº 387/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000342/22-09
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	RODRIGUES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA-ME
CNPJ do Contratado	24.180.133/0001-55
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação dos serviços artísticos musical da BANDA ANDERSON RODRIGUES para os festejos do município de Miguel Leão - PI.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	26 de agosto de 2022.
Data da Assinatura do Contrato	26 de agosto de 2022.
Valor Global	R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00686
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO08581
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: RODRIGUES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA-ME



EXTRATO DO CONTRATO Nº 376/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000568/2022-09
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22005040
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade nº 388/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.010367/22-48
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	RODRIGUES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA-ME
CNPJ do Contratado	24.180.133/0001-55
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação dos serviços artísticos musical da BANDA ANDERSON RODRIGUES para evento no município de Canavieira - PI.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	29 de agosto de 2022.
Data da Assinatura do Contrato	26 de agosto de 2022.
Valor Global	R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00682
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO08532
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: RODRIGUES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA-ME

Of. 1137

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2022

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: CONSTRUTORA NAZA EIRELI

CNPJ DO CONTRATADO: 26.672.417/0001-94

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: será alterado o prazo de execução do Contrato 119/2022. O prazo de execução será ampliado em 90 (noventa) dias, sendo prorrogado até 30/11/2022, relativo a contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas do município de Palmeirais-PI, conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 30/11/2022

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 29/08/2022

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.695.0005.3069

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51.

FONTE DO RECURSO: 116

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Marcelo Rodrigues da Costa, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Reginaldo Soares Veloso Junior, pela CONSTRUTORA NAZA EIRELI

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Secretário de Estado de Turismo

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2022

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: CONSTRUTORA TAMANDUÁ LTDA – EPP

CNPJ DO CONTRATADO: 26.672.417/0001-94

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: será alterado o prazo de execução do Contrato 091/2021. O prazo de execução será ampliado

em 150 (cento e cinquenta) dias, sendo prorrogado até 03/11/2022, relativo a contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Anísio de Abreu-PI, conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 20/11/2022

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 18/08/2022

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.695.0005.3069

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51.

FONTE DO RECURSO: 100

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Marcelo Rodrigues da Costa, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Vancelio da Silva Lopes, pela CONSTRUTORA TAMANDUÁ LTDA – EPP

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Secretário de Estado de Turismo

Of. 1134

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 226/2022 – APOS ANÁLISE DO RECURSO DA EMPRESA L S RAMOS DA SILVA EIRELI

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 226/2022, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO/PI – EXTENSÃO 43,10 KM**, após análise de recurso interposto da publicação do resultado da Habilitação desta concorrência, a COPEL/ IDEPI passa a publicar o seguinte resultado:
1-Encontra-se Habilitada a Empresa: L S RAMOS DA SILVA EIRELI – CNPJ nº 35.198.810/0001-89.

Publique-se.

Teresina (PI), 30 de agosto de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/ IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 218/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 218/2022, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PI ÁREA 2.688,00 M²**, realizada abertura e encaminhada para a análise das propostas apresentadas no setor de engenharia responsável, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) CONSTRUTORA R. ALMEIDA – CNPJ nº 23.612.847/0001-22, com valor total de R\$ 287.578,45 (duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos); 2) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03, com valor total de R\$ 292.536,65 (duzentos e noventa e dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos); 3) PRIME CONSTRUTORA – CNPJ nº 24.353.970/0001-03, com valor total de R\$ 294.242,88 (duzentos e noventa e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos); 4) FZ VALÉRIO – CNPJ nº 28.938.178/0001-84, com valor total de R\$ 297.981,90 (duzentos e noventa e sete mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa centavos); 5) GMC CONSTRUTORA – CNPJ nº 17.787.461/0001-59, com valor total de R\$ 302.642,51 (trezentos e dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos). Encontram-se desclassificadas as propostas de preços das Empresas: 6) CONSTRUTORA GALUÇA – CNPJ nº 03.279.121/0001-02 e 7) CONSTRUTORA MOURÃO LEITE – CNPJ nº 44.085.594/0001-56, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4.1 do edital desta concorrência. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado



a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 30 de agosto de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral- IDEPI

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PROPOSTA DE
PREÇO
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 019/2022**, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO 220V EM CABO MULTIPLEXADO PARA A AVENIDA BÉLEM, ZONA URBANA DO MUN. DE PALMEIRAIS/PI**, realizada abertura da sessão de licitação, para a abertura do envelope nº 02 – proposta de preços da empresa legalmente habilitada, repassando as mesmas para o setor de engenharia que declarou a empresa POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS – CNPJ nº 31.491.813/0001-55, com valor total de R\$ 222.465,57 (duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) . Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 30 de agosto de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral- IDEPI

**ERRATA REFERENTE AO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 235/2022.**

Retifica-se a publicação publicada no Diário Oficial (D.O.E), Teresina (PI) Quinta – Feira dia 18 de agosto de 2022, Página 39, Nº 158, que trata do EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO oriunda da modalidade CONCORRÊNCIA Nº 235/2022.

ONDE SE LÊ: PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº: CONCORRÊNCIA Nº 220/2022.

LEIA-SE: PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº: CONCORRÊNCIA Nº 235/2022

Teresina (PI), 29 de agosto de 2022.

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 158/2022
PROCESSO SEI nº: 00119.000200/2022-59
PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 200/2022
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE MANOEL EMÍDIO/PI – ÁREA 5.988,00 M²
EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 647.003,50 (seiscentos e quarenta e sete mil, três reais e cinquenta centavos)
DATADA HOMOLOGAÇÃO: 30/08/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 158/2022
PROCESSO SEI nº: 00119.000200/2022-59
PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 200/2022
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE MANOEL EMÍDIO/PI – ÁREA 5.988,00 M²
EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 647.003,50 (seiscentos e quarenta e sete mil, três reais e cinquenta centavos)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 30/08/2022
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 2347

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO PIAUÍ - DER/PI**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 045/
2022**

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que, em decorrência do que estabelece o Relatório Conclusivo produzido e emanado pela Comissão Permanente de Licitação condutora do certame licitatório objeto da Tomada de Preços nº 045/2022, na forma da Portaria Nº 064, de 12 de abril de 2022, que tem como escopo a Execução dos Serviços de **Melhoramento de Estrada Vicinal em Oeiras - PI, trechos: (Localidade Mourões/ Estrada do Angical), com 6,524 km de extensão**, a adjudicação como vencedora da vertente licitação, a empresa ENGIPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, com proposta no valor de R\$ 470.391,66 (quatrocentos e setenta mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos).

Teresina (PI), 30 de agosto de 2022.

Engº Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral - DER/PI

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 045/
2022**

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que, em decorrência do parecer jurídico emitido por um membro que compõem o corpo técnico da Procuradoria Jurídica do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, ratificando e atestando como legais os atos praticados no procedimento licitatório pela Comissão Permanente de Licitação condutora do certame licitatório objeto da Tomada de Preços nº 045/2022 que tem como escopo a Execução dos Serviços de **Melhoramento de Estrada Vicinal em Oeiras - PI, trechos: (Localidade Mourões/ Estrada do Angical), com 6,524 km de extensão**, a homologação da vertente licitação, para que o referido ato produza os efeitos jurídicos e possibilite a contratação do seu objeto junto a empresa declarada vencedora do certame ENGIPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, no valor de R\$ 470.391,66 (quatrocentos e setenta mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos).

Teresina (PI), 30 de agosto de 2022.

Engº Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral - DER/PI

**AVISO DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DAS
PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 054/2022**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER/PI, constituída pela Portaria Nº 064, de 12 de abril de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação em tela, na forma exposta na Ata datada de 30 (trinta) de agosto de 2022,



cuja classificação é a seguinte, após a análise das propostas de preços: 1º lugar: F R DE LIMA & CIA LTDA - ME, valor da proposta: R\$ 201.068,29 (duzentos e um mil, sessenta e oito reais e vinte e nove centavos); 2º lugar: CONSTRUTORA RENATA LTDA, valor da proposta: R\$ 206.434,48 (duzentos e seis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos). A ata e as propostas de preços apresentadas pelas licitantes, que consubstanciou a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão.

Teresina, 30 de agosto de 2022.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos
Presidente da COPEL/DER-PI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 059/2022	
Nº do processo SEI	00016.001813/2022-61
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante:	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI.
Objeto da Licitação	Execução dos Serviços de Recuperação de Estrada Vicinal em Barras - PI, trechos: Entre Povoado Barreiro / Povoado Mucambo, com 17,770 km de extensão.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital.	As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, no 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492 Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-8084 e fax: (86) 3221-1409, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e no site do TCE/PI. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9, para custeio exclusivo da reprodução gráfica do edital e aquisição do CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas, coleta de dados da empresa interessada em participar do certame e comunicação dos esclarecimentos referente as questões atinentes a licitação. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, bem como depósitos com data anterior à publicação do Edital.
Data de abertura das propostas	19/09/2022, às 09:00 (nove) horas.
Valor global estimado	R\$ 977.115,72 (novecentos e setenta e sete mil, cento e quinze reais e setenta e dois centavos).
Dotação orçamentária	46.201.26.782.0008.1967
Fonte de recursos	100 - Recursos do Tesouro Estadual 116 - Op. de crédito interna
Natureza da Despesa	4.4.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00728

Teresina (PI), 30 de agosto de 2022.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos
Presidente da COPEL/DER/PI

Engº Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral do DER/PI

Of. 344

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 046/2022 PROCESSO Nº A.A.310.1.000713/22-79

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no PROCESSO Nº A.A.310.1.000713/22-79, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 046/2022, tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 6.365m² no bairro Bela Vista, no município de José de Freitas-PI e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa SANTOS & NASCIMENTO NETO CONSTRUTORA LTDA - ME, com proposta comercial no valor de R\$ 694.941,08 (seiscentos e noventa e quatro mil, novecentos e quarenta e um reais e oito centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Ed. Antônio Portela Barbosa, Rua Acésio do Rego Monteiro, 1515, Ininga, CEP: 64.052-860, nesta Capital. Tel: (86) 99438-3319. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 30 de agosto de 2022.

Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira
SECRETÁRIO DAS CIDADES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 052/2022 PROCESSOS Nºs A.A.310.1.000812/22-51, A.A.310.1.000814/22-77 e A.A.310.1.000813/22-64

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta nos PROCESSOS Nºs A.A.310.1.000812/22-51, A.A.310.1.000814/22-77 e A.A.310.1.000813/22-64, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 052/2022, tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de construção de uma praça na localidade São Miguel, para Lote 01, construção de uma praça na localidade Carauá Baixa, para lote 02 e construção de uma quadra de futsal na localidade Morada Nova dos Crentes, para Lote 03, no município de Bom Princípio-PI e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa LBS ENGENHARIA LTDA - ME, com proposta comercial no valor de R\$ 397.601,17 (trezentos e noventa e sete mil, seiscentos e um reais e dezessete centavos), para o Lote 01, R\$ 182.607,73 (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e sete reais e setenta e três centavos), para o Lote 02 e R\$ 157.697,31 (cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos), para o Lote 03, pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Ed. Antônio Portela Barbosa, Rua Acésio do Rego Monteiro, 1515, Ininga, CEP: 64.052-860, nesta Capital. Tel: (86) 99438-3319. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 30 de agosto de 2022.

Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira
SECRETÁRIO DAS CIDADES

AVISO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 050/2022 PROCESSO Nº A.A.310.1.000096/21-61

A Secretaria de Estado das Cidades - SECID/PI comunica a decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços Nº 050/2022, que objetiva a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com extensão de 18,20km, no município de Amarante-PI, que declarou Habilitadas as empresas Mandacaru Terraplenagem Ltda, Seac Construções e Projetos Ltda EPP e Tecnic Construtora Ltda, pelo atendimento, ao todo, conforme o Edital e Inabilitadas as empresas Ar Construtora Eireli, pelo não atendimento ao item 8.3.5.3 do Edital



e F. Costa Construtora Ltda, pelo não atendimento aos itens 8.3.3.2 "a" e "b" e 8.3.3.3 do Edital. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Ed. Antônio Portela Barbosa, Rua Acésio do Rego Monteiro, 1515, Ininga. CEP: 64.052-860, nesta Capital. Fone: (86) 99438-3319. E-mail cpl@ciudades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 29 de agosto de 2022.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 051/2022
PROCESSO Nº A.A.310.1.000926/21-57

A Secretaria de Estado das Cidades– SECID/PI comunica a decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços Nº 051/2022, que objetiva a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 3.252m² na localidade Vila Tapuio, no município de Miguel Alves-PI, que declarou Habilitadas as empresas Matrinxã Serviços De Construção Ltda, Concip Construção Civil Potiguar Ltda, pelo atendimento, ao todo, conforme o Edital e Inabilitadas as empresas Três Irmãos Construtora Ltda, pelo não atendimento aos itens 8.3.3.2, 8.3.3.3 do Edital e B. Rodrigues Magalhães Ltda, pelo não atendimento aos itens 8.3.3.2, 8.3.3.3 e 8.3.4.1.3 do Edital. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Ed. Antônio Portela Barbosa, Rua Acésio do Rego Monteiro, 1515, Ininga. CEP: 64.052-860, nesta Capital. Fone: (86) 99438-3319. E-mail cpl@ciudades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 29 de agosto de 2022.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Of. 682

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ - PI

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO RDC ELETRÔNICO Nº 002/2022

RESOLVE: A Comissão permanente de licitação do município de Belém do Piauí, vem através deste, no uso de suas atribuições legais avisar a todos os interessados de participação no RDC Eletrônico nº 002/2022, Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de escola na zona rural do município de Belém do Piauí - PI, conforme descrito e especificado no edital e seus anexos, com abertura prevista para o dia 29/08/2022 às 09:00 h, que foi concretizada pela publicação do citado Edital no Diário Oficial do Estado, Edição nº 152, Pág. 25, de 08/08/2022. Resolve CANCELAR, Tendo em vista a adequação e correção da Planilha Orçamentária, para que possamos corrigir as falhas e atingir a proposta mais vantajosa para a administração.

Belém do Piauí (PI), 29 de agosto de 2022.
JOSSEMAR MANOEL DIAS
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINADO PIAUÍ - PI

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 081/2022. Processo Administrativo nº 068/2022: Tomada de Preços nº 004/2022. Objeto: "Contratação de empresa para reforma da Praça Deputado Humberto Reis na zona urbana do município de Jacobina do Piauí-PI". Contratada: Construtora Sousa e Terraplenagem LTD-EPP, CNPJ nº 10.781.895/0001-00. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Valor: R\$ 758.115,87. Fonte de Recursos: FPM/Emenda Parlamentar. Data da assinatura do Contrato: 26/08/2022.

P.P. 7703

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

ERRATA

Errata ao Extrato de Contrato, publicado no DOE nº 102, dia 26 de maio de 2022, página 47.

ONDE SE LÊ:

Nº	PROCESSO	CAMPUS/CENTRO	ÁREA	NOME	VIGÊNCIA
1	00089.007704/2022-02	CORRENTE - PI (DEP. JESUALDO CAVALCANTE)	DIREITO (ASSISTENTE) 40h	CARMEN PASSOS CUSTÓDIO	10.05.2022 a 09.05.2023

LEIA-SE:

Nº	PROCESSO	CAMPUS/CENTRO	ÁREA	NOME	VIGÊNCIA
1	00089.007704/2022-02	CORRENTE - PI (DEP. JESUALDO CAVALCANTE)	DIREITO (AUXILIAR) 40h	CARMEN PASSOS CUSTÓDIO	10.05.2022 a 09.05.2023

Teresina-PI, 29 de agosto de 2022.

ERRATA

Errata ao Extrato de Contrato, publicado no DOE nº 86, dia 06 de maio de 2022, página 67.

ONDE SE LÊ:

Nº	PROCESSO	CAMPUS/CENTRO	ÁREA	NOME	VIGÊNCIA
1	00089.007134/2022-42	BOM JESUS - PI (DOM JOSÉ VASQUEZ DIAS)	DIREITO AUXILIAR 20h	GÊNIA DARC DE OLIVEIRA PEREIRA	28.04.2022 a 27.04.2023
2	00089.007437/2022-65	PARNAÍBA - PI (ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA)	ENFERMAGEM AUXILIAR 20h	VIVIENNE MATOS GOMES DOS SANTOS	02.05.2022 a 01.05.2023
3	00089.007392/2022-29	FLORIANO - PI (DOUTORA JOSEFINA DEMES)	ENFERMAGEM ASSISTENTE 40h	PRISCILA DE OLIVEIRA SOARES ROCHA	29.04.2022 a 28.04.2023

LEIA-SE:

Nº	PROCESSO	CAMPUS/CENTRO	ÁREA	NOME	VIGÊNCIA
1	00089.007134/2022-42	BOM JESUS - PI (DOM JOSÉ VASQUEZ DIAS)	DIREITO AUXILIAR 20h	GÊNIA DARC DE OLIVEIRA PEREIRA	28.04.2022 a 02.11.2022
2	00089.007437/2022-65	PARNAÍBA - PI (ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA)	ENFERMAGEM AUXILIAR 20h	VIVIENNE MATOS GOMES DOS SANTOS	02.05.2022 a 02.11.2022
3	00089.007392/2022-29	FLORIANO - PI (DOUTORA JOSEFINA DEMES)	ENFERMAGEM ASSISTENTE 40h	PRISCILA DE OLIVEIRA SOARES ROCHA	29.04.2022 a 02.11.2022

Teresina-PI, 29 de agosto de 2022.



ERRATA

Errata ao Extrato de Contrato, publicado no DOE nº 100, dia 24 de maio de 2022, página 38.

ONDE SE LÊ:

Nº	PROCESSO	CAMPUS/CENTRO	ÁREA	NOME	VIGÊNCIA
1	00089.008653/2022-28	CORRENTE - PI (CAMPUS DEP. JESUALDO CAVALCANTE)	DIREITO PSICOLOGIA (AUXILIAR) 40h	SAMARA KÁSSYA DE OLIVEIRA ALMEIDA	10.05.2022 a 09.05.2023

LEIA-SE:

Nº	PROCESSO	CAMPUS/CENTRO	ÁREA	NOME	VIGÊNCIA
1	00089.008653/2022-28	CORRENTE - PI (CAMPUS DEP. JESUALDO CAVALCANTE)	DIREITO PSICOLOGIA (AUXILIAR) 40h	SAMARA KÁSSYA DE OLIVEIRA ALMEIDA	10.05.2022 a 02.11.2022

Teresina-PI, 29 de agosto de 2022.

ERRATA

Errata ao Extrato de Contrato, publicado no DOE nº 82, dia 02 de maio de 2022, página 55.

ONDE SE LÊ:

Nº	PROCESSO	CAMPUS/CENTRO	ÁREA	NOME	VIGÊNCIA
1	00089.006772/2022-46	TERESINA - PI (CCSA) POETA TORQUATO NETO	BIBLIOTECONOMIA AUXILIAR 20h	JUCYARA DA SILVA RODRIGUES	29.04.2022 a 28.04.2023
2	00089.007137/2022-86	BOM JESUS - PI (CAMPUS DOM JOSÉ VASQUEZ DIAZ)	DIREITO AUXILIAR 20h	TAMISA DE BRITO BEZERRA	27.04.2022 a 26.04.2023

LEIA-SE:

Nº	PROCESSO	CAMPUS/CENTRO	ÁREA	NOME	VIGÊNCIA
1	00089.006772/2022-46	TERESINA - PI (CCSA) POETA TORQUATO NETO	BIBLIOTECONOMIA AUXILIAR 20h	JUCYARA DA SILVA RODRIGUES	29.04.2022 a 02.11.2022
2	00089.007137/2022-86	BOM JESUS - PI (CAMPUS DOM JOSÉ VASQUEZ DIAZ)	DIREITO AUXILIAR 20h	TAMISA DE BRITO BEZERRA	27.04.2022 a 02.11.2022

Teresina-PI, 29 de agosto de 2022.

ERRATA

Errata ao Extrato de Contrato, publicado no DOE nº 121, dia 25 de junho de 2022, página 99.

ONDE SE LÊ:

Nº	PROCESSO	CAMPUS/CENTRO	ÁREA	NOME	VIGÊNCIA
1	00089.011685/2022-19	PICOS - PI (PROF. BARROS ARAÚJO)	ENFERMAGEM AUXILIAR 40h	DANIELA BEZERRA MACEDO	09.06.2022 a 08.06.2023

LEIA-SE:

Nº	PROCESSO	CAMPUS/CENTRO	ÁREA	NOME	VIGÊNCIA
1	00089.011685/2022-19	PICOS - PI (PROF. BARROS ARAÚJO)	ENFERMAGEM AUXILIAR 40h	DANIELA BEZERRA MACEDO	09.06.2022 a 02.11.2022

Teresina-PI, 29 de agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO - Matr.0149725-1, Pró-Reitor(a) Adjunto(a) de Administração**, em 29/08/2022, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019

Of. 476

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DO ESTADO DO PIAUÍ/ATI.**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 07/2022.**

Nº do Processo SEI: 00117.000361/2022-62.

Nº Automático de Contrato no SIAFE – PI: 22000169.

Contratante: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ATI.

Codificação da UG no SIAFE: 210204.

Contratada: TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

CNPJ do Contratado: 09.281.162/0001-10 .

Resumo do objeto do Contrato: Constitui objeto deste termo aditivo a repactuação do valor anual do Contrato nº 07/2022, estabelecido na sua Cláusula Primeira, de R\$ **41.585,64** (quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ **47.916,38** (quarenta e sete mil, novecentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos).

Data de assinatura do contrato: 24 de Agosto de 2022.

Valor do contrato: R\$ **47.916,38** (quarenta e sete mil, novecentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos).

Dotação Orçamentária:

Fonte de Recursos: 000.

Natureza da Despesa: 339037.

Nº Nota Patrimonial no SIAFE: 2022RO01486.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

Pela Contratante: Antônio Torres da Paz.

Pela Contratada: Júlia Carolina de Lima Albuquerque

Teresina (PI), 24 de Agosto de 2021.

Antônio Torres da Paz
Diretor Geral da ATI

Of. 901



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DO ESTADO DO PIAUÍ/ATI.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 43/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 00117.000451/2022-53

Nº Automático de Cadastro no SIAFE – PI: 22003720

CONTRATANTE: Agência de Tecnologia da Informação - ATI

CONTRATADA: ALLTECH - SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA-ME

CNPJ DO CONTRATADO: 21.547.011/0001-66

OBJETO: O objeto do presente contrato é registro de preço para contratação, SOB DEMANDA, de solução unificada de segurança para proteção de e-mail, proteção de endpoint e proteção contra ataques avançados, com garantia de 36 meses, contemplando os serviços de instalação e configuração, transferência de conhecimento e suporte técnico, para atendimento das necessidades da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 5.461.833,00

AÇÃO (Proj/Ativ/Op.Esp.): 2950

NATUREZA DE DESPESA: 449040

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00147

Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE: 2022RO08064

FONTE DE RECURSOS: 100

DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2022.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

Pela Contratante: ANTÔNIO TORRES DA PAZ

Pela Contratada: MURILO ROSSETTO

Teresina (PI), 30 de agosto de 2022.

Antônio Torres da Paz
 Diretor Geral da ATI

Of. 907

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - ADH

COMUNICADO OFICIAL

Comunicamos que está **SEM EFEITO** o EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 022/2022-05, publicado na Edição nº 163 do Diário Oficial do Estado datado de 25 de agosto de 2022, devendo ser desconsiderado.

Teresina(PI), 30 de agosto de 2022

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
 Diretora Geral
Of. 0656

ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - ADH-PI
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/ADH

EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00118.000342/2022-26
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000352
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA Nº 24/2022 - ADH
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/1993
Contratante	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - ADH
Codificação da UG no SIAFE	450202 - ADH
Contratado	PRO ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF Contratado	22.851.187/0001-70
Resumo do Objeto do Contrato	OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM TRECHOS DO POVOADO OURO VERDE, POVOADO INHUMA, RUA DO LADO, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE JARDIM DO MULATO – PI.
Prazo de vigência	140 DIAS
Prazo de execução	90 DIAS
Data de Assinatura de Contrato	10/08/2022
Valor Global	R\$ 474.581,57
Dotação Orçamentária	45.202.16.482.0008.3100
Fonte de Recursos	100
Natureza de Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00127
Nº Nota de Reserva Orçamentaria	2022NR00057
Signatários do contrato	Pela Contratante: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS Pela Contratada: PRO ENGENHARIA LTDA

Of. 0653

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

EXTATO DE ATO ADMINISTRATIVO
TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 023/2022 CPL SAF/PI
PROCESSO nº 00323.002518/2022-59

Secretaria da Agricultura Familiar do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Estadual publicado no DOE de 10.09.20, pág 10, bem como o artigo 109, inciso IV da Constituição do Estado do Piauí, e art. 43, IV da lei 8.666/93 e demais disposições legais, torna público para conhecimento dos interessados que **decidiu tornar sem efeito a publicação do aviso de licitação proveniente da licitação Tomada de Preço nº 023/ 2022** que tem por objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo no povoado Mata Fresca, zona rural do município de Matias Olímpio – PI, conforme quantidades e especificações constantes no projeto básico, anexo I do edital. Por motivo de conveniência e oportunidade administrativa, art. 49 da lei 8.666/93. **Data da publicação: Diário Oficial, Edição nº 165, Teresina (PI), Segunda - feira, 29 de agosto de 2022.** Assinam: Secretária Patrícia Vasconcelos Lima - Secretária da Agricultura Familiar SAF/PI. Teresina (PI), 30 de agosto de 2022.

Publique-se,
 Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima
 Secretário da Agricultura Familiar
Of. 1363



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº 023/2022

Processo SEI nº 00323.002518/2022-59

Modalidade de Licitação: TOMADA DE PREÇO nº 023/2022

Identificação do Licitante: SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

Objeto da Licitação: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo no povoado Mata Fresca, zona rural do município de Matias Olímpio – PI, conforme quantidades e especificações constantes no projeto básico, anexo I do edital.

Data de abertura e entrega das propostas: 15/09/2022 às 09h00min.

Valor global estimado: R\$ 398.230,67 (trezentos e noventa e oito mil duzentos e trinta reais e sessenta e sete centavos)

Dotação Orçamentária: 20.608.0006.3087

Fonte de Recursos: 100

Natureza da despesa: 44.90.51

Nº da Nota de Reserva no SIAFE: 2022NR01051

Local de acesso à íntegra do edital e anexos: Rua João Cabral, 2319, Bairro: Pirajá, Teresina -PI, fone (86) 3216-2160, e-mails: licitacaosafpi@gmail.com; saf@saf.pi.gov.br; livia.carvalho@saf.pi.gov.br; licitacaosafpi@gmail.com.

Teresina (PI), 29 de agosto de 2022.

Septimus Quirino Vieira e Silva
Presidente em exercício CPL/SAF

Visto:
Patrícia Vasconcelos Lima
Secretaria de Agricultura Familiar

Of. 1358

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº 024/2022

Processo SEI nº 00323.002179/2021-20

Modalidade de Licitação: TOMADA DE PREÇO nº 024/2022

Identificação do Licitante: SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

Objeto da Licitação: Contratação de empresa de engenharia para execução de 5.005,00m² de pavimentação em paralelepípedo na zona rural do município de Domingos Mourão – PI, conforme quantidades e especificações constantes no projeto básico, anexo I do edital.

Data de abertura e entrega das propostas: 16/09/2022 às 09h00min.

Valor global estimado: R\$ 649.270,95 (seiscentos e quarenta e nove mil duzentos e setenta reais e noventa e cinco centavos)

Dotação Orçamentária: 20.608.0006.3087

Fonte de Recursos: 100

Natureza da despesa: 44.90.51

Nº da Nota de Reserva no SIAFE: 2022NR01073

Local de acesso à íntegra do edital e anexos: Rua João Cabral, 2319, Bairro: Pirajá, Teresina -PI, fone (86) 3216-2160, e-mails: licitacaosafpi@gmail.com; saf@saf.pi.gov.br; livia.carvalho@saf.pi.gov.br; licitacaosafpi@gmail.com.

Teresina (PI), 29 de agosto de 2022.

Septimus Quirino Vieira e Silva
Presidente em exercício CPL/SAF

Visto:
Patrícia Vasconcelos Lima
Secretaria de Agricultura Familiar

Of. 1361

EXTRATO DO CONTRATO nº 179/2022	
Nº do Processo SEI	00323.002615/2021-61
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	22001979
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Art. 1º, caput e parágrafo único, Lei 10.520/2002
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI EPP
CNPJ da Contratada	21.344.856/0001-54
Resumo do Objeto	Aquisição de 01 Carreta Agrícola, material carroceria madeira, capacidade 4 T, quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16. Cota Principal , destinado ao município de Miguel Alves/PI.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	29 / 08 / 2022
Valor Global Anual	RS 16.585,60
Dotação Orçamentária	Unidade: 15.101 Função: 20 Subfunção: 608 Programa: 0006 Projeto/Atividade: 3027
Natureza da Despesa	44.90.52
Fonte de Recursos	100
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00499
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO08630
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Sidinei Moisés de Freitas

Patrícia Vasconcelos Lima

Secretária de Estado da Agricultura Familiar

Of. 1356

EXTRATO DO CONTRATO nº 223/2022	
Nº do Processo SEI	00323.002102/2021-50
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	22003236
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Artigo 1º e parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	FMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE FERRAGENS LTDA
CNPJ da Contratada	13.674.397/0001-49
Resumo do Objeto	Aquisição de 100 Kits de Irrigação, tipo gotejo em baixa pressão, área de 500 m ² , com montagem (Cota Reservada), destinados para os municípios de Batalha, Esperantina, Joaquim Pires, Matias Olímpio, Nossa Senhora dos Remédios, Piracuruca, Altos, José de Freitas, Nazária e Teresina/PI.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	30 / 08 / 2022
Valor Global	RS 164.595,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Sub-função: 608 Programa de Trabalho: 0006 Ação/Atividade: 3027
Natureza da Despesa	44.90.52
Fonte de Recursos	110/100
Convênio	871318/2018
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00787, 2022NR00788, 2022NR00789
Nº Autorização Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO08642, 2022RO08641
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Francisco de Assis Alves Júnior

Patrícia Vasconcelos Lima

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/ SAF

Of. 1362



ERRATA REFERENTE AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº IX/2021 – DL/SLC/SEADPREV
PUBLICADO NO DOE Nº 131 DE 24 DE JUNHO DE 2021

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00002.005759/2020-11 DL/SLC/SEADPREV – BENS COMUNS
MODALIDADE: PREGÃO SOB FORMA ELETRÔNICA nº. 002/2021 – DL/SLC/SEADPREV

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FINS DE AQUISIÇÃO (OÊS) DE MATERIAS DE ESPEDIENTES:

Pregoeiro: Paula Andreia Dantas Avelino Madeira

Data Adjudicação: 15/06/2021

Homologação: 15/06/2021

Órgãos Participantes: Agência de Tecnologia da Informação- ATI, Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Piauí- CBMEPI, Controladoria Geral do Estado – CGE, Coordenadoria do Programa mais vida com Cidadania para o Idoso, Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN, Fundo de Amparo à Pesquisa do Piauí- FAPEPI, Gabinete Militar- GAMIL, Instituto de Terras do Piauí – INTERPI, Junta Comercial do Estado do Piauí- JUCEPI, Procuradoria Geral do Estado- PI- PGE, Comando Geral da Polícia Militar -PM-PI, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico- SDE, Secretaria de Agricultura Familiar – SAF, Secretaria de Estado da Administração e Previdência- SEADPREV, Secretaria de Estado de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis – SEMINPER, Secretaria de Planejamento- SEPLAN, Secretaria de Saúde- SESAPI, Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí – HEMOPI, Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar -HPM-PI, Instituto de Águas e Esgoto- IAEPI, Instituto de Desenvolvimento do Piauí- IDEPI, Laboratório Central de Saúde Pública do Piauí – LACEN, Maternidade Dona Evangelina Rosamder, Fundação Piauí Previdência- PIAUIPREV, Secretaria de Governo- SEGOV, Secretaria Estadual de Inclusão da Pessoa com deficiência- SEID, Secretaria de Estado da Justiça -SEJUS, Secretaria do Meio Ambiente- SEMAR e Secretaria de Segurança Pública- SSP, Secretária das Cidades - SESID.

Diretora de Licitações e Contratos: Leda Maria Eulálio Dantas Luz Costa

Autoridade Superior: Ariane Sidia Benigno Silva Felipe

ITENS REGISTRADO:

62	OBJETO	Clipe 2/0 em aço niqueladocx/100un. Exclusivo para ME, MEI e EPP. DecretoEstaaual 16.212/10.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA - ME	Vencedora	ECOCLIP	3645	CX	1,08	3.936,60
92	OBJETO	Copo descartável 150ml, águaapacote com 100 unid. Exclusivo para ME, MEI e EPP. DecretoEstaaual 16.212/10.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	C L BESERRA & CIA LTDA - ME	Vencedora	TOTAL PLAST	35200	PCT	1,99	70.048,00
95	OBJETO	Copo descartável para café 50ml 100 unid. Exclusivo para ME, MEI e EPP. DecretoEstaaual 16.212/10.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	PORTAL INFORMATICA LTDA	Vencedora	BONOPLAST	19079	PCT	0,89	16.980,31
105	OBJETO	Envelope carta 114x229cx/1000 und. Exclusivo para ME, MEI e EPP. DecretoEstaaual 16.212/10.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	C L BESERRA & CIA LTDA - ME	Vencedora	SCRITY	2.000	UNID	0,70	1.400,00
106	OBJETO	Envelope convite 114x162cx/1000 und. Exclusivo para ME, MEI e EPP. DecretoEstaaual 16.212/10.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	J R PESSOA FILHO EIRELLI - EPP	Vencedora	FORANI	35.000	UNI	0,17	5.950,00
118	OBJETO	Envelope saco 22x32 ourocx/500 und. Exclusivo para ME, MEI e EPP. DecretoEstaaual 16.212/10.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	C L BESERRA & CIA LTDA - ME	Vencedora	SCRITY	16	CX	51,68	826,88
119	OBJETO	Envelope saco 24x34 branco/500 und. Exclusivo para ME, MEI e EPP. DecretoEstaaual 16.212/10.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	C L BESERRA & CIA LTDA - ME	Vencedora	SCRITY	80	CX	49,41	3.952,80
176	OBJETO	Grampo 23/10 com 1000 und. Exclusivo para ME, MEI e EPP. DecretoEstaaual 16.212/10.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)

177	OBJETO	Grampo 23/13 c/1000und. Exclusivo para ME, MEI e EPP. DecretoEstaaual 16.212/10.					UNITÁRIO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
	J R PESSOA FILHO EIRELLI - EPP	Vencedora	ONDA	760	CX	2,72	2.067,20	
	J R PESSOA FILHO EIRELLI - EPP	Vencedora	ONDA	355	CX	3,18	1.128,90	
178	OBJETO	Grampo 23/24 c/1000 und. Exclusivo para ME, MEI e EPP. DecretoEstaaual 16.212/10.					UNITÁRIO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
	C L BESERRA & CIA LTDA - ME	Vencedora	BRW	200	CX	11,63	2.326,00	
179	OBJETO	Grampo 23/6 c/1000 und. Exclusivo para ME, MEI e EPP. DecretoEstaaual 16.212/10.					UNITÁRIO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
	M B DE MENESES - ME	Vencedora	LEO E LEO	125	CX	3,41	426,25	
180	OBJETO	Grampo 23/8 c/1000 und. Exclusivo para ME, MEI e EPP. DecretoEstaaual 16.212/10.					UNITÁRIO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
	C L BESERRA & CIA LTDA - ME	Vencedora	BRW	90	CX	2,64	237,60	
181	OBJETO	Grampo 26/6 c/ 1000uncobreado. Exclusivo para ME, MEI e EPP. DecretoEstaaual 16.212/10.					UNITÁRIO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
	J R PESSOA FILHO EIRELLI - EPP	Vencedora	ONDA	1245	CX	0,96	1.195,20	
182	OBJETO	Grampo 26/6 c/ 5000 uncobreado. Exclusivo para ME, MEI e EPP. DecretoEstaaual 16.212/10.					UNITÁRIO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
	J R PESSOA FILHO EIRELLI - EPP	Vencedora	MARIPEL	389	CX	2,73	1.061,97	
183	OBJETO	Grampo 26/6 c/1000un aluminizado. Exclusivo para ME, MEI e EPP. DecretoEstaaual 16.212/10.					UNITÁRIO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
	J R PESSOA FILHO EIRELLI - EPP	Vencedora	ONDA	129	CX	0,96	123,84	
184	OBJETO	Grampo 26/6 c/5000unaluminizado. Exclusivo para ME, MEI e EPP. DecretoEstaaual 16.212/10.					UNITÁRIO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
	C L BESERRA & CIA LTDA - ME	Vencedora	BRW	2146	CX	3,31	7.103,26	
185	OBJETO	Grampo plast grd estendioc/50 und. Exclusivo para ME, MEI e EPP. DecretoEstaaual 16.212/10.					UNITÁRIO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
	C L BESERRA & CIA LTDA - ME	Vencedora	DELLO	550	CX	8,97	4.933,50	
186	OBJETO	Grampo plast trilho 80mmboço/50und. Exclusivo para ME, MEI e EPP. DecretoEstaaual 16.212/10.					UNITÁRIO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
	C L BESERRA & CIA LTDA - ME	Vencedora	DELLO	225	CX	7,23	1.626,75	
187	OBJETO	Grampo trilho de metal 80 mm. Exclusivo para ME, MEI e EPP. DecretoEstaaual 16.212/10.					UNITÁRIO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
	M B DE MENESES - ME	Vencedora	ACC/BRW	170	CX	7,88	1.339,60	
217	OBJETO	Papel camurça, diversas cores c/ 20fl. Exclusivo para ME, MEI e EPP. DecretoEstaaual 16.212/10.					UNITÁRIO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
	M B DE MENESES - ME	Vencedora	ART FLOC	700	UNID	0,51	357,00	
245	OBJETO	Pasta pvc transparente 2 cm. Exclusivo para ME, MEI e EPP. DecretoEstaaual 16.212/10.					UNITÁRIO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM



	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	C L BESERRA & CIA LTDA - ME	Vencedora	ALAPLAST	7410	UNID	2,42	17.932,20
261	OBJETO Pincel hidrocor fino - ponta denylon, tinta a base de pigmentos orgânicos a base decorante e água - cx com 12 unidades. Ind brasileira. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/10.						
	J R PESSOA FILHO EIRELLI - EPP	Vencedora	ONDA	25	ESTJ	3,25	81,25
265	OBJETO Plástico adesivo cristal pl/encapar rolo 25 mt. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/10.						
	C L BESERRA & CIA LTDA - ME	Vencedora	BRW	50	ROLO	42,86	2.143,00

OBSERVAÇÕES I:

- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita;
- A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênere (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pelo órgão participante da licitação depois de ouvido órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações;
- A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato de Registro Geral, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR).
- Os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 203, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284 e 285 são para participação exclusiva de ME e EPP tendo em vista estes itens possuem valor abaixo de R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), conforme o disposto no Decreto Estadual nº 16.212/2015 e art. 48, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
- Os preços são os máximos admitidos, devendo a contratação ser procedida de pesquisa de preços no mercado no ato da contratação;
- O Extrato nº IX/2021 integra este Extrato de Registro Geral como nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Processo Administrativo nº. 00002.005759/2020-11 – DL/SLC/SEADPREV.
- OS DEMAIS ITENS PERMANECEM INALTERADOS.

OBSERVAÇÕES II:

DETENTORA	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA - ME	C.L. BESERRA & CIA. LTDA - EPP	
CNPJ	16.750.320/0001-07	07.239.237/0001-79	
INSC. ESTADUAL	19.509.014-4	19.470.232-4	
CONTATO	(86) 99435-9838 / (86) 8148-8412 / (86) 3304-4280 - DIOGO NOGUEIRA / MARCO AURELIO	(86) 3085-1395 - (86) 9982-8203 - CARMELIO LUSTOSA BESERRA	
ENDEREÇO	AV. DR AQUILES WALL FERRAZ, 5124, LOJA 01	AV. SÃO RAIMUNDO, Nº 779, PIÇARRA, CEP - 64.017.090	
CIDADE	TERESINA - PI	TERESINA-PI	
E-MAIL	noqueiraalencar@hotmail.com	Cbeserra.the@gmail.com	
DETENTORA	J R PESSOA FILHO EIRELLI - EPP	M B DE MENESES - EPP	PORTAL INFORMATICA LTDA
CNPJ	02.939.111/0001-93	23.043.174/0001-37	04.722.083/0001-83
INSC. ESTADUAL		19.564.626-6	19.448.654-0
CONTATO	(86) 99426-2276 - JOSÉ RODRIGUES PESSOA PESSOA FILHO	MAYCON BARBOSA DE MENESES	JOSE VICTOR BELMIRO DE CARVALHO SILVA (86) 3221-2070 (86) 9.8806-9266
ENDEREÇO	AV. GETULIO VARGAS, 178, SALAS A/B, CENTRO.	AV. CAMPOS SALES, 1884	AV. PEDRO FREITAS 2294
CIDADE	TIMON - MA	TERESINA-PI	TERESINA-PI
E-MAIL	Vipnegocios2020@gmail.com	Licitacoes.mbmenezes@gmail.com	portalinfo@yahoo.com.br

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo**
**CONTRATO Nº 201/2022/FEPISERH
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2022/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.000.611/2022/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH**

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: MEDICAR MED LTDA.

CNPJ: 35.517.881/0001-05

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – DEMANDA DE 90 (NOVENTA) DIAS, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Getúlio Vargas -HGV e Hospital Regional Justino Luz - HRJL, em caráter emergencial.

Valor do Contrato: R\$ 160.808,75 (cento e sessenta mil, oitocentos e oito reais e setenta e cinco centavos)

Fonte Recursos: 33.90.30.36 – Material de Consumo/ Material Hospitalar.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 26 (vinte e seis) de agosto de 2022.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar data da publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e MEDICAR MED LTDA.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.

Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo**
**CONTRATO Nº 200/2022/FEPISERH
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2022/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.000.611/2022/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH**

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: CADMO HOSPITALAREIRELLI.

CNPJ: 15.916.304/0001-70

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – DEMANDA DE 90 (NOVENTA) DIAS, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Getúlio Vargas -HGV e Hospital Regional Justino Luz - HRJL, em caráter emergencial.

Valor do Contrato: R\$ 247.821,25 (duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos).

Fonte Recursos: 33.90.30.36 – Material de Consumo/ Material Hospitalar.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 26 (vinte e seis) de agosto de 2022.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar data da publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e CADMO HOSPITALAREIRELLI.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.

Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO****Ato Administrativo****CONTRATO Nº 198/2022/FEPISERH****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2022/FEPISERH****Processo Administrativo nº 0.000.611/2022/FEPISERH****Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH****CNPJ: 27.667.356/0001-30****Contratado: SURGIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALAR DO NORDESTE EIRELL****CNPJ: 04.324.939/0001-62****Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – DEMANDA DE 90 (NOVENTA) DIAS, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Getúlio Vargas -HGV e Hospital Regional Justino Luz - HRJL, em caráter emergencial.****Valor do Contrato: R\$ 120.748,00 (cento e vinte mil, setecentos e quarenta e oito reais)****Fonte Recursos: 33.90.30.36 – Material de Consumo/ Material Hospitalar.****Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993.****Data da Assinatura: 26 (vinte e seis) de agosto de 2022.****Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar data da publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí****Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e SURGIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALAR DO NORDESTE EIRELL.****Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.****Of. 293****GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SEAGRO****ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 267/2022**

No Diário Oficial do Estado Nº 165, de 29 de agosto de 2022, Páginas: 74

ONDE SE LÊ: Fonte de Recurso: 100**LEIA-SE:** Fonte de Recurso: 116.

Jonas Moura de Araújo

Of. 243**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER/PI****EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO****INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER-PI****CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 15202.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 10/2022.****PROCESSO SEI: 00039.001733/2022-48.****FUNDAMENTO LEGAL: 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 16.266/2015.****Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 22004882.****OBJETO: PATROCÍNIO DA “1ª FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE BARRAS-PI” que ocorrerá nos dias 03 e 04 de setembro de 2022.****PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato.**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 02 (dois) dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Serviço.**EMPRESA SELECIONADA:** J A RIBEIRO DA SILVA, CNPJ Nº 42.156.861/0001-03.**VALOR TOTAL:** R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).**FONTE DE RECURSO:** 100 – Tesouro Estadual.**NATUREZA DA DESPESA:** 339039.**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:** 2022NR00205.**Nº RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2022RO08551

Leonardo Nogueira Pereira

Diretor-Geral EMATER-PI**Of. 400**

AVISO DE PUBLICAÇÃO	
CONVITE Nº 01/2022-CPL/EMATER-PI	
Nº do Processo SEI	00039.001838/2021-16.
Modalidade de Licitação	Convite Nº 01/2022.
Tipo de Licitação	Menor Preço.
Nome do Órgão	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER-PI.
Resumo do objeto da licitação	Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma do Escritório Regional de Teresina do EMATER/PI – Rua Coelho Rodrigues, nº 1647 – Centro – Teresina-PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Comissão Permanente de Licitação do EMATER-PI: Rua João Cabral, 2319, Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150, Teresina - Piauí, no site do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ .
Datas e Horários	ABERTURA: 09/09/2022, às 09:30h. LOCAL: SALA DA CPL/EMATER-PI
Valor global estimado	R\$ 153.862,46 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos).
Dotação orçamentária	Classificação Orçamentária: 15202; Programa: 20.606. 0006. 1949; Natureza da Despesa: 339039 e Fonte: 100 – Tesouro Estadual.
Fonte de recursos	100.
Natureza de Despesa	339039.
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00204.

Raphael Vieira Gomes

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VISTO:

Leonardo Nogueira Pereira

Diretor-Geral**Of. 404**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030.000047/2021-59
CONCORRÊNCIA SRP Nº 001/2022

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução da prestação dos serviços de apoio, acompanhamento e monitoramento das atividades rotineiras de sinalização e elaboração de projetos de sinalização viária dos municípios Piauienses.

Adjudicação: 26/08/2022

Homologação: 26/08/2022

ITENS REGISTRADOS

ITEM	CPU	DESCRIÇÃO	UNID.	QNTD	V. UNIT. (R\$)
1		Levantamento e elaboração de projeto básico e executivo de sinalização horizontal, vertical e de dispositivos de segurança			
1.1	COMP. PRÓPRIA 01	Levantamento e elaboração de projeto básico e executivo de sinalização horizontal e dispositivos de segurança	KM	650,00	2.323,83
1.2	COMP. PRÓPRIA 02	Levantamento e elaboração de projeto básico e executivo de sinalização vertical	KM	650,00	1.585,85
2	COMP. PRÓPRIA 03	Auditoria de segurança viária em pontos críticos	KM	150,00	470,47
3	COMP. PRÓPRIA 04	Simulação de tráfego	UNID	30,00	4.315,82
4	COMP. PRÓPRIA 05	Apoio, acompanhamento e monitoramento das atividades rotineiras	MÊS	12,00	53.287,31

EMPRESA VENCEDORA

RAZÃO SOCIAL: Iguará Projeto Construção e Sinalização Viárias LTDA
CNPJ: 14.538.063/0001-00
ENDEREÇO: Rua 14, nº 113 – Bairro: Parque União - Timon / Maranhão
CONTATOS: 86 98103-8281
E-MAIL: iguara.construtora@gmail.com
REPRESENTANTE: Guilherme Frasso Corrêa

OBSERVAÇÃO:

- O objeto deverá ser fornecido, conforme definido no Edital e na Ata da SRP;
- A liberação ficará adstrita à indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa em conformidade com o planejamento realizado para cada exercício financeiro;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro de Preço Nº 019/2022 integram este Extrato como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Processo Nº 00030.000047/2021-59.

Of. 377

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMGERPI - Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 007/2019	
Nº DO PROCESSO SEI	00120.000030/2020-10
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI	19001485
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	210205
NOME DA CONTRATANTE	EMGERPI - Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A.
CNPJ DA CONTRATANTE	06.643.068/0001-75
NOME DA CONTRATADA	HM AMBIENTAL LTDA
CNPJ DA CONTRATADA	33.221.237/0002-32
RESUMO DO ADITIVO	Acordam os presentes pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº por mais 12 (doze) meses, conforme artigo 71 da Lei nº 13.303/2016 e art. 207 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMGERPI, tendo sua vigência de 30/08/2022 a 30/08/2023.
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 71 da Lei nº 13.303/2016 e art. 207 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMGERPI
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	30 de Agosto de 2022.
VALOR GLOBAL	R\$ 8.256,00 (oito mil duzentos e cinquenta e seis reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	21.205.04.122.0010.2000
ELEMENTO DE DESPESA	339039 – 57
FONTE DE RECURSOS	0100001001
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00128
Nº RO	2022RO08401
SIGNATÁRIOS DO ADITIVO	Pelo Contratante: Décio Solano Nogueira (Diretor Presidente) e Manoel Luis Figuerado Neto (Diretor Administrativo Financeiro e Contábil); Pela Contratada: Michael Roberto Barbosa Medeiros Soares (Representante legal da empresa HM Ambiental LTDA).

DÉCIO SOLANO NOGUEIRA
Diretor-Presidente da EMGERPI

Of. 691

OUTROS

BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA - CNPJ nº 23.647.365/0008-84, torna público que solicitou a SEMAR a RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO E OUTORGA DE USO de um poço existente na BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA (Rua D, 355, Distrito Industrial Sul, Teresina – PI), Sub-bacia Difusa do Baixo Parnaíba, Aquífero Poti-Piauí, Coordenadas: 05° 08' 38,75" S / 42° 48' 11,23" W para reservar 30.240 m³/ano para INDÚSTRIA.

PRODUTOS MIRADOR LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ: 45.253.144/0001-98 localizada à João Henrique Gayoso, 826 Distrito Industrial, Teresina-PI, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, a Licença de Operação para Autorização de Fabricação de Conservas de Frutas, no município de Teresina.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-PI

APLICA PENA DISCIPLINAR DE CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL AO MÉDICO DR. ANTONIO MARREIROS FILHO CRM-PI 1056

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Piauí, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CRM-PI nº 9/2018, julgado no Pleno do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, torna pública a aplicação da penalidade de CENSURA PÚBLICA EM



PUBLICAÇÃO OFICIAL, prevista na alínea “c” do art. 22 da mencionada Lei, por infração ao artigo 1º do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1.931/2009, DOU 13.10.2009), cujos fatos também estão previstos no artigo 1º do Código de Ética Médica vigente (Resolução CFM nº 2.217/2018, DOU 01.11.2018), ao DR. ANTÔNIO MARRÊIROS FILHO, inscrito neste Conselho sob nº 1056.

Teresina-PI, 22 de agosto de 2022

DR. ANTÔNIO DE DEUS FILHO
Corregedor do Conselho Regional de Medicina do Estado do Piauí
P. P. 7703

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 3901/2022/DG
PROCESSO Nº 00071.002889/2019-
44 INTERESSADOS: MARIA DO SOCORRO ROSALVAZ
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO

Trata-se de pedido de regularização fundiária onerosa formulado por **MARIA DO SOCORRO ROSALVAZ**, já qualificada nos autos, referente ao imóvel rural denominado “Lote-03”, com área total de 263,5734 ha, situado no Município de Currais PI.

Intimada a parte interessada para complementar a documentação necessária à instrução do feito, quedou-se inerte quanto à específica determinação; sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação.

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e mantendo-se este inerte, **extingui presente processo em análise de mérito.**

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de particular estar explorando imóvel público de modo irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

- a) instaurar o processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público;
- b) expedir a seofício à Superintendência do INCRA no Piauí, solicitando o he encaminhar cópia de todos os cadastros respectivos documentos relacionados ao imóvel;
- c) expedir a seofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel;

Intime-se. Publique-se. DOE

JOSÉ OSMAR ALVES

Secretário

Estadual de Regularização Fundiária Diretor-Geral

do INTERPI

Of. 098

TV RÁDIO CLUBE DE TERESINA S.A.

CNPJ: 06.847.495/0001-75

CONVOCAÇÃO

Convocamos, de acordo com os Artigos 121, 123 e 124 da Lei 6.404, de 15/12/1976 e Artigos 12 e 13 do Estatuto Social desta Companhia, os Srs. e Sras. Acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária no dia 30/09/2022, às 10:00 horas, na sede social desta Emissora, situada na Av. Valter Alencar, 2120, Bairro Monte Castelo - Teresina (PI), a fim de deliberarem sobre as seguintes Ordem do Dia:

- Eleição e posse dos membros do Conselho de Administração;
- Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal;
- Outros Assuntos;

Teresina (PI), 29 de Agosto de 2022.

SEGISNANDO FERREIRA DE ALENCAR
Presidente do Conselho de Administração

P. P. 7700
3-1

ÂNGULO 45 EMPREENDIMENTOS II S.A., inscrita no CNPJ sob nº 41.132.018/0001-24, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAR, em 25/08/2022, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental-DBIA, para implantação da UFV Buriti Grande I, no Imóvel Maniçobal I, Zona Rural do Município de Dom Expedito Lopes (PI). Determinado DTA.

P. P. 7698

Jailson Coelho de Almeida & CIA. LTDA, CNPJ: 04.309.383/0001-35, R Rogerio Jose de Carvalho, 759, Centro, Uruçui-PI, recebeu a Licença de Operação - LO (nº 286/2021, venc. 21/05/2022, expedido pela Prefeitura Municipal de Uruçui-PI), de sua atividade comércio varejista de combustíveis.

Jailson Coelho de Almeida & CIA. LTDA, CNPJ: 04.309.383/0001-35, R Rogerio Jose de Carvalho, 759, Centro, Uruçui-PI, requereu a SEMAR-PI a Renovação da Licença de Operação - LO (nº 286/2021, venc. 21/05/2022, expedido pela Prefeitura Municipal de Uruçui-PI), de sua atividade comércio varejista de combustíveis.

CH ME SILVA TRANSPORTES E CARGAS, CNPJ: 41.289.622/0001-69, Lot Mata Velha, sn, Galpaogalpao, Santa Teresa, Teresina-PI, requereu da SEMAR-PI a Licença de Operação de Transporte - LOT, referente a sua atividade Transporte de Produtos Perigosos.

P. P. 7699

LUCIANO RODRIGUES DE SOUSA, residente e domiciliado no Povoado Santo Antônio, zona rural, município de Conceição do Canindé, Estado do Piauí, inscrito no CPF sob número: 070.409.713-30, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Conceição do Canindé, Piauí, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA, para o empreendimento/atividade de Pecuária e Apicultura, no imóvel Caro Custou, zona rural do município de Conceição do Canindé, Piauí.

P. P. 7701

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, torna público que, em atendimento a legislação ambiental pertinente, promoverá Audiências Públicas para discussão do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA para o licenciamento ambiental do sob a responsabilidade da empresa CPFL Energias Renováveis S.A., referente à implantação do Complexo Fotovoltaico Canoa Grande, cuja Área de Intervenção se situa nos municípios de Bom Princípio do Piauí e Luís Correia. As Audiências Públicas serão realizadas nos dias 02 e 03 de setembro de 2022 conforme segue: dia 02 de setembro de 2022 - Município de Bom Princípio do Piauí, no Ginásio Terezinha de Jesus M. Rabelo, situado na Av. Ceara, 593, Bom Princípio do Piauí - PI, das 17:30 às 21h; dia 03 de setembro de 2022 - Município de Luís Correia, na Biblioteca Virtual Jane C. Duarte, situada na Av. Senador Joaquim Pires, altura nº 1000, Centro, das 08:30 às 12h. Para tanto, em atendimento ao disposto no art. 11, da Resolução CONAMA nº 001/86, torna público que se encontra a disposição para consulta, cópia do Relatório de Impacto Ambiental - RIMA do referido empreendimento, em meio digital no site eletrônico da SEMAR/PI - www.semar.pi.gov.br e em meio impresso, nos locais relacionados a seguir: na sede da SEMAR/PI, situada na Avenida Odilon Araújo, Cristo Rei, 1035, na cidade de Teresina/PI e na sede das Prefeituras Municipais do município de Luís Correia - PI e Bom Princípio do Piauí.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Of. 539

AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - PIAUÍ FOMENTO

Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras em 30 de junho de 2022, Relatório dos Auditores Independentes, Parecer do Comitê de Auditoria, Conselhos Fiscal e de Administração

Relatório da Administração
Semestre findo em 30 de junho de 2022
(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A Agência de Fomento do Estado do Piauí S/A - PIAUÍ FOMENTO, em observância aos preceitos legais e estatutários, através de sua Diretoria Executiva, submete à apreciação dos acionistas e da sociedade em geral o Relatório da Administração do período findo em 30 de junho de 2022.

1. Apresentação

A PIAUÍ FOMENTO é uma instituição financeira não bancária, organizada sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, supervisionada pelo Banco Central do Brasil, regida pelo Estatuto Social, pela Lei das Sociedades Anônimas e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Foi criada no ano de 2008 por força da Lei Estadual nº. 5.823 de 30 de dezembro de 2008. Teve seu funcionamento autorizado pelo Banco Central do Brasil em 08 de abril de 2010 e iniciou suas atividades em 1º de julho de 2010.

O Relatório de Administração será publicado juntamente com as Demonstrações Financeiras do período findo em 31 de dezembro de 2021, contempla também as publicações determinadas pela Resolução CMN nº 4.818/20 (critérios gerais para elaboração e publicação das demonstrações financeiras) e a Resolução BCB nº 2, de 12 de agosto de 2020.

As Demonstrações Financeiras relativas ao período findo em 30 de junho de 2022 foram elaboradas segundo as normas brasileiras de contabilidade adotadas e as práticas e métodos seguidos na sua aplicação são aqueles divulgados nas demonstrações contábeis, as quais estão em consonância com as práticas contábeis adotadas no Brasil, emanadas do CFC - Conselho Federal de Contabilidade, Conselho Monetário nacional, Banco Central do Brasil e com o IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil, bem como com as práticas contábeis às quais estamos sujeitos de acordo com as autoridades responsáveis por nossa atividade.

2. Estratégia de atuação

A política de crédito da PIAUÍ FOMENTO foi projetada e incluída no Plano Plurianual - PPA 2020 - 2023, a qual prevê: "Apoiar o desenvolvimento e fomento de empreendimentos no Piauí através da concessão de operações de crédito", estando a Piauí Fomento inserida no PPA no programa AVANÇA PIAUÍ, cujo objetivo é ampliar o acesso ao crédito produtivo para promover o desenvolvimento da economia do Estado. A PIAUÍ FOMENTO, aliada ao projeto de desenvolvimento do Governo do Estado do Piauí, presta apoio aos empreendimentos locais, aos arranjos produtivos, a internalização dos efeitos dos grandes investimentos e interiorização do desenvolvimento econômico do Estado com aplicação em todos os 12 territórios de desenvolvimento e em conformidade com suas potencialidades locais.

3. Política de crédito

A Política de Crédito da PIAUÍ FOMENTO está voltada para o atendimento aos setores do agronegócio, indústria, comércio, serviços, piscicultura e turismo em consonância com o projeto de implantação da Agência aprovado pelo Banco Central. Dessa forma, a AGÊNCIA opera atualmente com as seguintes linhas de crédito cuja origem dos recursos são:

3.1. Recursos Próprios:

✓ **Micro e Pequena Empresa:** tem a finalidade de atender

às necessidades de capital de giro, investimentos fixos e semifixos das micro e pequenas empresas da economia piauiense;

✓ **Microcrédito Produtivo Orientado:** objetiva atender às necessidades de recursos para capital de giro do Empreendedor Individual (MEI) e da Pessoa Física Informal destinado a implantação, diversificação, modernização e ampliação de negócios nas áreas do agronegócio, comércio, indústria, serviços e turismo.

✓ **Pequeno Produtor Rural:** financiar a implantação, manutenção, ampliação, diversificação e a modernização de empreendimentos rurais dos pequenos produtores rurais piauienses contemplando das atividades de agricultura irrigada, bovinocultura, ovino caprinocultura, avicultura, suinocultura, piscicultura, apicultura e horticultura.

3.2. Recursos de Repasses (Recursos do Ministério do Turismo):

✓ **Linha Fungetur** - objetiva fomentar e prover recursos destinados a concessão de financiamentos a empreendimentos turísticos, obras e serviços, aquisição de bens e capital de giro tendo como público alvo as sociedades empresariais preferencialmente micros, pequenas e médias empresas, empresários individuais, Empresas Individuais de Responsabilidade Limitada - EIRELI, legalmente constituídas e estabelecidas no setor turístico do Estado do Piauí.

3.3. Recursos de Fundos Estaduais - Fundo Especial de Produção - FEP:

✓ **Piauí Fomento Energia Solar:** destinado a atender o pequeno produtor rural que exerça nas suas atividades o consumo de energia elétrica, causando impacto na sua produção.

✓ **Apoio ao Fomento Rural do Piauí:** objetiva atender o desenvolvimento do pequeno produtor rural piauiense através da concessão de financiamentos para investimentos em atividades produtivas do setor.

3.4. Os Esforços para Interiorização da Agência

Foi firmado acordo de cooperação entre a Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí - PIAUÍ FOMENTO, a Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN e os Bancos Comunitários do Piauí, tendo por objeto a mútua colaboração entre os participantes com o propósito de induzir o desenvolvimento dos municípios piauienses, contribuindo para o fortalecimento da economia local. Cabe à PIAUÍ FOMENTO oferecer, diretamente aos empreendedores da região, financiamentos para investimento nas atividades produtivas.

Inicialmente, foram assinados 04 acordos com vistas à interiorização do crédito produtivo em municípios do Piauí, mas atualmente estamos com parceria apenas com o banco COCAIS de São João do Arraial/PI, conforme resumo detalhado do banco abaixo:

✓ **Banco dos COCAIS/PI** - Banco Comunitário de Desenvolvimento localizado no município de São João do Arraial/PI

Inaugurado em 12 de dezembro de 2007, o Banco dos COCAIS é um empreendimento inovador e pioneiro no Estado do Piauí. Voltado à concessão do crédito a micro e pequenos empreendedores, o banco conseguiu fortalecer o comércio e a economia local, valorizar os grupos empreendedores e os produtos regionais.

A Piauí Fomento também possui um modelo de negócios baseado nas parcerias com órgãos entidades de classes, entidades representativas do segmento empresarial, abrangendo todo o território piauiense e viabilizando o acesso rápido aos financiamentos para as micro e pequenas empresas. Em 2022, a Piauí Fomento intensificou a formação

de diversas parcerias institucionais visando a busca de apoio à sua missão, onde vários termos de cooperação foram firmados e outras parcerias foram mantidas. Destacamos as seguintes instituições:

- ✓ Conselho Regional de Contabilidade - CRC/PI;
- ✓ Ordem dos Advogados do Brasil-OAB/PI (Câmara de Mediação e Arbitragem - CMA);
- ✓ Cooperativa de Trabalho de Prestação de Serviços para o Desenvolvimento Rural da Agricultura Familiar do Estado do Piauí - COOTAPI e;
- ✓ Técnicos extensionistas localizados nos municípios de Pimenteiras e São João do Piauí.

3.5. Parceria com o SEBRAE/PI (Fundo de Aval)

A Piauí Fomento firmou o Convênio nº 18/2020 com o SEBRAE/PI objetivando estabelecer e manter entre os partícipes o compromisso de proporcionar às micro e pequenas empresas e microempreendedores individuais instrumento facilitador de acesso ao crédito, utilizando para tanto, de um lado, das linhas de créditos disponibilizadas pela Piauí Fomento e, de outro, da concessão pelo SEBRAE de garantias complementares necessárias à contratação de financiamentos por microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, por meio do Fundo de Aval às Micros e Pequenas Empresas - FAMPE.

3.6. Aplicação das Linhas de Crédito e Evolução da Carteira

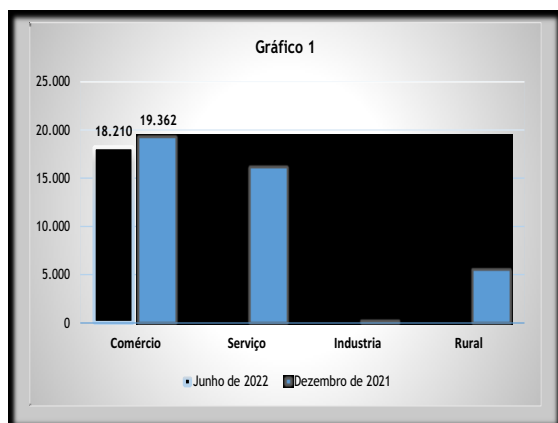
As diversas linhas de crédito da Piauí Fomento são destinadas ao financiamento de micro e pequenos empreendimentos, profissionais liberais e empreendedores individuais, nos setores do comércio, indústria, serviço, rural e turismo.

No quadro abaixo apresentamos a composição dessa carteira de crédito por atividade, compreendendo o saldo a vencer e vencidas e comparativo com exercício findo em 2021, posteriormente apresentamos evolução do saldo da carteira de crédito de 2012 ao semestre findo em 30 de junho de 2022.

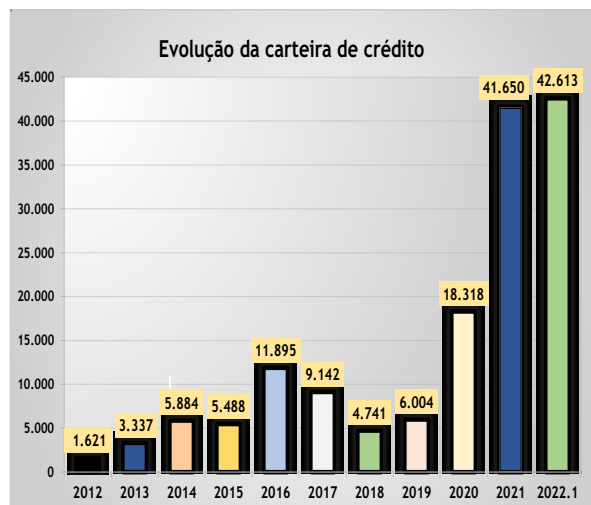
a) Composição da Carteira em Junho/2022 e Dezembro/2021, em mil R\$

SETOR DE ATIVIDADES	R\$ mil					
	junho de 2022			dezembro de 2021		
	A vencer	Vencidas	Total	A vencer	Vencidas	Total
Comércio	17.148	1.062	18.210	18.904	458	19.362
Serviços	14.671	499	15.170	15.946	306	16.252
Rural	8.646	177	8.823	5.655	5	5.660
Industria	378	32	410	357	19	376
Total	40.843	1.770	42.613	40.862	788	41.650

a.2.) Gráfico 1, em mil R\$;



b) Evolução da Carteira de Crédito de 2012 ao semestre findo em 2022.1, em mil R\$



2.7.1. Novas Aplicações

No semestre findo em 30 de junho de 2022 foram aplicados em novas operações de crédito o volume de R\$ 9.092 mil, fato este que resultou na elevação do saldo da carteira de crédito da agência mediante o aumento em novas operações nas diversas linhas de crédito da Agência.

Abaixo demonstramos o comparativo das novas aplicações:

a) Aplicações no semestre findo em 30 de junho de 2022 e exercício findo em 2021:

a.1. Recursos Próprios e de Repasses:

	R\$ mil	
	30/06/2022	31/12/2021
Saldo Aplicado no Período	9.092	28.888

a.2. Recursos do Fundo Especial de Produção - FEP (Fundo Público Estadual)

	R\$ mil	
	30/06/2022	31/12/2021
Saldo Aplicado no Período	1.517	3.072

3.7. Geração de Emprego e Renda

Além de rentabilizar o capital próprio, os recursos da agência são dirigidos para as diversas atividades da economia e públicos-alvo que propiciem a geração de um maior número de empregos diretos por volume de capital investido.

Dessa forma, desde que a agência iniciou suas atividades (julho de 2010) até o período findo em 30 de junho de 2022 foram criados 14.310 empregos diretos e um total aplicado de R\$ 85 milhões na economia piauiense, considerando a quantidade de 4.770 contratos financiados.

4. Administração de fundos

4.1. Fundo Especial de Produção - FEP

Constituído através da Lei nº. 6.032/2010, de 06 de dezembro de 2010, e regulamentado pelo Decreto nº 14.413, de 11 de fevereiro de 2011, sendo a Agência de Fomento e Desenvolvimento do Piauí S.A., responsável pela gestão patrimonial, administrativa e financeira do FEP.

O Fundo Especial de Produção - FEP, rege-se pelas disposições de Estatuto Próprio e normas complementares expedidas pelo seu Conselho Gestor, com o objetivo de financiar investimentos ao pequeno produtor rural e ao microempresário, contribuindo para o crescimento e desenvolvimento econômico e social do Estado com taxa subsidiada de 5% a.a.

O Fundo Especial de Produção - FEP, está atendendo através

da linha de crédito “Apoio ao Fomento Rural do Piauí”.

4.2. Fundo Garantidor aos Micro e Pequenos Empreendimentos do Estado do Piauí - FUNGEP (Fundo de Aval do Estado do Piauí)

Criado através da Lei nº. 6.022/2010, de 18 de outubro de 2010 e regulamentado através do Decreto Nº 14.381, de 05 de janeiro de 2011, esse fundo foi constituído para facilitar o acesso dos empreendedores individuais e das micro e pequenas empresas ao crédito.

A gestão administrativa, financeira, contábil, orçamentária e patrimonial do FUNGEP é de responsabilidade da PIAUÍ FOMENTO.

O FUNGEP constitui em um importante instrumento para viabilizar a realização de financiamentos ao complementar as garantias exigidas pela Piauí Fomento que tem como finalidade a realização de garantia complementar (aval) nas operações de créditos da Piauí Fomento e do fundo FEP.

5. Gestão de Conta Garantia de contrato de Parcerias Público-Privadas do Piauí - PPP

5.1. Ente Garantidor do Contrato de PPP Piauí Conectado

Quando da estruturação dos estudos do Projeto Estadual de PPP-Piauí Conectado, a Superintendência de Parcerias e Concessão do Estado do Piauí-SUPARC, com fundamento nas Leis Estaduais 5.494/2005, e 6.157/2012 e decreto Estadual nº 17.318/2017, introduziu, como ente garantidor de parte das obrigações do contrato de PPP Piauí Conectado, a Piauí Fomento.

5.2. Atribuições da Piauí Fomento

Os papéis da Piauí Fomento são dois, conforme indicado a seguir:

- ✓ O primeiro consiste em informar, ao Poder Concedente, à Secretária de Fazenda e a Concessionária sobre a higidez da garantia prestada pela administração para fins de cumprimento do contrato de PPP, isto é, informar às partes contratualistas que os valores dados em garantia pública estão integralizados e assegurados em conta bancária.
- ✓ O segundo é o de agir como interveniente para o pagamento mensal da concessionária pela prestação de serviço.

6. Gestão de riscos e gerenciamento de capital

A Piauí Fomento, com o objetivo de atender à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017, que trata da gestão integrada de risco e de gerenciamento de capital, estabeleceu a estrutura do gerenciamento contínuo e integrado de riscos e gerenciamento de capital, visando não só a conformidade legal, mas também proteção ao patrimônio da empresa e prestação de serviços de alta qualidade.

A estrutura de gerenciamento de risco e gestão de capital definida na política estão compatíveis com o modelo de negócio, com a natureza das operações e com a complexidade dos serviços, das atividades, dos processos desenvolvidos pela Piauí Fomento sendo proporcionais a relevância da exposição e ao perfil de cada risco.

Em atendimento ao disciplinado pelo Conselho Monetário Nacional como também visando resguardar o patrimônio da Instituição e prestar serviços de qualidade, o Conselho de Administração aprovou a política integrada de riscos e gerenciamento de capital abaixo relacionada:

6.1. Gerenciamento do Risco Operacional

Na forma definida na Resolução 4.557/2017 este risco se caracteriza pela possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos.

A agência tem por base uma matriz de risco operacional em que é realizado o monitoramento de suas perdas. Esse mapeamento é utilizado como instrumento para a unidade de risco avaliar a gestão dos riscos operacionais e sugerir à administração os ajustes necessários no sentido de evitar novas ocorrências.

6.2. Gerenciamento do Risco de Mercado

O Risco de Mercado é definido como o risco da variação das taxas de juros e dos preços de ações, para os instrumentos classificados na carteira de negociação e o risco da variação cambial e dos preços de mercadorias (**commodities**), para os instrumentos classificados na carteira de negociação ou na carteira bancária.

A Piauí Fomento não realiza operação sujeitas a variação cambial, aquisição de ações, operações com mercadorias (**commodities**) e operações para negociação previstas na Resolução nº. 4.557 do CMN. Assim o Risco de Mercado a que se encontra sujeito a Instituição é o de aplicação em operações de crédito e em títulos e valores mobiliários-TVM.

6.3. Gerenciamento do Risco de Liquidez

De acordo com o Art. 37 da Resolução nº. 4.557/2017, define-se como risco de liquidez:

- ✓ a possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, corrente e futuras, incluindo as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativa; e
- ✓ a possibilidade de a instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

Em 2021, a Piauí Fomento aprovou o seu plano de Contingência de Liquidez que defini as ações, estratégias e procedimentos necessários a serem acionados quando ocorrer situações de crise de liquidez que acarretem significativa redução nos níveis de reserva de liquidez, utilizando os instrumentos necessários de forma a corrigir situações ou implementar novas ações que mantenha a liquidez mínima com objetivo de honrar as obrigações de curto e médio prazo sem incorrer em perdas significativas nos períodos de estresse de liquidez, causados por fatores internos ou externos.

6.4. Gerenciamento do Risco de Crédito

O Risco de Crédito decorre basicamente da possibilidade de não pagamento das operações de crédito por parte seus tomadores e avalistas, desvalorização, redução de remuneração e ganhos esperados em instrumentos financeiros decorrentes da deterioração da qualidade creditícia da contraparte, do interveniente ou do instrumento mitigador.

Relativamente ao Risco de Crédito a Agência utiliza metodologia de classificação de risco de cliente baseado nas melhores práticas do mercado e ainda o previsto da Resolução nº. 2.682/99 do Conselho Monetário Nacional. Esta classificação considera os aspectos cadastrais do cliente, o histórico na Agência e seu relacionamento com o mercado.

6.5. Gerenciamento de Capital

O Gerenciamento de Capital da Piauí Fomento tem por objetivo manter o Capital compatível com os riscos incorridos pela



Instituição. Devendo integrar-se às estratégias e aos negócios da Instituição, com o intuito de alinhar todos os processos existentes e praticados com as políticas vigentes

Em conformidade com o artigo 39º da Resolução nº 4.557/2017, e com a política de risco da Piauí Fomento, o gerenciamento de capital é acompanhado de forma contínua da seguinte forma:

- ✓ Com o monitoramento e controle do capital mantido pela instituição;
- ✓ Avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a instituição está sujeita, e;
- ✓ Planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da instituição.

6.6. Sistema de Controle Interno que trata a Resolução CMN nº. 4.968/21.

Trata-se de conjunto de instrumentos e procedimentos necessários para garantir, com razoável certeza, que os objetivos estratégicos serão alcançados com eficiência e efetividade operacional e administrativa, bem como assegurar a observância das leis e normativos aplicáveis à Instituição.

As políticas relativas à sua execução dos citados riscos estão alinhadas aos objetivos da instituição se apresentam descritas em normativos internos, os quais definem as diretrizes e os controles a serem observados.

As estruturas definidas foram implementadas em toda a instituição para o efetivo gerenciamento integrado de riscos e gerenciamento de capital, com estabelecimento de controles internos compatíveis com a natureza e a complexidade dos produtos, serviços, processos, atividades realizadas.

O sistema de controle interno da Piauí Fomento tem como finalidade o atingimento dos objetivos de:

- ✓ desempenho: relacionado à eficiência e à efetividade no uso dos recursos nas atividades desenvolvidas;
- ✓ informação: relacionado à divulgação voluntária ou obrigatória, interna ou externa, de informações financeiras, operacionais e gerenciais, que sejam úteis para o processo de tomada de decisão; e
- ✓ conformidade: relacionado ao cumprimento de disposições legais, regulamentares e previstas em políticas e códigos internos.

7. Lavagem de dinheiro

A lei nº 9.613, de 03 de fevereiro de 1998, dispõe sobre os crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores. O Banco Central, através da Circular 3.978/20 determina que as instituições financeiras implementem políticas e procedimentos internos de controle, destinados a prevenir a utilização da prática dos crimes conhecidos popularmente com “lavagem de dinheiro”.

Em razão do que determina tanto a legislação como a sua regulamentação, a Piauí Fomento estabeleceu um conjunto de normas e diretrizes denominado “Política e Procedimentos de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro”, com vistas a identificar o envolvimento de seus colaboradores e clientes em ações criminosas para conversão de ativos ilícitos em ativos lícitos.

8. Ouvidoria

Ouvidoria foi instituída em atendimento a Resolução nº 4.860/

2020 do Conselho Monetário Nacional com o objetivo de receber e tratar as reclamações dos clientes que não forem solucionadas pelo atendimento habitual. Para tanto, a Piauí Fomento disponibiliza aos seus clientes canais de comunicação gratuitos através do número 0800 086 0006, da caixa de sugestão localizada no setor de atendimento, e-mail(ouvidoria@fomento.pi.gov.br) e a disponibilização do endereço para recebimento das correspondências.

A estrutura da ouvidoria da Piauí Fomento é compatível com seu porte e complexidade de produtos, serviços e atividades da instituição.

9. Patrimônio Líquido

9.1. Capital Social

Para a formação do Capital Social da PIAUÍ FOMENTO, desde o ano de 2010 (início das atividades), Governo do Estado já aportou a quantia de R\$ 40,8 milhões, como também aporte realizado pelos pequenos acionistas minoritários (pessoa física). Atualmente este capital é composto da seguinte forma: a) Capital Social: R\$ 40.808 mil subscritos com valor nominal e unitário de R\$ 10,00, cabendo ao Estado do Piauí (acionista majoritário) a participação de 99,98% do capital social e o restante 0,02% para os demais sócios, conforme demonstrado na tabela a seguir.

COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA	30/06/2022			31/12/2021		
	Nº de ações	R\$	%	Nº de ações	R\$	Valor
Capital	4.080.756	40.808	87,74%	3.580.656	35.807	87,74%
Governo do Estado do Piauí	4.080.000	40.800	87,72%	3.580.000	35.800	87,72%
Outros acionistas	756	8	0,02%	656	7	0,02%
Aumento de Capital em Homologação	500.100	5.001	12,26%	500.100	5.001	12,26%
Governo do Estado do Piauí	500.000	5.000	12,25%	500.000	5.000	12,25%
Outros acionistas	100	1	0,01%	100	1	0,01%
TOTAL	4.580.856	45.809	100,00%	4.080.756	40.808	100,00%

10. Planejamento

10.1. Perspectivas e planos

A Diretoria Executiva apresentou o seu Plano de Negócios como instrumento de planejamento objetivando nortear os passos dados pela Piauí Fomento para se alcançar nos próximos 05(cinco) anos, alcançar os resultados almejados e superar os desafios à luz de uma análise realista dos cenários internos e externos no Estado do Piauí a fim de cumprir sua missão, visão e valores definidos, alinhados aos objetivos estratégicos, que norteiam a atuação da Agência.

A Piauí Fomento, juntamente com outros órgãos do Governo do Piauí e com as parcerias realizadas, buscará dinamizar a ação de desenvolvimento, com a expansão das atividades para setores ainda não atendidos pela Instituição, visando a inclusão creditícia e social com a melhoria da renda e geração de empregos.

11. Agradecimentos

A Diretoria Executiva agradece o apoio e a confiança do Governo do Estado do Piauí e dos demais acionistas, bem como dos seus Conselhos e Comitês Estatutários, reconhece também a dedicação do corpo funcional desta Instituição e a confiança dos clientes, fornecedores, parceiros e prestadores de serviços que de forma especial, estão contribuindo para o desenvolvimento da PIAUÍ FOMENTO.

**Balço patrimonial**

Semestre findo em 30 de junho de 2022

(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Ativo	Nota	30/06/2022	31/12/2021	Passivo e Patrimônio Líquido	Nota	30/06/2022	31/12/2021
Circulante		43.354	41.120	Circulante		28.528	29.676
Disponibilidades	5	1.060	2.848	Obrig. P/ Repasse no País - Inst. Oficiais	12	6.200	7.603
Títulos e valores mobiliários	6	6.938	4.410	Obg. P/ Repasse FUNGETUR		6.200	7.603
Cotas de Fundos de Investimentos		5.056	4.410	Outras Obrigações	13	22.327	22.073
Títulos de Renda Fixa - LFT		1.882	0	Cobrança e Arrecadação de Tributos		14	37
Relações Interfinanceiras	7	5.001	5.001	Fiscais e Previdenciárias		209	226
Operações de Crédito	8	8.461	7.449	Diversas		818	858
Empréstimos		7.209	6.777	Obrigações com Pessoal		236	129
Financiamentos		4.436	2.879	Outras Obrigações		156	91
(-) Estimativa c/ perdas de oper. de crédito		(3.184)	(2.207)	Credores Diversos - País		426	637
Outros Créditos	9	602	460	Outras Garantias Financeiras - PPP		21.287	20.951
Conta Garantia - PPP	10	21.287	20.951	Não Circulante		12.847	16.773
Outros valores e bens		6	0	Obrig. P/ Repasse no País - Inst. Oficiais	12	12.847	16.773
Não Circulante		34.799	37.413	Obrig. P/ Repasse - FUNGETUR		12.847	16.773
Realizável a Longo Prazo		34.703	37.321	Total do passivo		41.375	46.449
Títulos e valores mobiliários	6	3.735	5.327	Patrimônio Líquido		36.778	32.084
Títulos de Renda Fixa - LFT		3.735	5.327	Capital Social	15.a	45.809	40.808
Operações de crédito	8	30.968	31.993	Capital		40.808	35.807
Empréstimos		2.898	2.039	Aumento de Capital		5.001	5.001
Financiamentos		28.070	29.954	(-) Prejuízos Acumulados	15.c	(9.030)	(8.724)
Imobilizado	11	96	92	Prejuízos Acumulados		(9.030)	(8.724)
Imobilizações de uso		169	155	Total do Passivo e Patrimônio Líquido		78.153	78.533
(-) Depreciações acumuladas		(74)	(63)				
Total do Ativo		78.153	78.533				

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstração de resultado

Semestre findo em 30 de junho de 2022

(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Descrição	Nota	1º Semestre 2022	1º Semestre 2021
Receitas da intermediação financeira		2.744	1.158
Operações de crédito	16.1	2.102	975
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários	16.1	642	183
Despesas da Intermediação Financeira	16.2	(1.462)	(566)
Despesas de recursos de repasses		(61)	(64)
(Provisão) / Reversão para operação de crédito		(1.401)	(502)
Resultado Bruto da Intermediação Financeira		1.283	593
Outras receitas / despesas operacionais		(1.497)	(1.337)
Prestação de serviços	16.1	1.159	402
Despesas de pessoal e honorários	16.3	(1.548)	(1.007)
Outras despesas administrativas	16.3	(850)	(635)
Despesas tributárias		(244)	(98)
Despesas de depreciação/amortização		(11)	(6)
Outras despesas operacionais		(10)	(7)
Outras receitas operacionais		7	15
Resultado operacional		(215)	(744)
Resultado não operacional		(50)	0
Resultado antes dos tributos e participações		(264)	(744)
(-) Imposto de renda e contribuição social		-	-
Lucro (Prejuízo) do período		(264)	(744)
Nº de Ações:		4.580.856	3.380.616
Lucro (Prejuízo) Líquido por ação:		(0,06)	(0,22)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

**Demonstração dos resultados abrangentes**

Semestre findo em 30 de junho de 2022

(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Descrição	1º Semestre 2022	1º Semestre 2021
RESULTADO NO SEMESTRE	(264)	(744)
OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	-	-
RESULTADO ABRANGENTE NO SEMESTRE	(264)	(744)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Semestre findo em 30 de junho de 2022

(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Descrição	Capital Social	Aumento de Capital	Lucros (Prejuízos) Acumulados	Total do Patrimônio Líquido
Em 1º de janeiro de 2021	25.004	-	(7.334)	17.670
Homologação para aumento de capital	8.802			8.802
Resultado do Período			(744)	(744)
Saldo em 30 de junho de 2021	33.806	-	(8.078)	25.728
Mutações do 1º semestre 2021	8.802	-	(744)	8.058
Em 1º de Janeiro de 2022	35.807	5.001	(8.724)	32.084
Ajuste de exercícios anteriores			(42)	(42)
Aumento de capital	5.001	5.001		10.002
Homologação para aumento de capital		(5.001)		(5.001)
Resultado do Período			(264)	(264)
Saldo em 30 de junho de 2022	40.808	5.001	(9.030)	36.778
Mutações do 1º semestre 2022	5.001	0	(307)	4.694

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstração dos fluxos de caixa

Semestre findo em 30 de junho de 2022

(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Descrição	1º Semestre 2022	1º Semestre 2021
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais		
Lucro (Prejuízo) Antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social	(264)	(744)
Ajustes do Lucro Líquido		
Depreciação e amortização	11	6
Provisão/Reversão para créditos de liquidação duvidosa	978	438
Ajustes de exercícios anteriores	(42)	0
Redução (Aumento) de Ativos		
Títulos e Valores Mobiliários	(936)	4.434
Conta Garantia - PPP	(336)	(1.000)
Operações de Crédito	(963)	(9.919)
Outros Créditos	(142)	(129)
Outros Valores e Bens	(5)	(5)
Relações Interfinanceiras	-	
Aumento (Redução) de Passivos		
Obrigações por Empréstimos e Repasses	(5.328)	(7)
Outras Obrigações	(81)	266
Outras Garantias Financeiras - PPP	336	1.000
Caixa Gerado/(consumido) pelas Operações	(6.775)	(5.661)
Imposto de renda e contribuição social pagos	-	-
Caixa Líquido Gerado/(consumido) pelas Atividades Operacionais	(6.775)	(5.661)
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento		
Aquisição de Bens para Uso Próprio	(14)	(28)
Caixa Líquido Aplicado nas Atividades de Investimento	(14)	(28)
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento		
Dotação para Aumento de Capital	5.001	8.802
Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	5.001	8.802
Aumento (Redução) Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa	(1.788)	3.112
Caixa e equivalentes de caixa no início do Período	2.848	563
Caixa e equivalentes de caixa no final do Período	1.060	3.675
Varição de Caixa e Equivalentes de Caixa	(1.788)	3.112
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras		

**Notas Explicativas**

Semestre findo em 30 de junho de 2022
(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto Operacional

A Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A. - PIAUI FOMENTO, é uma Instituição Financeira de capital fechado, constituída sob a forma de sociedade anônima de economia mista, teve sua criação autorizada pela Lei Estadual nº. 5.823/2008. É regida pelas Resoluções nº 2.828/01, alterada pelas Resoluções nºs 3.757/2009, 3.834/2010, 4.023/11, 4.468/2016 e 4594/2017, do Conselho Monetário Nacional (CMN).

O objetivo da PIAUI FOMENTO é a realização de ações de fomento econômico e social do Estado do Piauí, incluindo a realização de operações de financiamento, concessão de garantias, gestão de fundos de desenvolvimento. Ou seja, tem por objetivo contribuir para o crescimento dos setores e regiões do Estado, se constituindo como um instrumento de desenvolvimento estadual, não apenas na concessão de financiamentos, mas desempenhando ações em complementação e apoio à atuação governamental, para o desenvolvimento dos setores econômicos do Piauí.

A Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A. tem por objeto social a realização de ações de fomento econômico e social no Estado do Piauí, incluindo a realização de financiamentos para investimentos fixos e mistos, o repasse de recursos de instituições financeiras e fundos regionais, nacionais e internacionais, a concessão de garantias, a gestão de fundos de desenvolvimento e a prestação de serviços de consultoria financeira, em consonância com o Plano de Governo, podendo praticar todas as modalidades operacionais previstas nas normas do Banco Central do Brasil.

Em cumprimento de seu objeto social, deverá a PIAUI FOMENTO:

- (I) conceder apoio financeiro às micro, pequenas e médias empresas e produtores rurais, necessário à sua modernização, expansão e melhoria dos níveis de produtividade e rentabilidade, favorecendo a melhoria da renda e do emprego;
- (II) apoiar os empreendedores locais, com vistas à internalização dos efeitos dos investimentos estruturantes e à interiorização do desenvolvimento, mediante programas de financiamento, organização e modernização de produtores e empresas sediadas no Estado do Piauí; e
- (III) atuar na viabilização e estruturação de financiamentos de projetos integrados, arranjos produtivos locais, atividades industriais, agroindustriais, agrícolas, comerciais e de serviços, dentro de visão sistêmica, em obediência aos planos e estratégias do Estado e em estreita articulação com os outros órgãos governamentais e a iniciativa privada.

A Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A., é uma instituição financeira supervisionada e regulada pelo Banco Central do Brasil (BACEN). Ela é ligada ao Governo do Estado do Piauí.

2. Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas a partir de diretrizes contábeis emanadas das Leis nºs 4.595/64 (Lei do Sistema Financeiro Nacional) e 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 11.638/07 e 11.941/09, para a contabilização das

operações, associadas às resoluções, normas e instruções do CMN e do BACEN.

a) As demonstrações financeiras incluem estimativas e premissas, tais como: a mensuração de perdas estimadas com operações de crédito; e provisões cíveis, tributárias e trabalhistas, quando aplicáveis. Os resultados efetivos podem ser diferentes daqueles estabelecidos por essas estimativas e premissas;

b) As demonstrações financeiras de 30 de junho de 2022 foram elaboradas em consonância com o previsto na Lei das Sociedades por Ações, normas e instruções do Banco Central do Brasil - BACEN, e os procedimentos previstos no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF;

c) As demonstrações financeiras da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A foram aprovadas pela Diretoria Executiva em 17 de agosto de 2022.

3. Legislação Societária e Pronunciamentos do CPC

A Lei nº 11.638 de 28 de junho de 2007 e a Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, alteraram diversos dispositivos da Lei nº 6.404/76, nessa linha o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) editou diversos pronunciamentos contábeis, alinhadas às normas internacionais de contabilidade, que foram recepcionados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) como Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Geral, alguns dos quais já foram revistos.

O BACEN recepcionou os seguintes pronunciamentos, observados pela Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A, quando aplicável:

a) Pronunciamento Conceitual Básico - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro - CPC 00 (R2) (Resolução nº 4.924/21 do CMN);

b) Redução ao Valor Recuperável de Ativos - CPC 01 (R1) (Resolução nº 3.566/08 e 4.924/21 do CMN);

c) Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis - CPC 02 (R2) (Resolução nº 4.524/16 do BACEN);

d) Demonstração dos Fluxos de Caixa - CPC 03 (R2) (Resolução nº 4.818/20 do CMN);

e) Ativo Intangível - CPC 04 (R1) (Resolução nº 4.534/16 do BACEN);

f) Divulgação sobre Partes Relacionadas - CPC 05 (R1) (Resolução nº 4.818 do CMN);

g) Pagamento Baseado em Ações - CPC 10 (R1) (Resolução nº 3.989/11 do BACEN);

h) Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro - CPC 23 (Resolução nº 4.924/21 do CMN);

i) Evento Subsequente - CPC 24 (Resolução nº 4.818 do CMN);

j) Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes - CPC 25 (Resolução nº 3.823/09 do BACEN);

k) Ativo Imobilizado - CPC 27 (Resolução nº 4.535/16 do BACEN);

l) Benefícios a Empregados - CPC 33 (R1) (Resolução nº 4.877/20 do BACEN);

m) Resultado por Ação - CPC 41 (Resolução nº 2/20 do BACEN);

n) Mensuração do Valor Justo - CPC 46 (Resolução nº 4.924/21 do CMN).

Em aderência ao processo de convergência com as normas internacionais de contabilidade, algumas normas e

suas interpretações foram emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), as quais serão aplicáveis as instituições financeiras somente quando aprovadas pelo CMN.

Atualmente não é possível estimar quando o BACEN irá aprovar os demais pronunciamentos contábeis do CPC e, nem tampouco, se a utilização dos mesmos será de maneira prospectiva ou retrospectiva. Com isso ainda não é possível quantificar os impactos contábeis da utilização desses pronunciamentos nas demonstrações contábeis da PIAUI FOMENTO.

4. Principais Práticas Contábeis

As operações foram contabilizadas em observância às práticas consubstanciadas no COSIF e emanadas das Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC), dentre as quais se destacam:

a) Moeda Funcional e de Apresentação

As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais (milhares), que é a moeda funcional da Instituição e, quando existentes, operações em moeda estrangeira são convertidas para reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local; e os ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são alocados no resultado do período.

b) Apuração do Resultado

b.1.) Em conformidade com o regime de competência, as receitas e as despesas são reconhecidas na apuração do resultado do período a que pertencem e, quando se correlacionam, de forma simultânea, independentemente de recebimento ou pagamento, com exceção das rendas provenientes das operações de crédito vencidas há mais de 60 dias, que são registradas como receita efetiva, somente na data do seu recebimento.

b.2.) As operações formalizadas com encargos financeiros pós-fixados são atualizadas com base na variação dos respectivos indexadores pactuados, e as operações com encargos financeiros pré-fixados estão registradas pelo valor de resgate, retificado por conta de rendas a apropriar ou despesas a apropriar correspondentes ao período futuro.

c) Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários e aplicações em títulos e valores mobiliários de curto prazo, de alta liquidez, com vencimento igual ou inferior a 90 dias, entre a data de aquisição e a data de vencimento, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

d) Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata

As aplicações financeiras de liquidez imediata são registradas pelo valor de aplicação ou aquisição, acréscido dos rendimentos auferidos até a data do balanço e ajustadas por provisão para perdas, quando aplicável.

e) Aplicações em Títulos e Valores Mobiliários

A carteira própria está composta de títulos de renda fixa. Em cumprimento ao estabelecido no inciso V, do art. 3º, da Resolução nº 2.828/01, e alterações, do Conselho Monetário Nacional, a Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A, aplica suas disponibilidades de caixa em cotas de fundos de investimentos, formada exclusivamente por títulos públicos federais. Os fundos de investimento são registrados pelo valor da cota divulgada pelo administrador.

Os títulos e valores mobiliários são registrados pelo valor efetivamente pago, inclusive corretagens e emolumentos, e se classificam em função da intenção da Instituição, que é a de mantê-los até o vencimento, e não são ajustados pelo valor de mercado.

Os rendimentos obtidos pelos títulos e valores mobiliários são apropriados observando o regime de competência até a data do vencimento ou da venda definitiva, com base nas suas cláusulas de remuneração e na taxa de aquisição distribuída no prazo de fluência, reconhecidos diretamente no resultado do período.

As agências de fomento estão dispensadas da aplicação da Circular BACEN nº 3.068/01, a qual estabelece que os títulos e valores mobiliários devem ser classificados dentro das seguintes categorias: títulos para negociação, disponíveis para a venda e mantidos até o vencimento, sendo que para as duas primeiras categorias deve ocorrer o ajuste ao valor de mercado; os quais também foram instituídos pela Lei nº 11.638/07.

f) Direitos e Obrigações

Os direitos estão demonstrados pelos valores de realização e as obrigações estão demonstradas pelos valores de exigibilidades, estes últimos atualizados até a data do balanço.

Os direitos e obrigações são classificados no ativo e passivo circulante e não circulante, conforme determina a Leis nº 6.404/76 (e alterações).

g) Operações de Crédito

As operações de crédito estão registradas ao valor do principal, incorporando os rendimentos auferidos até a data do balanço em razão da fluência dos prazos das operações.

Não são apropriados os rendimentos e encargos de operações com atraso igual ou superior a 60 dias. As rendas das operações de crédito vencidas há mais de 60 dias, inclusive, independentemente de seu nível de risco, são reconhecidas como receita quando efetivamente recebidas.

As operações de crédito estão classificadas observando os parâmetros estabelecidos pela Resolução CMN nº 2.682/99, a qual requer uma análise periódica da carteira e de sua classificação em níveis de riscos, variando de "AA" (risco mínimo) a "H" (risco máximo), bem como classificação das operações com atraso superior a 15 dias, como operações de curso anormal.

As operações renegociadas são mantidas, no mínimo, no mesmo nível em que estavam classificadas. Quando houver amortização significativa da operação ou quando novos fatos relevantes justificarem a mudança do nível de risco, nos termos da Resolução CMN nº 2.682/99, poderá ocorrer a reclassificação da operação para categoria de menor risco. As renegociações de operações de crédito, anteriormente baixadas contra a provisão, são classificadas como nível "H". Os eventuais ganhos provenientes de renegociações somente são reconhecidos como receita quando efetivamente recebidos.

h) Estimativa com Perdas para Créditos de Liquidação Duvidosa

A estimativa com perdas para créditos de liquidação duvidosa é apurada em valor suficiente para cobrir prováveis perdas e leva em consideração às normas e instruções do CMN e do BACEN, associadas às avaliações realizadas pela Administração na determinação dos riscos de crédito, observada as determinações legais estabelecidas pelas Resoluções nºs 2.682/99 e 2.697/00, ambas do CMN.

Face à característica do crédito concedido a Instituição optou por não constituir provisão adicional aos percentuais mínimos requeridos pela Resolução nº 2.682/99, do CMN.

i) Imobilizado de Uso

Corresponde aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram os riscos, benefícios e controles dos bens para a Entidade.

O ativo imobilizado é demonstrado ao custo de aquisição, líquido das respectivas depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear de acordo com a vida útil econômica estimada dos bens, sendo:

- Móveis e utensílios e equipamentos - 10% ao ano; e
- Sistemas de processamento de dados (equipamentos de informática) - 20% ao ano.

j) Redução do Valor Recuperável (*Impairment*)

Ao final do período a Instituição verificou se houve alguma indicação de perda relevante no valor recuperável dos seus ativos; tendo a Administração avaliado e concluído que não houve necessidade de ajustá-los ao seu valor recuperável.

k) Imposto de Renda e Contribuição Social

A Agência está sujeita ao regime de tributação com base no lucro real e reconhece a provisão para imposto de renda mensalmente pelo regime de competência à alíquota de 15% mais adicional de 10%, este último quando aplicável. A contribuição social foi calculada sobre o lucro ajustado antes do imposto de renda, na forma da legislação, à alíquota de 20%, em consonância com a Lei nº 13.169/15.

Conforme faculta a legislação tributária, a Instituição, optou pelo recolhimento mensal do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido com base em balancetes mensais de suspensão ou redução apurados contabilmente e ajustados pelas adições e exclusões previstas na legislação. Como no exercício corrente a Instituição apresentou prejuízo fiscal não houve a constituição de obrigação para o imposto de renda e a contribuição social.

l) PIS e COFINS

As contribuições para o Programa de Integração Social (PIS) e para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) são recolhidas mensalmente, com base na sistemática cumulativa sujeitando-se às alíquotas de 0,65% e 4%, respectivamente, incidente sobre o faturamento, permitindo-se a dedução das despesas estabelecidas na legislação tributária.

m) Utilização de Estimativas

As estimativas contábeis são determinadas pela Administração, considerando fatores e premissas estabelecidas com base em julgamento. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem as estimativas para créditos de liquidação duvidosa, provisões e contingências passivas. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes em razão de imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração revisa as estimativas e premissas periodicamente, ou seja, ao término de cada exercício.

n) Contingências

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, das contingências ativas e passivas e das obrigações legais, são efetuados de acordo com os critérios definidos pela CPC 25 - Provisões, Passivos Contingente e Ativos Contingentes, sendo:

- ✓ **Ativos Contingentes:** não são reconhecidos contabilmente, exceto quando a Administração possui controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não caibam mais recursos, caracterizando o ganho como praticamente certo, e pela confirmação da capacidade de sua recuperação por recebimento ou compensação com outro

passivo exigível. Os ativos contingentes, cuja expectativa de êxito é provável, são divulgados nas notas explicativas;

- ✓ **Provisões:** são constituídas levando em consideração a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de tribunais, sempre que a perda for avaliada como provável, o que ocasionaria uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações, e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança;
- ✓ **Passivos Contingentes:** de acordo com a CPC 25, o termo “contingente” é utilizado para passivos que não são reconhecidos, pois a sua existência somente será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros e incertos que não estejam totalmente sob o controle da Administração. Os passivos contingentes não satisfazem os critérios de reconhecimento, pois são considerados como perdas possíveis, devendo ser apenas divulgados em notas explicativas, quando relevantes. As obrigações classificadas como remotas não são provisionadas e nem divulgadas; e
- ✓ **Obrigações Legais:** provisão para riscos fiscais: decorrem de processos judiciais, cujo objeto de contestação é a sua legalidade ou constitucionalidade que, independentemente da avaliação acerca da probabilidade de sucesso, têm os seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações financeiras.

Com base na opinião, conservadora, dos assessores jurídicos, a Administração da Instituição entende que não havia em 30 de junho de 2022, qualquer provisão ou contingência passiva que requeresse o seu registro contábil.

o) Eventos Subsequentes

Correspondem aos eventos ocorridos entre a data-base das demonstrações financeiras e a data de autorização para a sua emissão - CPC 24 - Eventos Subsequentes.

São compostos por: (a) eventos que originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que já existiam na data-base das demonstrações financeiras; e (b) eventos que não originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que não existiam na data-base das demonstrações financeiras.

A Administração entende que não houve qualquer evento subsequente que requeresse ajustes ou divulgações para as demonstrações financeiras encerradas em 30 de junho de 2021.

p) Continuidade Operacional

As demonstrações financeiras foram elaboradas pela Administração de acordo com a base contábil de continuidade operacional, ou seja, com base no pressuposto de que a entidade está operando e continuará a operar em futuro previsível e de que a Administração não pretende liquidar a instituição ou interromper as operações; e envolveu o julgamento, em determinado momento, sobre resultados futuros inerentemente incertos de eventos ou condições.

q) Informações Comparativas

Com o objetivo de melhor apresentar as informações financeiras da Instituição, as demonstrações contábeis foram adequadas a Resolução BCB no 2, de 12 de agosto de 2020, a partir das demonstrações findas em 30 de junho de 2022. Para fins comparativos, os balanços patrimoniais, e respectivas notas explicativas, foram apresentadas com informações findas em 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021. As demais demonstrações, e respectivas notas explicativas, foram apresentadas comparativamente as demonstrações financeiras do mesmo período no exercício anterior.



5. Disponibilidade

A disponibilidade da Instituição estava assim composta, em 30 de junho de 2022:

	R\$ mil	
	30/06/2022	31/12/2021
Depósitos bancários	-	-
Cotas de Fundos de Investimento	1.060	2.848
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.060	2.848

6. Títulos e Valores mobiliários

Em 30 de junho de 2022, a carteira de títulos e valores mobiliários estava assim composta:

Modalidade de Aplicação	R\$ mil			
	30/06/2022		31/12/2021	
	Saldo	Rendimento	Saldo	Rendimento
Circulante				
Cotas de Fundos de Investimento	5.056	352	4.410	465
Letras Financeiras do Tesouro Nacional	1.882	96	-	-
Não Circulante				
Cotas de Fundos de Investimento	-	-	-	-
Letras Financeiras do Tesouro Nacional	3.735	194	5.327	208
Títulos e Valores Mobiliários	10.673	642	9.737	673

A aplicação em Letras Financeiras do Tesouro série "B", correspondê a títulos de renda fixa, no valor de:

- ✓ R\$ 1.882 mil com vencimento em 01 de setembro de 2022,
- ✓ R\$ 3.208 mil com vencimento em 01 de março de 2023,
- ✓ R\$ 528 mil com vencimento em 01 de setembro de 2027.

Os referidos títulos são remunerados pela taxa média ajustada dos financiamentos diários apurados pela SELIC para títulos públicos federais. Os referidos títulos são remunerados pela taxa média ajustada dos financiamentos diários apurados pela SELIC para títulos públicos federais. Os resgates do principal irão acontecer em parcelas únicas, nas datas dos vencimentos.

O montante de R\$ 5.056 mil se refere a cotas de fundos de investimento em renda fixa, aplicadas no Banco do Brasil S/A, BB Renda Fixa Curto Prazo Diferenciado, com rentabilidade de 0,9411% a.m. e acumulada de 4,9553% a.a. e BB Renda Fixa Setor Público Automático, com rentabilidade de 0,7891% a.m. e acumulada de 4,1859% a.a.

As Cotas do Fundo de Renda Fixa e Letras Financeiras do Tesouro são custodiadas pelo Banco do Brasil S/A e lastreados em títulos públicos federais.

Em 30 de junho de 2022, a Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A não possuía operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Bacen - Depósitos para Capital em Dinheiro

Em 30 de junho de 2022 a Piauí Fomento tinha registrado o recolhimento do valor de R\$ 5.001 mi correspondente aos depósitos para integralização, em espécie, do capital subscrito em processo de homologação pelo Banco Central do Brasil.

8. Operações de Crédito

As operações de crédito estão classificadas de acordo com os riscos apresentados em relação ao tomador e seus garantidores, levando-se em conta situações de renda/faturamento, patrimônio e demais informações cadastrais, conforme Resolução nº 2.682/99 do BACEN. As rendas foram registradas pelo valor futuro, retificadas pela conta Rendas a Apropriar, calculadas pró-rata dia.

Nas notas explicativas "8.a" e "8.b", a classificação "a vencer" e "vencidas" segrega cada parcela dos contratos de operações de crédito firmados pela Fomento Piauí, classificando-as nesses "status" (DOC 3040 - Bacen); e são demonstradas por concentração, atividade, vencimentos e riscos, em observância às disposições da Resolução nº 2.682/99 do BACEN.

A nota explicativa "8.c", o cálculo da "estimativa de perda para crédito de liquidação duvidosa" é realizado sobre o saldo total dos contratos de operações de crédito que apresentem parcela em atraso, e a distribuição por nível de risco em "normal" e "vencidas" também leva em consideração o citado critério.

A Instituição não adotou, em 30 de junho de 2022, os critérios de mensuração descritos na Resolução CMN nº 4.803, de 9 de abril de 2020, que dispõe sobre os critérios para a mensuração da provisão para créditos de liquidação duvidosa das operações renegociadas pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil devido à pandemia da Covid-19.

a) Composição por atividade econômica

A VENCER	30/06/2022				31/12/2021				R\$ mil
	Até 180 dias	De 180 a 360 dias	Mais 360 dias	Total	Até 180 dias	De 180 a 360 dias	Mais 360 dias	Total	
Setor Privado									
Comércio*	4.553	3.702	8.893	17.148	4.166	3.836	10.902	18.904	
Serviços*	2.717	2.501	9.453	14.671	2.461	2.492	10.993	15.946	
Rural	536	918	7.192	8.646	200	490	4.965	5.655	
Indústria	124	90	164	378	127	71	159	357	
Total	7.930	7.211	25.702	40.843	6.954	6.889	27.019	40.862	

*Inclui operações com pessoas físicas.

As operações "a vencer" com pessoas físicas, estão incluídas nas operações das atividades econômicas: "comércio" e "serviços", de acordo com o respectivo segmento de atividade desenvolvida pela pessoa física.

VENCIDAS	30/06/2022				31/12/2021				R\$ mil
	De 15 até 60 dias	De 61 até 180 dias	Mais de 180 dias	Total	De 15 até 60 dias	De 61 até 180 dias	Mais de 180 dias	Total	
Setor Privado									
Comércio*	416	466	180	1.062	235	178	45	458	
Serviços*	234	200	65	499	124	134	48	306	
Rural	175	2	-	177	5	-	-	5	
Indústria	8	14	10	32	10	9	-	19	
Total	833	682	255	1.770	374	321	93	788	

*Inclui operações com pessoas físicas.

As operações "vencidas" com pessoas físicas, estão incluídas nas operações das atividades econômicas: "comércio" e "serviços", de acordo com o respectivo segmento de atividade desenvolvida pela pessoa física.

b) Composição por nível de risco e faixa de vencimento

A VENCER	30/06/2022		31/12/2021		R\$ mil



Nível de Risco	Até 180 dias	De 181 a 360 dias	Mais 360 dias	Total	Até 180 dias	De 181 a 360 dias	Mais 360 dias	Total
A	2.996	2.976	11.021	16.993	3.303	3.564	15.737	22.604
B	2.301	2.207	8.569	13.077	1.871	2.091	8.230	12.192
C	1.140	984	3.690	5.814	812	591	1.740	3.143
D	481	362	1.108	1.950	299	175	298	772
E	344	246	651	1.240	265	178	447	890
F	170	117	286	573	79	54	77	210
G	169	118	100	386	44	28	24	96
H	302	202	277	809	281	208	466	955
Total	7.930	7.212	25.701	40.843	6.954	6.889	27.019	40.862

R\$ mil								
30/06/2022				31/12/2021				
VENCIDAS	Até 60 dias	De 61 até 180 dias	Mais de 180 dias	Total	Até 60 dias	De 61 até 180 dias	Mais de 180 dias	Total
A	4	-	-	4	16	-	-	16
B	127	-	-	127	65	-	-	65
C	328	53	-	381	93	5	-	98
D	135	76	-	210	58	31	-	89
E	64	106	5	175	48	71	2	121
F	46	78	-	123	21	39	-	60
G	30	92	-	121	8	33	-	41
H	100	278	251	628	65	142	91	298
Total	832	682	256	1.770	374	321	93	788

c) Estimativa de perda para crédito de liquidação duvidosa

R\$ mil					
30/06/2022			31/12/2021		
Nível de Risco	Provisão %	Valor da Provisão	Provisão %	Valor da Provisão	
A	0,5	85	0,5	113	
B	1	132	1	123	
C	3	186	3	97	
D	10	216	10	86	
E	30	424	30	303	
F	50	348	50	135	
G	70	356	70	96	
H	100	1.437	100	1.254	
Total		3.184		2.207	

d) Movimentação da estimativa de perda para crédito de liquidação duvidosa

R\$ mil		
	30/06/2022	31/12/2021
Saldo no início do Período (a)	2.207	591
Constituição da Provisão	2.341	2.158
Crédito baixado como Prejuízo	(424)	(235)
Recuperação de Crédito Baixado	(647)	(198)
Reversão de Provisão	(293)	(109)
Saldo no Fim do Período (b)	3.184	2.207
Variação (b - a)	1.568	1.616

e) Créditos Renegociados

R\$ mil		
	30/06/2022	31/12/2021
Renegociação	2.709	759

f) Recuperação de crédito baixado como prejuízo em exercícios anteriores

R\$ mil		
	30/06/2022	31/12/2021
Créditos recuperados	647	198

9. Outros Créditos

Nesse subgrupo são registradas rendas a receber, adiantamentos e antecipações salariais, impostos a compensar e devedores diversos - país:

R\$ mil		
Composição de Contas Outros Créditos, Valores e Bens	30/06/2022	31/12/2021
RENDAS A RECEBER	249	185
FEP - Serviços prestados a receber	7	6
FUNGEP - Rendas de serviços a receber	6	3
Conta Garantia PPP - Rendas a receber	168	122
Taxa de gestão do Cartão UP	68	55
DIVERSOS	353	275
Adiantamento e antecipação salariais	95	33
Impostos e contribuições a compensar	185	185
Devedores diversos	73	57
TOTAL DE OUTROS CRÉDITOS	602	460

10. Conta Garantia - PPP (Ativo) e Outras Garantias Financeiras - PPP (Passivo)

Trata-se de valor referente a Parceria Público Privada - PPP no âmbito do contrato de nomeação de agente de pagamento e administração de conta garantia e conta vinculada - Processo nº AB.002.1.000010/17-13, de 20 de junho de 2018, no qual a PIAUI FOMENTO figura como "gestor de pagamentos", a Agência de Tecnologia da Informação - ATI - do Estado do Piauí como "poder cedente", o Banco do Brasil S/A como "agente de pagamento", a SPE Piauí Conectado S/A como "cessionária" e a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ como "interviente anuente", cujo objeto é a abertura, a manutenção, a movimentação e a administração de duas contas denominadas de "conta garantia" e "conta vinculada", que receberão os valores arrecadados pelo "poder cedente" e funcionarão como conta centralizadora para o pagamento das "contraprestações mensais efetivas" para a "cessionária" e para a "garantia" em caso de inadimplimento, no âmbito do "contrato de PPP".

Os valores, objeto do citado instrumento jurídico foram depositados nas contas correntes nºs 10.443-4 e 10.444-2, de titularidade da PIAUI FOMENTO, no Banco do Brasil S/A.

R\$ mil		
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - PPP	30/06/2022	31/12/2021
Conta Garantia - PPP	21.287	20.951
Conta Vinculada - PPP	-	-
TOTAL	21.287	20.951

11. Imobilizado de Uso

O quadro a seguir demonstra a movimentação do imobilizado e intangível, e as respectivas depreciações e amortizações:

R\$ mil				
DESCRIÇÃO	MOBILIÁRIO	EQUIP. DE PROCESSAMENTO DE DADOS	OUTROS EQUIPAMENTOS	TOTAL
Custo				
Em 1º de janeiro de 2022		84	19	122
Adições	7	40	-	47
Transferências	-	-	-	-
(-) Baixas	-	-	-	-
Em 30 de junho de 2022	26	124	19	169
Depreciação/Amortização Acumulada				
Taxa de depreciação/Amortização anual	10%	20%	10%	
Em 1º de janeiro de 2022	2	54	7	63
Depreciação/Amortização Semestral	2	8	-	11
Transferências	-	-	-	-
(-) Baixas de Depreciação/Amortização	-	-	-	-
Em 30 de junho de 2022	4	62	7	74
Valor Contábil em 30/06/2022	22	62	12	96
Valor Contábil em 31/12/2021	23	57	12	92

12. Obrigações para Repasse no País - Instituições Oficiais

Trata-se do contrato nº 005/2020, Processo nº 72031.013498/2020-32, de 20 de junho de 2019, no qual a PIAUI FOMENTO figura como "contratada" e o Ministério do Turismo - MTur como "contratante", cujo objeto é a prestação de serviços, na qualidade de Agente Financeiro do FUNGETUR, essenciais à intermediação das operações de financiamentos privados de capital fixo, compreendendo as obras civis para implantação, ampliação, modernização e reforma; em bens; e em capital de giro de empreendimentos de finalidade ou interesse do turismo nacional, preferencialmente as micro, pequenas e médias empresas, legalmente construídas e estabelecidas, que exerçam atividades econômicas relacionadas à cadeia produtiva do setor, conforme disposto no art. 21 e parágrafo único da Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, devidamente cadastradas no Cadastro de Prestadores de Serviços Turismo do MTur - Cadastur.



O valor total de liberações realizadas pelo MTur, até 30/06/2022, foi de R\$ 25.178 mil objeto do citado instrumento jurídico, depositado em conta bancária específica (Ag. 3791-5, C/c no 10.675-5) do Banco do Brasil, de titularidade desta PIAUÍ FOMENTO.

	R\$ mil	
OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS E REPASSES	30/06/2022	31/12/2021
Circulante		
Repasse FUNGETUR	6.200	7.603
Não Circulante		
Repasse FUNGETUR	12.847	16.773
TOTAL	19.048	24.376

13. Outras Obrigações

Esse subgrupo refere-se as provisões para férias, tributos e fornecedores com vencimentos para os meses seguintes, ou seja, no curto prazo, como segue:

	R\$ mil	
OUTRAS OBRIGAÇÕES	30/06/2022	31/12/2021
Outras Obrigações	223	264
Cobrança e Arrecadação De Tributos	14	37
Fiscais E Previdenciárias	209	226
Diversas	818	858
Provisão para despesas de pessoal	236	129
Outras despesas administrativas	156	91
Provisão p/ passivos contingentes	-	-
Credores diversos	426	637
Outras Garantias Financeiras - PPP	21.287	20.951
TOTAL	22.327	22.073

O valor destacado como "Outras Garantias Financeiras - PPP" se refere a Parceria Público Privada - PPP no âmbito do contrato de nomeação de agente de pagamento e administração de conta garantia e conta vinculada - Processo nº AB.002.1.000010/17-13, de 20 de junho de 2018, conforme exposto na nota explicativa 10.

14. Provisões e Passivos Contingentes

As declarações de rendimentos, retenções e contribuições sociais foram apresentadas aos órgãos de fiscalização, no entanto elas estão sujeitas a revisão e eventuais lançamentos por parte das autoridades tributárias. Não existia, até o semestre findo em 30 de junho de 2022, auto de infração contra a Agência, nem indicação de provisões referentes a tributos, contribuições sociais e reclamações trabalhistas.

Considerando a natureza das ações, sua similaridade com processos anteriores, sua complexidade, jurisprudência aplicável e fase processual, os processos são classificados em três categorias de risco de saída financeira para a Instituição: provável, possível e remota. Sempre que a perda for avaliada como provável o que ocasionaria uma provável saída de recursos para liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, são reconhecidos contabilmente. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis não são reconhecidos contabilmente, devendo ser apenas divulgados nas notas explicativas, quando individualmente relevantes, e os classificados como remotos não requerem provisão e nem divulgação. De acordo com opinião dos assessores jurídicos, não existem processos classificados dentro dos critérios com risco provável.

De acordo com o CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, existem processos que se caracterizam como passivo contingente, e não satisfaz os critérios de reconhecimento, pois é considerado como perda possível, totalizando R\$ 90 mil (31/12/2021, R\$ 152 mil)

15. Patrimônio Líquido

a) Capital Social

Em 30 de junho de 2022, o capital social subscrito e integralizado era de R\$ 40.808 mil, representado por 4.080.756 ações ordinárias nominativas, com valor nominal, e 500.100 ações ordinárias nominativas como aumento de capital em processo de homologação, com valor nominal, assim composto:

	30/06/2022			31/12/2021		
COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA	Nº de ações	R\$	%	Nº de ações	R\$	Valor
Capital	4.080.756	40.808	87,74%	3.580.656	35.807	87,74%
Governo do Estado do Piauí	4.080.000	40.800	87,72%	3.580.000	35.800	87,72%
Outros acionistas	756	8	0,02%	656	7	0,02%
Aumento de Capital em Homologação	500.100	5.001	12,26%	500.100	5.001	12,26%
Governo do Estado do Piauí	500.000	5.000	12,25%	500.000	5.000	12,25%
Outros acionistas	100	1	0,01%	100	1	0,01%
TOTAL	4.580.856	45.809	100,00%	4.080.756	40.808	100,00%

b) Aumento de Capital em homologação

No exercício findo em 30 de junho de 2022, o aumento de capital foi realizado da seguinte forma:

✓ R\$ 5.001 mil encontra-se em processo de homologação pelo BACEN;

c) Prejuízos Acumulados

A reserva legal não vem sendo constituída em função do prejuízo acumulado existente, que em 30 de junho de 2022, somava R\$ 9.030 mil (R\$ 8.724 mil, em 31 de dezembro de 2021). O prejuízo acumulando vem diminuindo o patrimônio líquido e fazendo surgir a necessidade de aportes de capital social, de forma a atender os indicadores e índices exigidos das Instituições Financeiras, por meio dos normativos do Banco Central do Brasil e do Conselho Monetário Nacional.

16. Receitas, Despesas e Resultado

Em 30 de junho de 2022, o resultado do período foi um prejuízo de R\$ 264 mil (em 30 de junho de 2021, foi um prejuízo de R\$ 744 mil), conforme exposto, em resumo, nos quadros a seguir de receitas e despesas.

16.1 Receitas da intermediação financeira e outras receitas

As receitas da Instituição, no semestre findo em 30 de junho de 2022, em síntese, foram:

	R\$ mil	
RECEITAS DA AGÊNCIA	30/06/2022	30/06/2021
Rendas de operações de crédito	2.102	975
Rendas de títulos e valores mobiliários	642	183
Rendas de prestação de serviços	1.159	402
Outras receitas operacionais	947	134
TOTAL	4.850	1.694

As receitas de Títulos e Valores Mobiliários são decorrentes de aplicação em Fundo de Investimento no Banco do Brasil e a aplicação em Títulos Públicos Federais.

16.2 Despesas da intermediação financeira

	R\$ mil	
Despesas da intermediação financeira	30/06/2022	30/06/2021
(-) Despesas de recursos de repasse	(61)	(64)
(-) Despesas de estimativas de perdas com operações de crédito	(2.341)	(621)
(+) Reversão da estimativa de perdas com operações de crédito	293	80
(+) Recuperação de crédito baixado como prejuízo	647	39
TOTAL	(1.462)	(566)

16.3 Despesas operacionais

As despesas da Instituição, no semestre findo em 30 de junho de 2022, foram as seguintes:

	R\$ mil	
DESPESAS COM PESSOAL E HONORÁRIOS	30/06/2022	30/06/2021
Honorários	364	258
Conselho Fiscal e Comitê de Auditoria	49	42
Diretoria e Conselho de Administração	315	216
Pessoal	1.184	749
Proventos	644	362
Benefícios	204	176
Encargos	291	183
Treinamentos	4	3
Estagiários	41	26
TOTAL	1.548	1.007

	R\$ mil	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	30/06/2022	30/06/2021
Água, Energia e Gás	1	1
Comunicações	8	7
Material	18	20
Manutenção e conservação de bens	21	30
Processamento de dados	306	248
Propaganda e publicidade	23	16
Publicações	1	2
Serviços do sistema financeiro	72	47
Serviços de terceiros	262	194
Serviços de vigilância	7	4
Serviços técnicos especializados	32	18
Transportes	8	6
Viagens no país	11	5
Outras despesas administrativas	80	37
TOTAL	850	635

17. Acordo da Basileia

Em conformidade com a Resolução do CMN nº 4.557/17 a Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A definiu sua política de Gerenciamento de Capital com o objetivo de monitorar e controlar o seu capital, mantê-lo compatível com as atividades desenvolvidas e com o perfil de riscos da Agência.

Dentro do contexto é avaliada a adequação da estrutura de capital às necessidades da Agência e aos limites exigidos pelo BACEN. São utilizadas como medidas do "capital" o Patrimônio de Referência (PR) que corresponde ao capital à disposição da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A apurado segundo a Resolução CMN nº 4.192/13, dos requerimentos mínimos de Patrimônio de Referência (PR), de Nível I e de Capital Principal, e instituiu o Adicional de Capital Principal a ser aplicado em conformidade com a Resolução CMN nº 4.193/13. Em atendimento aos dispositivos legais, o Patrimônio de Referência Exigido foi calculado, considerando a soma das parcelas de risco de crédito, risco operacional e risco da carteira banking - Rban, conforme demonstrado a seguir:

Ord.	Descrição	R\$ mil	
		30/06/2022	31/12/2021
1	Patrimônio de Referência - PR	36.778	32.084
2	Patrimônio de Referência para o Limite de Basileia	36.778	32.084
3	Ativos Ponderados pelo Risco - RWA = (4 + 5)	83.180	77.140
4	RWAcpad	78.161	73.352
5	RWAopad	5.019	3.608
6	Risco de Crédito - 8% do RWAcpad	6.253	5.883
7	Risco Operacional - 8% do RWAopad	402	305
8	Patrimônio Requerido para Ativos Ponderados pelo Risco RWA = (6 + 7)	6.655	6.188
9	Parcela RBAN (até 31/12/2021)	-	397
10	Parcela IRRBB (a partir de 01/01/2022)	180	-
11	Patrimônio Requerido para RWA e RBAN = (8 + 9 + 10)	6.835	6.588
12	Margem para o Limite de Basileia = (1 - 8 - 9)	30.123	25.896
13	Limite para Imobilização = (1*50%)	18.294	16.042
14	Imobilizado	96	92
15	Margem para o Limite de Imobilização = (13 - 14)	18.198	15.950
16	Limite de Crédito ao setor Público = (1*45%)	16.550	14.438
17	Margem para o Fundo de Liquidez = (LFT - 10% das obrigações)	2.868	683
18	Índice de Basileia % = (1/3*100)	44	42

No Patrimônio de Referência, de Nível I e de Capital Principal, deve ser mantido permanentemente valores superiores ao mínimo estabelecido nas referidas Resoluções.

Em 30 de junho de 2022, o total do Patrimônio de Referência Mínimo Requerido, em relação ao Patrimônio de Referência (PR), é positivo, para uso na manutenção das atividades da Instituição, e apresenta margem para aplicação nos negócios da instituição.

18. Recursos Humanos

O quadro de pessoal da Agência é formado pela diretoria executiva, assessores e servidores públicos cedidos pelo Governo do Estado do Piauí, por força da Lei nº 5.823/2008, lei de criação da PIAUÍ FOMENTO.

19. Fundo Garantidor aos Micro e Pequenos Empreendimentos do Estado do Piauí - FUNGEP e Fundo Especial de Produção - FEP

O Fundo Garantidor aos Micro e Pequenos Empreendimentos do Estado do Piauí (FUNGEP) regido pela Lei nº 6.022, de 18 de outubro de 2010, tem por objetivo prover recursos financeiros para complementar garantias nas operações de crédito destinados a investimentos em atividades produtivas no Estado do Piauí.

O Fundo Especial de Produção (FEP) regido pela Lei nº 6.032, de 06 de junho de 2010, tem por objetivo financiar investimentos em atividades produtivas, contribuindo para o crescimento e desenvolvimento econômico e social do estado do Piauí; sendo os recursos do FEP aplicados no financiamento de investimentos ao pequeno produtor rural e ao microempresário.

Em 30 de junho de 2022, encontrava-se registrado em contas de compensação da PIAUÍ FOMENTO, os valores de R\$ 2.501 mil do FUNGEP e R\$ 9.468 mil do FEP, sendo um total de R\$ 11.970 mil. A gestão administrativa, financeira, contábil, orçamentária e patrimonial dos referidos fundos cabe a Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A, que a título de remuneração recebe do FUNGEP o percentual de 2% a.a. (dois por cento ao ano) e do FEP 1% a.a. (um por cento ao ano), incidente sobre a totalidade dos ativos do fundo.

20. Transações com Partes Relacionadas

A Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A tem como seu principal acionista o Governo do Estado do Piauí e, no semestre findo em 30 de junho de 2022, não realizou transações de qualquer natureza com partes relacionadas, exceto os aportes para aumento de capital, conforme nota explicativa "15.b".

21. Outras Informações

a) Seguro

A Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A tem como política manter a cobertura de seguros dos principais ativos, em montante julgado suficiente para cobrir eventuais riscos.

b) Empréstimos ou Adiantamentos

Conforme legislação em vigor, as instituições financeiras, autorizadas a funcionar pelo BACEN, não podem conceder empréstimos ou adiantamentos para:

I) Diretores e membros dos conselhos consultivos ou administrativo, fiscais e semelhantes, bem como aos seus respectivos cônjuges e parentes até o 2º grau;

II) Pessoas físicas ou jurídicas que participem de seu capital, com mais de 10%; e

III) Pessoas jurídicas de cujo capital participem, com mais de 10%, a própria instituição financeira, quaisquer diretores ou administradores da própria instituição, bem como seus cônjuges e respectivos parentes até o 2º grau.

Dessa forma, não são efetuados pela Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A empréstimos ou adiantamentos a qualquer parte relacionada, membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva, e seus familiares.

22. Eventos Subsequentes

A Agência de Fomento do Estado do Piauí em linha com as orientações e recomendações da OMS e do Ministério da Saúde, tomou providências para preservar a saúde de seus colaboradores e apoiar na prevenção ao contágio em suas áreas operacionais e administrativas que incluem a adoção de teletrabalho; rigorosa higienização dos locais de trabalho, medição de temperatura corporal e testagem de casos suspeitos, quando necessário.

A Agência tem mantido constante monitoramento do cenário atual e dos seus desdobramentos sobre o mercado financeiro, ressaltando que, diante da gravidade, imprevisibilidade e ineditismo do assunto, são necessárias ações de todos os agentes econômicos, de forma a reduzir os impactos para o setor e, conseqüentemente, para a sociedade.

Como resultado da implementação de medidas de monitoramento constante e redução de custos, a Agência, estima que manterá equilibrado seu fluxo de caixa. Com isso, acredita ter recursos adequados para continuar suas operações no curto prazo e médio prazo, deste modo, o pressuposto de *going concern* foi aplicado na preparação das demonstrações financeiras findas em 30 de junho de 2022.

Os impactos da COVID-19 e da alteração no ambiente econômico foram avaliados na preparação dessas



demonstrações financeiras. A Agência entende que as informações sobre as estimativas e julgamentos relevantes, que requerem elevado nível de julgamento e complexidade em suas aplicações, não afetaram materialmente a situação financeira e os resultados da Agência, inclusive tendo sido revisadas para as demonstrações financeiras ora apresentadas, a fim de determinar a necessidade (ou não) de eventuais mudanças em premissas e julgamentos decorrentes das atuais condições de mercado. A agência entendeu que não houve necessidade de eventuais mudanças nas premissas e julgamentos atualmente adotados, ou de ajustes nas demonstrações financeiras findas em 30 de junho de 2022.

Não ocorreram alterações de premissas no reconhecimento dos contratos de receita de empréstimos e financiamentos concedidos.

No âmbito do contencioso jurídico da Agência, não há casos relacionados ao COVID-19 com risco de desembolso financeiro que impactem diretamente às demonstrações financeiras em 30 de junho de 2022.

Luiz Carlos Everton de Farias
Diretor Presidente

Carlete de Carvalho Freitas
Diretora de Operações

Evaldo Cunha Ciriaco
Diretor Administrativo e Financeiro

Ieda Visgueira Silva Mendes
Contadora CRC/PI nº 3920/O-9

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Senhores
Acionistas e Administradores da
Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A. - PIAUÍ FOMENTO

Opinião

Examinamos as Demonstrações Financeiras da **Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A. - PIAUÍ FOMENTO**, que compreendem o balanço patrimonial, em 30 de junho de 2022, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A. - PIAUÍ FOMENTO**, em 30 de junho de 2022, o desempenho das suas operações e os seus fluxos de caixa para o período findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião sem modificações.

Ênfases

Prejuízos acumulados / continuidade operacional

Chamamos a atenção para a **Nota 15.c** às demonstrações financeiras, que indica que a Agência vem apresentando

prejuízos no decorrer dos exercícios, consumindo seu patrimônio líquido, apresentando saldo de prejuízos acumulados em 30 de junho de 2022 de R\$ 9.030 mil. Conforme apresentado na Nota 15.c, esses eventos ou condições incorrem na necessidade de recorrentes aportes de recursos originados do seu acionista majoritário o Governo do Estado do Piauí para manutenção das atividades e atendimentos dos indicadores e patrimônio de referência exigidos pelo Banco Central do Brasil. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

Conta Garantia - PPP (Ativo) e Outras Garantias Financeiras - PPP (Passivo)

Chamamos a atenção para as **notas explicativas 10 e 13**, a Agência figura como “gestor de pagamentos” no âmbito do contrato de nomeação de agente de pagamento e administração de conta garantia e conta vinculada - Processo nº AB.002.1.000010/17-13, de 20 de dezembro de 2018, no qual a Agência de Tecnologia da Informação - ATI - do Estado do Piauí figura como “poder cedente”, o Banco do Brasil S/A como “agente de pagamento”, a SPE Piauí Conectado S/A como “concessionária” e a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ como “interviente anuente”, e cujo objeto é a abertura, a manutenção, a movimentação e a administração de duas contas denominadas de “conta garantia” e “conta vinculada”, que receberão os valores arrecadados pelo “poder cedente” e funcionarão como conta centralizadora para o pagamento das “contraprestações mensais efetivas” para a “concessionária” e para a “garantia” em caso de inadimplemento, no âmbito do “contrato de PPP” (Parceria Público Privada). Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da Empresa é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sem modificações sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressaremos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade, é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Empresa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Empresa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.



Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião sem modificações. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião sem modificações. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Empresa.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório.

Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa a não mais se manter em continuidade operacional.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Natal/RN, 24 de agosto de 2022.

Emerson Auditores e Consultores S/S
Auditores Independentes
CRC/RN 547/O-8 "S" PI

José Diego Braz da Silva
Contador
CRC/RN 10575/O-9 "S" PI

PARECER DO COMITÊ DE AUDITORIA

O Comitê de Auditoria da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A-PIAUI FOMENTO, tendo como base sua constituição a Lei nº 5.823, de 30 de dezembro de 2008, em conformidade com a Lei 6.404/76- Lei das Sociedades por Ações, regulamentada pela pelo Conselho Monetário Nacional-CMN e Banco Central do Brasil, Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, Estatuto Social, artigo 63 e Regimento Interno, em conformidade com a Resolução CMN 4910, de 27 de maio de 2021, no exercício de suas atribuições, em cumprimento aos dispositivos supracitados, com base em documentos e Pareceres da Auditoria Independente, informações reportadas pelos setores de Auditoria Interna e Controle Interno, realizou-se análises e avaliações concernentes às Demonstrações Financeiras do exercício 2022, findo em 30/06/2022, verificando-se, portanto, que as referidas Demonstrações Financeiras da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A-PIAUI FOMENTO, encontram-se adequadas e em conformidade, sem distorções relevantes que comprometam sua posição patrimonial e financeira, em plena condição de aprovação e consequente publicação.

Teresina (PI), 29 de agosto de 2022

Antoniél Barros do Nascimento
Presidente do Comitê

Carlos Lustosa Filho
Membro do Comitê

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUI S/A - PIAUI FOMENTO, na conformidade com o art. 163, inciso VI da Lei nº 6.404/76, e art. 62, inciso VI, do Estatuto Social, tendo examinado o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativas ao 1º semestre de 2022, baseando-se nos documentos examinados e no Relatório dos Auditores Independentes (anexo), emitido sem ressalva, expressando a opinião de que as referidas Demonstrações Financeiras representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUI S/A - PIAUI FOMENTO. Assim, informamos que as referidas Demonstrações Financeiras se encontram em plenas condições de serem submetidas, apreciadas e aprovadas pelo Conselho de Administração, bem como encaminhadas para publicação.

Teresina (PI), 29 de agosto de 2022

Márcio Rodrigo de Araújo Souza
Presidente do Conselho

Ricjarderson Rocha Dias
Conselheiro

Francisco Paula Coqueiro de Carvalho
Conselheiro

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Os Membros do Conselho de Administração da AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUI S.A. - PIAUI FOMENTO, nos termos do artigo 142, V da Lei nº 6.404/76 e artigo 40, inciso VI, do Estatuto Social, após apreciar o Parecer do Comitê de Auditoria, do Conselho Fiscal e o Relatório dos Auditores Independentes aprovaram, por unanimidade dos presentes e sem ressalvas, o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras, referentes ao período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2022.

Teresina (PI), 29 de agosto de 2022.

Germano Tavares Pedrosa e Silva
Presidente do Conselho

Adão de Castro Souza
Conselheiro

Luiz Carlos Everton de Farias
Conselheiro

Cristovam Colombo dos Santos Cruz
Conselheiro

Norma Sueli Araújo N. Nogueira
Conselheira

Temístocles Batista de Oliveira
Conselheiro

(Republicado por incorreção, publicado anteriormente no D.O.E do dia 29/09/2022)

Of. 078



SECRETARIA DE GOVERNO
Diretoria do Diário Oficial Eletrônico do Piauí

GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ
MARIA REGINA SOUSA

SECRETARIA DE GOVERNO
ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO

SECRETARIA DA FAZENDA
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ELLEN GERA DE BRITO MOURA

SECRETARIA DA SAÚDE
ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
RUBENS DA SILVA PEREIRA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
PATRICIA VASCONCELOS LIMA

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
REJANE TAVARES DA SILVA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

SECRETARIA DAS CIDADES
GUSTAVO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

SECRETARIA DE JUSTIÇA
CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DEUSVAL LACERDA DE MORAES

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
MARIA VILANI DA SILVA

SECRETARIA DO TURISMO
MARCELO RODRIGUES DA COSTA

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
HOWZEMBERGSON DE BRITO LIMA

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
JONAS MOURA DE ARAÚJO

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
PLÍNIO CLERTON FILHO

CONTROLADORA GERAL DO ESTADO
MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
EMANUEL DO BONFIM VELOSO FILHO

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diariooficial.pi.gov.br
e-mail: doe@doe.pi.gov.br • doe.pi@hotmail.com

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30

FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.

Preço da Linha - R\$ 3,50,00, para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf (rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (**pesquisável**);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (**pesquisável**);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (**pesquisável**).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr (Corel), .dot, .jpg, .png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF (**pesquisável**), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a Transparência